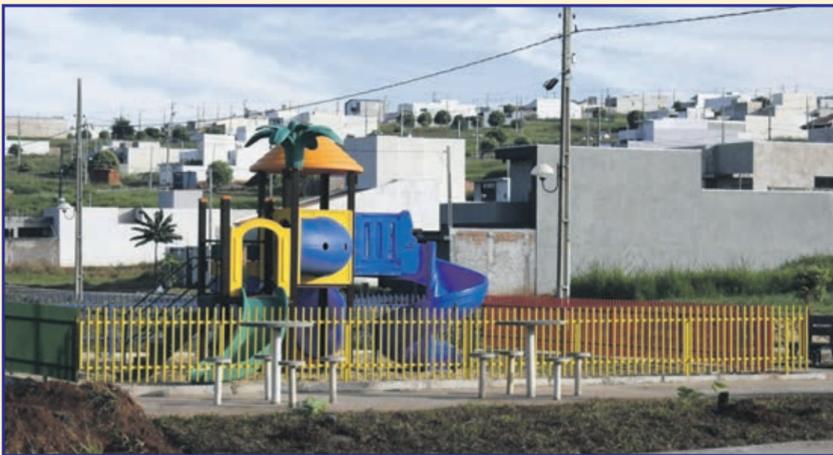


UMUARAMA



BAIRRO LIMPO NO PQ METROPOLITANO- A Operação Bairro Limpo está sendo realizada no Parque Metropolitano e o encerramento será neste sábado, no entorno do novo Parquinho Infantil. Considerado um dos projetos de maior sucesso da administração municipal, a ação leva serviços gratuitos de diversas secretarias para a comunidade. Página A3

TAPEJARA



MAIS RECURSOS CONQUISTADOS - Nesta semana, o prefeito de Tapejara, Rodrigo Pezão, cumpriu agenda em Curitiba onde visitou várias secretarias estaduais e garantiu mais recursos para o município. Na foto, o prefeito Pezão com o secretário de Cidades, Eduardo Pimentel e com o deputado estadual Tiago Amaral. Página A5

Bêbado, motorista de ônibus estudantil se envolve em acidente e acaba preso

O motorista de um ônibus que transportava estudantes de Cruzeiro do Oeste para Umuarama, por volta das 7 horas desta sexta-feira, se envolveu em uma colisão leve com um Toyota Corolla na PR-323, segundo a polícia, quando fazia uma ultrapassagem em local proibido. O veículo transportava 30 estudantes e não houve feridos. O que chamou a atenção da polícia foi quando o motorista do coletivo passou pelo teste do etilômetro e apresentou 1,33 miligramas de álcool por litro de sangue. Ele foi preso em flagrante por embriaguez ao volante pela Polícia Rodoviária Estadual e encaminhado para a delegacia da Polícia Civil de Cruzeiro. A empresa informou que o motorista foi afastado. Página A6



ENCONTRO DE LIDERANÇAS POLÍTICAS EM UMUARAMA - Os presidentes estaduais do PSDB, o deputado federal Beto Richa, e o do Cidadania, ex-deputado Rubens Bueno lideram a Federação que reúne os dois partidos e participaram de encontro regional ontem em Umuarama. Os prefeitos Hermes Pimentel, Almir Almeida (Perobal) e a prefeita Milena Rosa de Francisco Alves, juntamente com outras autoridades foram recepcionados pelo presidente do Cidadania em Umuarama, Marcelo Adriano. Beto Richa disse que os encontros serão realizados em todas as regiões do Paraná, visando fortalecer as siglas para disputar as eleições municipais do próximo ano. Página A4

TRÂNSITO



CONSELHO MUNICIPAL É REATIVADO - Sob a presidência da rotariana Rosa Massuki Dias, o Conselho Municipal de Trânsito de Umuarama foi reativado durante reunião realizada nesta semana. Na foto, os conselheiros que integram a nova diretoria. Objetivo é trabalhar junto com a Umustrans por melhor trânsito. Página A3

PÓS-PANDEMIA

Sanepar vai voltar a cortar ligação de água atrasada

Página A3

ECONOMIA

Haddad diz que carro novo pode ter desconto de R\$ 8 mil

Página A2

CIDADE

Preço da gasolina varia de R\$ 5,02 a R\$ 5,49 o litro

O litro da gasolina mais barato é encontrado em Umuarama a R\$ 5,02 e o mais caro a R\$ 5,49. Esses dados constam na mais recente pesquisa de preços realizada pelo Procon Umuarama divulgada ontem. O estudo foi realizado em 41 postos de combustíveis do município.

Página A3

Coluna Ilustradas

Ministro do Trabalho projeta mais de 2 milhões empregos formais para 2023

O ministro do Trabalho, Luiz Marinho, projetou nesta sexta-feira, 2, a criação de até 2,5 milhões de vagas de emprego formal - ou seja, com carteira assinada - ao participar da inauguração de uma nova linha da montadora de ônibus elétricos Eletra em São Bernardo do Campo, no ABC paulista.

Após lembrar que o País gerou mais de 750 mil postos desde janeiro, o ministro disse que o mercado de trabalho pode terminar 2023 com algo entre 2,2 milhões e 2,5 milhões de empregos formais.

“Tenho certeza que podemos projetar para este ano mais de 2 milhões de empregos formais, chegando a 2,2 milhões ou 2,5 milhões de novos postos”, declarou Marinho, acrescentando que os investimentos do setor privado reforçam essa aposta.

STF pauta recurso de Lira contra denúncia por corrupção

A Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) marcou para terça-feira (6) o julgamento do recurso no qual o presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), contesta a decisão que o tornou réu por corrupção passiva.

A data foi definida após Dias Toffoli liberar o caso para julgamento, suspenso por um pedido de vista feito pelo ministro em 2020.

Em outubro de 2019, o colegiado aceitou denúncia proposta pela Procuradoria-Geral da República (PGR) contra Lira pela acusação de receber R\$ 106 mil de propina em espécie.

Apesar da decisão, a ação penal não foi aberta e Lira não virou réu efetivamente porque coube recurso contra a decisão. É este o recurso que será julgado na terça-feira.

O caso remonta a 2012, quando um dos assessores parlamentares do deputado foi flagrado no Aeroporto de Congonhas, em São Paulo, tentando embarcar para Brasília com a quantia. Após a ocorrência, o próprio Arthur Lira admitiu ter pago as passagens de ida e volta do assessor à capital paulista, mas alegou não saber sobre o dinheiro.

A denúncia afirmou ainda que a propina teria sido paga pelo então presidente da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU), Francisco Colombo, com o intuito de angariar apoio político para permanecer no cargo.

A defesa de Arthur Lira declarou no processo que as investigações não foram capazes de comprovar que o deputado agiu no sentido de “receber” e que as acusações foram baseadas somente na palavra de um delator conhecido por ser “inimigo do deputado”.

Lula: recursos para educação e saúde são investimento, não gasto

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva defendeu nesta sexta-feira (2) que os valores repassados a áreas como educação e saúde não configuram gasto, mas investimento. Durante evento na Universidade Federal do ABC (UFABC), em São Paulo, nesta sexta-feira (2), ele disse não haver, em todo o mundo, um país que cresceu e se desenvolveu sem antes investir na educação.

“Se a educação é a base de tudo, tomei a decisão de que, no nosso governo, quando se fala em fazer universidade, creche, escola, a gente não pode mais utilizar a palavra gasto. A palavra tem que ser investimento”, disse.

“É uma inversão que a gente precisa fazer. Para a elite dominante desse país, tudo que é benefício é gasto. Saúde é gasto. Ora, a saúde é um baía de um investimento. Todo mundo sabe o quanto custa uma pessoa doente aos cofres do Estado. E o quanto pode produzir, trabalhar e aprender uma pessoa que está com plena saúde.”

‘A esquerda tem, no máximo, 136 votos; para votarmos algo simples, precisamos de 257’, diz Lula

Na esteira de derrotas na Câmara, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva reconheceu nesta sexta-feira, 2, a dificuldade do governo no Legislativo. Durante discurso na Universidade Federal do ABC (UFABC), em São Bernardo do Campo, na Grande SP, o presidente disse que a esquerda não tem votos suficientes até mesmo para apoiar projetos de lei ordinários.

“É importante vocês saberem a correlação de forças no Congresso Nacional. A esquerda toda tem, no máximo, 136 votos, isso se ninguém faltar. Para votar uma coisa simples, precisa de 257” afirmou o chefe do Executivo, acrescentando que para aprovar emendas constitucionais a necessidade de votos na Câmara é ainda maior.

Em relação à reestruturação dos ministérios, Lula frisou que foi necessário conversar com “quem a gente não gosta” porque o governo corria o risco de a organização da Esplanada, estabelecida em medida provisória, não ser aprovada. Apesar das dificuldades, ele assegurou que, aos 77 anos, está “muito mais otimista”.

IMPOSTOS

Ministro propõe bônus de até R\$ 8 mil na compra de carros novos em vez de descontos

(AE) O pacote de estímulo às vendas de carros novos que o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, sugere, e que pode ser anunciado na segunda-feira, 5, muda o formato da proposta do governo anunciada pelo vice-presidente Geraldo Alckmin em 25 de maio. Segundo pessoas envolvidas na discussão em Brasília, em vez dos descontos de 1,5% a 10,96% sobre impostos, serão oferecidos bônus de R\$ 2 mil a R\$ 8 mil em modelos que custem, atualmente, até R\$ 120 mil.

Com a mudança, o valor do bônus será aplicado na Nota Fiscal ao consumidor e compensado depois pelas montadoras no recolhimento dos tributos. O modelo não mexeria, portanto, na tributação, pois o desconto não seria aplicado diretamente sobre o imposto, mas sobre o valor do automóvel. Mesmo assim, o valor ainda precisaria de uma compensação, ainda não definida.

A ideia é publicar uma Medida Provisória (MP), com validade de quatro meses, inicialmente para vendas apenas a pessoas físicas, pois o foco é beneficiar o consumidor final. Em prazo ainda a ser definido, seriam liberadas também para pessoas jurídicas, como locadoras e frotistas.

O novo formato, segundo as pessoas familiarizadas com o assunto, ainda não está totalmente aprovado, pois ainda teria de passar pela Receita Federal, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Casa Civil, o que pode ocorrer na segunda-feira. Procurado pelo Estadão, o Ministério da Fazenda não quis comentar.

Estão mantidos os três critérios que, somados, definirão os valores dos bônus, que são social (mais baratos), ambiental (eficiência energética/consumo de combustível) e industrial (maior uso de peças fabricadas no País).

Atualmente, os dois modelos de carro mais baratos à venda, o Fiat Mobi e o Renault Kwid, custam R\$ 68.990. Se o desconto no preço do carro tiver como base apenas o valor do bônus, os preços seriam reduzidos em R\$ 8 mil, caso eles atendam as três exigências do governo. O chamado carro popular, portanto, custaria R\$ 60.990. A meta do governo era chegar ao valor limite de até R\$ 60 mil, que não seria alcançado. Para isso ocorrer, as montadoras ou concessionários teriam de dar um desconto extra.

Vendas em queda

Em seu balanço com resultado mensal divulgado nesta sexta-feira, 2, a Federação Nacional da Distribuição de Veículos Automotores (Fenabrave) informou que as vendas de automóveis no mês passado foram as piores em sete anos, excluindo o ano de 2020, quando as fábricas e revendas fecharam por meses devido à pandemia.

Foram licenciados em maio 166,3 mil automóveis e comerciais leves, número quase 5% inferior ao de igual mês de 2022 e 9,7% acima do de abril, que teve quatro dias úteis a menos. A média diária de vendas, que vinha em alta na primeira quinzena, passou a desacelerar na segunda metade de maio, quando começaram as notícias sobre um pacote para baratear o preço do carro popular. Com isso, a média diária do mês caiu 10,3%, de 8.420 unidades, em abril, para 7.560.

Mesmo assim, o presidente da Fenabrave, José Andreta Júnior, afirma que o mercado ainda não sofreu os reflexos da espera do consumidor pelos incentivos prometidos pelo governo, e que a retração pode ser atribuída à restrição de crédito e a queda no poder de compra do consumidor.

Deltan Dallagnol recorre ao STF para suspender cassação do mandato

O deputado federal Deltan Dallagnol (Pode-PR) recorreu ao Supremo Tribunal Federal (STF) para suspender a decisão que cassou seu mandato. A petição foi protocolada na noite desta quinta-feira (1º).

No mês passado, por unanimidade, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) entendeu que o parlamentar tentou burlar a Lei da Ficha Limpa ao pedir exoneração do cargo de procurador da República durante a tramitação de processos disciplinares abertos para apurar sua conduta na condução dos processos da Operação Lava Jato.

No recurso ao STF, a defesa do deputado pede que a decisão do TSE seja suspensa até o julgamento definitivo do processo que cassou o parlamentar. “Os ditos procedimentos também podem evoluir para uma decisão de arquivamento. Dentre as diversas possibilidades, deve-se adotar aquela que preserve direitos fundamentais que militam em favor dos cidadãos, com escopo prioritário na presunção de inocência”, argumentou a defesa.

Entenda o cerco da Justiça a Arthur Lira, que acusa retaliação após atritos com Lula

Em meio a atrito com o governo Lula em razão do que considera “falta de articulação política” do Executivo, o presidente da Câmara dos Deputados teve uma semana difícil na Justiça: viu um de seus aliados principais ser alvo da Polícia Federal nesta quinta-feira, 1º; ficou mais próximo de um julgamento no Supremo Tribunal Federal por corrupção passiva na Lava Jato; e sofreu revés em uma ação em que atribuiu crime contra a honra ao senador Renan Calheiros, um de seus principais opositores.

A sequência de golpes ao parlamentar levou seus aliados a levantarem teorias sobre o momento político do alagoano. Entenderam que a Operação da PF pode interessar a adversários de Lira não só em seu estado natal, mas no Planalto.

A Operação Hefesto foi aberta nesta quinta-feira, 1º, para investigar supostas fraudes de R\$ 8,1 com o superfaturamento da compra de kits de robótica por mais de 40 municípios de Alagoas. Um dos principais alvos da ação foi Luciano Cavalcante, ex-assessor do presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira. Ele ainda trabalha na liderança do PP na Casa, recebendo R\$ 14,7 mil de salário.

Enquanto lida com o rescaldo da ofensiva, que

A decisão do TSE seguiu entendimento do relator do processo, ministro Benedito Gonçalves. Durante o julgamento, o ministro disse que o ex-procurador pediu exoneração do Ministério Público Federal (MPF) no dia 3 de novembro de 2021, quando já havia sido condenado pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) a pena de censura e de advertência e ainda tinha 15 procedimentos diversos em tramitação desfavoráveis a ele no órgão.

Para o ministro, o objetivo de Deltan foi realizar “uma manobra” para evitar a perda do cargo e o enquadramento na Lei da Ficha Limpa.

A defesa de Deltan Dallagnol alegou que ele estava apto a concorrer às eleições. O advogado Leandro Rosa afirmou ainda que o pedido de exoneração feito pelo ex-procurador foi realizado após o CNMP fornecer uma certidão que confirmou não haver processos em andamento contra ele.

apreendeu mais de R\$ 4 milhões em endereços de investigados, o presidente da Câmara se prepara para julgamento no STF na próxima semana. A Corte máxima marcou para o dia 6, próxima terça-feira, a análise um recurso do parlamentar em caso que pode torná-lo réu por suposto recebimento de propina de R\$ 106 mil do ex-presidente da Companhia Brasileira de Transportes Urbanos (CBTU), Francisco Colombo.

Segundo o Ministério Público Federal, o pagamento se deu em troca de apoio político. O montante foi apreendido pela Polícia Federal com um assessor parlamentar no aeroporto de Congonhas, em São Paulo, em 2012. A denúncia foi recebida pelo STF em 2019. Depois, a PGR mudou de entendimento e defendeu o arquivamento da própria acusação. Enquanto isso a defesa de Lira alega esvaziamento da denúncia.

Enquanto o STF acelera a análise da denúncia contra Lira, uma outra ação de interesse do deputado foi travada. Na quarta, 31, o ministro André Mendonça, do STF, suspendeu ação em que o presidente da Câmara atribuiu ao senador Renan Calheiros - seu opositor - crimes contra a honra em razão de ataques durante a campanha.

Expediente:

Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO
E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Presidente: Ildio Coelho Sobrinho
ildio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:

Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO

(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS

(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS

(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL

(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO

(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO

(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130

umuaramailustrado

FILIADO A:

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS

WAN - Associação Mundial de Jornais

ASSOCIADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

|COMTRAM

Com eleição da nova diretoria, Conselho Municipal de Trânsito de Umuarama é reativado

Umuarama - Diversas lideranças do setor público e da sociedade se reuniram no auditório da Secretaria-Executiva dos Conselhos, na tarde da última quinta-feira, 1º, para discutir sobre a reativação do Conselho Municipal de Trânsito de Umuarama (Comtram). O encontro teve também a eleição da nova diretoria do órgão, que passa a ser presidido pela rotariana Rosa Massuki Dias, tendo como vice-presidente a empresária Irene Dias Cardoso e como secretária a professora Elizabeth Waleski de Freitas.

A diretoria é completada pelo segundo secretário Marcel Balloni Fonseca e pelo tesoureiro Wagner Luiz Ferrarin. O conselho é composto por integrantes da sociedade civil organizada e também do poder público. “A finalidade é discutir as questões de trânsito da cidade, assessorar, auxiliar e trazer demandas da sociedade para o órgão de trânsito”, explicou o



Os conselheiros, designados para integrar o Comtram com mandato de dois anos, são representantes de entidades e instituições

secretário municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana (Sestram), Elizeu Vital da Silva.

O Comtram trabalhará bem próximo do diretor da Diretoria de Trânsito do município (Umutrans),

Reginaldo Barros, que é a autoridade municipal no setor. “Esta é uma das metas que estávamos buscando, a reativação e reorganização do conselho de trânsito, desde que assumiu a pasta da segurança, trânsito e

mobilidade urbana”, lembrou Vital.

“O conselho estava inativo, há alguns anos sem atuação, e levantamos essa bandeira”, acrescentou Reginaldo Barros. Os integrantes do Comtrans

foram nomeados por meio de decreto assinado pelo prefeito Hermes Pimentel e na quinta-feira foi eleita a primeira diretoria. O conselho se reunirá uma vez por mês (sempre na primeira quarta-feira, na Secretaria-Executiva dos Conselhos, e a reunião é aberta ao público em geral. “Quem quiser poderá participar e contribuir para as reuniões do conselho com críticas, sugestões e reivindicações”, completou Elizeu Vital.

Pelo decreto 121/2023, de 24 de abril deste ano, o prefeito Pimentel nomeou os membros do plenário do Conselho Municipal de Trânsito de Umuarama, considerando as indicações de membros dos órgãos públicos e das instituições que representam a sociedade civil.

Os conselheiros, designados para integrar o Comtram com mandato de dois anos, são representantes das seguintes entidades e instituições: Rotary e Lions

Club; Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama (Aciu); Câmara de Vereadores; Fundação Municipal das Associações de Moradores (Camur); Guarda Municipal; Polícia Militar; secretarias municipais de Saúde; Educação; e Indústria e Comércio; Associação dos Professores do Paraná (APP) – Núcleo de Umuarama; Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), subseção de Umuarama; Corpo de Bombeiros; e 20 Circunscrição Regional de Trânsito (Círetran).

DIRETORIA

Presidente: Rosa Massuki Dias (do Rotary)

Vice-Presidente: Irene Dias Cardoso

Secretária: Elizabeth Waleski de Freitas

2º Secretário: Marcel Balloni Fonseca

Tesoureiro: Wagner Luiz Ferrarin

O mandato desta diretoria tem validade por um ano, até 1º de março de 2024.

Sexta edição da Operação Bairro Limpo será no Parque Metropolitano

Umuarama - A sexta edição da Operação Bairro Limpo foi realizada no Parque Metropolitano e evento de encerramento será realizado neste sábado (3), no entorno do novo Parquinho Infantil instalado no local. Considerado um dos projetos de maior sucesso da administração municipal, a ação leva serviços gratuitos de diversas secretarias para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.

A ideia do projeto é do prefeito Hermes Pimentel, que faz questão de destacar que trata-se de uma verdadeira força-tarefa que transforma o bairro. “É realizado um verdadeiro arrastão, que exige a dedicação de centenas de profissionais. As ações são responsáveis por mudar a cara do bairro, porque fazemos retirada de entulhos, operação tapa-buraco e recape asfáltico, pintura de meios-fios, podas de árvores, capinas e roçadas de terrenos, troca de tampa de bueiro, trocamos sinalização viária, pintamos nomes de ruas, enfim, fica tudo limpo e renovado, o que representa muito para os moradores”, comenta Pimentel.

Apesar de trata-se de um dos mais novos bairros

da cidade, o destaque entre os serviços realizados foi a instalação de nada menos que 300 tampas de bueiros. “Para a festa de encerramento a Prefeitura vai disponibilizar apenas atividades para as crianças, distribuição de algodão-doce e pipoca, brinquedos infláveis e cama elástica. Como o clima está bastante ameno, não levaremos o toboá-gua para o Metropolitano. Esse brinquedo é uma das atrações mais disputadas pela garotada”, comenta Edna Justino, secretária de Habitação e membro da comissão organizadora da Operação Bairro Limpo.

Wesley Fernando de Jesus, presidente do bairro, relata que os moradores receberam um panfleto convidando para a festa de encerramento e que também enviou mensagens pelos grupos de WhatsApp. “Além disso a Prefeitura também fez carro de som para chamar todas as famílias para passar momentos de muita alegria, com entretenimento para todos. Estamos muito felizes por termos recebido, aqui no Metropolitano, essa ação tão importante da administração Pimentel”, observou.

Em nova pesquisa, Procon indica que gasolina mais barata custa R\$ 5,02 e mais cara R\$ 5,49, em Umuarama

Umuarama - A gasolina mais barata é encontrada em Umuarama a R\$ 5,02 e a mais cara a R\$ 5,49. Esses dados constam na mais recente pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Umuarama divulgada nesta sexta-feira (2). O estudo, realizado em 41 postos de combustíveis do município, indica ainda que houve uma redução de 1,5% no preço médio da gasolina comum em comparação com o levantamento realizado há nove dias.

A secretária do Procon, Sara Urbano, comenta que entre os 41 estabelecimentos pesquisados, sete deles cobram R\$ 5,04, cinco cobram R\$ 5,02, outros cinco cobram R\$ 5,05, três cobram R\$ 5,12 e outros três cobram R\$ 5,29. “A diferença entre o mais barato e o mais caro é de 9,4%. Desta forma, fica a critério do consumidor ficar atento caso queira economizar na hora de abastecer seu veículo”, indica.

A maior diferença entre preços (mais caro X mais barato) está no diesel, que tanto pode custar R\$ 4,65 quanto R\$ 5,29 – uma diferença de 13,8%. Já o etanol (álcool) pode ser encontrado a R\$ 3,69 e a



O estudo, realizado em 41 postos de combustíveis do município, indica ainda que houve uma redução de 1,5% no preço médio da gasolina comum

R\$ 4,19 – uma variação de 13,5%. “Considerando os preços médios da pesquisa anterior e desta mais recente, a gasolina ficou 1,5% mais barata, o diesel baixou 2,4% e o etanol caiu 3,1%. E, como recomenda a Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), estamos mo-

nitorando atentamente quaisquer variações e alterações nos preços dos combustíveis aqui em Umuarama”, garante.

Para finalizar, Sara destaca que vale mais a pena abastecer com gasolina, já que o índice de diferença entre os dois combustíveis na cidade

fica em 74,3%. “Considerando que o desempenho do veículo é 30% menos quando utilizamos o etanol, é preciso que o preço do litro da gasolina seja também pelo menos 30% menor. Chega-se a esse índice dividindo o preço do álcool pelo da gasolina”, explica.

Semana termina com o anúncio de apenas um caso de covid-19

Umuarama - O Boletim Covid de sexta-feira (2) traz duas boas notícias: a primeira é que apenas um caso da doença foi confirmado – um homem, nenhuma mulher e nenhuma criança –, e a segunda é que a única pessoa de Umuarama que estava internada em enfermagem já teve alta. Segundo o informativo, emitido diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde, existem hoje 47 pessoas em isolamento domiciliar, considerando que são 28 casos ainda ativos e mais 19 deles suspeitos.

Desde o início da pandemia, em março de 2020, 42.514 pessoas foram diagnosticadas com o coronavírus e deste total 42.126 se recuperaram. Neste período de 38 meses houve o registro oficial de 360 óbitos. Neste ano (em 153 dias), 1.272 pessoas foram diagnosticadas com covid, sendo 761 mulheres (59,8%), 478 homens (37,6%) e 33 crianças (2,6%). Diante desses números, a Sesa (Secretaria de Estado da Saúde) classifica Umuarama com bandeira verde, quando o risco de contaminação é considerado baixo.

Centrais de Relacionamento da Sanepar estarão abertas das 8h às 20h a partir de segunda

A partir da próxima segunda-feira (5), a Sanepar irá ampliar o horário de atendimento presencial aos clientes nas Centrais de Relacionamento de 28 cidades do Estado. Os atendentes estarão disponíveis de segunda a sexta-feira, das 8h às 20 horas. Aos sábados, a partir do dia 17, essas Centrais também estarão abertas das 8 horas até o meio-dia.

O objetivo é facilitar o atendimento após o horário comercial aos clientes que preferem o contato presencial ou que encontram dificuldade em utilizar os

meios digitais. No horário ampliado, os clientes também podem aderir ao programa de parcelamento de débitos, o Reclip, que tem condições bastante vantajosas.

Nas demais cidades, o horário de atendimento continua o mesmo. Os clientes também podem negociar o parcelamento de débitos pelo telefone 0800 200 0115, pelo WhatsApp (41) 99544-0115, pelo email atendimentoaocliente@sanepar.com.br ou no próprio site www.sanepar.com.br.

RETOMADA DO COR-

TE – A Sanepar alerta que a partir de 12 de junho será retomado o corte no fornecimento de água para quem tem débitos com a Companhia de no mínimo 48 dias. Antes do corte, a Sanepar emite avisos aos clientes sobre os débitos. O primeiro aviso é feito 15 dias após o débito. Dezesesseis dias depois, é emitido novo comunicado com a colocação de fita adesiva no cavalete (hidrômetro). E, 18 dias depois da colocação da fita, é efetivado o corte no fornecimento de água.

ALERTA – Todas as cobranças pelos serviços da Sanepar são feitas diretamente na fatura mensal. Mesmo nas negociações de débitos, com parcelamentos, os valores constam da fatura. Não há cobrança em dinheiro por nenhum empregado da Companhia, nem pedido de transferência para contas bancárias.

CENTRAIS DE RELACIONAMENTO – Segunda a sexta-feira, das 8h às 20h.

REGIÃO NOROESTE

Maringá (Av. Prudente de Moraes), Umuarama, Campo Mourão e Paranavaí.



Do Marvadão

Síntese: não vai ser um governo do PT-raiz, tá mais para o Centrão-quis.
- Celso Ribeiro.

Eleitorado cativo

Quase metade dos senadores que participarão da votação para indicar do advogado Zanin ao STF foi alvo de inquérito no... STF.
O poder no Brasil é uma farra...

A4

Aragão Filho

UMUARAMA, SÁBADO, 3 de Junho de 2023
www.ilustrado.com.br



Beto Richa na cidade

O ex-governador Beto Richa visita Umuarama desde quando era garoto, acompanhando as caminhadas políticas de seu pai, o ex-governador José Richa.

Voltou como deputado, como prefeito de Curitiba e como governador, investindo em muitas obras públicas que ai estão.

Ontem, ele voltou à cidade para reunião preparatório para 2024.

Foi o Encontro Regional do CIDADANIA/PSDB e contou com várias lideranças.

Na foto estão Rubens Bueno, Hermes Pimentel, Marcelo Adriano e Beto Richa.

Escrito apenas ontem...

Agora que sentei aqui na minha cadeira de madeira, junto à minha mesa de madeira, colocada em cima deste assoalho de madeira, olho minhas estantes de madeira, e procuro um livro feito de polpa de madeira para escrever um artigo contra o desmatamento.
- Millôr.

Ele disse:

“Não é prudente, não é democrático o presidente da República querer ter os ministros da Suprema Corte como amigos. Você não indica ministros da Suprema Corte para votar favorável a você e te beneficiar. A indicação deve ter como base currículo, história e competência. Uma indicação com fins pessoais é um atraso, retrocesso que a República brasileira já conhece, e eu sou contra”.

De Lula, ainda na campanha de 2022, prometendo que não nomearia um amigo para o STF.

Papo rápido

- Nos próximos dias o Supremo Tribunal Federal deve liberar as drogas...
- Que tipo de droga? Vai liberar maconha e cocaína ou mais uma turma de políticos corruptos?

Avalista

A Argentina não faz parte do Brics, mas graças a amizade com Lula, e Dilma Rousseff na presidência do banco, está acertando empréstimo de R\$35 bilhões. O Brasil será avalista da operação. Se a Argentina não pagar, e não tem a menor condição de pagar, o avalista paga. No caso com o seu, o meu, o nosso suado dinheirinho...

Lamento de leitor

Escreve o leitor e pioneiro da medicina em Umuarama, Dr. Deraldo Mancini:

- Bom dia, Aragão.

A propósito do fechamento da livraria do Shopping, escrevi esta nota. Boa semana. Forte abraço.

Ontem minha mulher esteve no Shopping com as manas e me trouxe a notícia de que a livraria Primeira Página foi fechada.

Que tristeza!

Cada livraria que se fecha é a vitória da indiferença sobre a curiosidade; a vitória da ignorância sobre a sabedoria; a vitória das trevas sobre as luzes.

É a vitória do general - aleijado espiritual - que invadiu a Universidade de Salamanca, de Miguel de Unamuno, e gritou: “Abaixo a inteligência! Viva a morte!”

O fato é mais doloroso por ocorrer em uma cidade que abriga duas Universidades de renome.

Choremos!

Bom dia.

Abraço - Mancini.

Obs.: Unamuno foi preso e morreu dois meses e meio depois.

Papo rápido

- Com o preço da gasolina a subir como é que o pobre vai pensar em comprar carro popular?

- Vai ter que escolher entre comprar carro ou comprar gasolina. Os dois ao mesmo tempo não tem jeito...

Federação Cidadania / PSDB promove encontro regional em Umuarama para fortalecer siglas



Várias lideranças do Cidadania, PSDB e simpatizantes participaram do encontro na Câmara Municipal



Prefeitos Hermes Pimentel, Almir Almeida e a prefeita Milena Rosa com outras lideranças no encontro



Diretor do Ilustrado e da Ilustrada FM, Ilídio Coelho Sobrinho, com o prefeito Pimentel, o deputado Beto Richa e o ex-deputado Rubens Bueno



Diretor do Hospital Uopecan em Umuarama, Vanderlei Rosa, com Beto Richa, o prefeito Hermes Pimentel e o secretário de Indústria e Comércio e presidente do Cidadania em Umuarama, Marcelo Adriano

Umuarama recebeu ontem o encontro regional da Federação Cidadania/PSDB que reúne os dois grandes partidos do Paraná. Esses partidos já estão se organizando visando as eleições municipais do próximo ano e a eleição estadual de 2026. O evento foi na Câmara Municipal.

Estiveram presentes o presidente estadual do Cidadania, ex-deputado federal Rubens Bueno, o presidente estadual do PSDB, deputado federal Beto Richa, o prefeito de Umuarama, Hermes Pimentel, a prefeita de Francisco Alves, Milena Rosa, o prefeito

de Perobal, Almir de Almeida, vereadores, ex-prefeitos e outras autoridades.

O presidente do Cidadania em Umuarama, Marcelo Adriano, que também é secretário municipal da Indústria e Comércio, disse que o partido está se fortalecendo de olho nas próximas eleições. E aproveitou para anunciar que está buscando novos filiados.

Beto Richa afirmou que os encontros serão realizados em todas as regiões do Paraná e buscam fortalecer os grupos para as eleições de 2024. Ele recordou as várias

vezes que visitou Umuarama anunciando obras, serviços e melhorias para ajudar o município a se desenvolver mais.

“Temos na nossa federação dois partidos unidos e que estão caminhando juntos para levar mensagens de esperança e propostas para a atração de novos filiados”. Beto Richa reafirmou que na eleição de 2024 a meta é lançar candidatos a prefeito na maioria dos 399 municípios do Paraná. E credenciar os dois partidos para disputar as eleições de 2026 com candidato próprio a governador do Estado

Namorados e o corte

12 de junho é o Dia dos Namorados.

Foi a data escolhida pela Sanepar para retomar o corte do fornecimento de água para quem tem contas atrasadas.

O corte estava suspenso desde janeiro de 2020 por causa da pandemia.

Das redes

Nas redes sociais a turma manda colaboração importante ao Congresso:

- Senhores e senhoras senadores e senadoras:

Na sabatina que o advogado Cristiano Zanin terá em vossa casa perguntem a ele se o presidente Lula foi absolvido.

Se responder que não, morre mais uma narrativa da esquerda.

Se responder que sim, não tem notório saber jurídico.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

UMUARAMA
Ilustrado
pelo
WhatsApp
9.9913-0130

CONQUISTA

Em Curitiba, prefeito Rodrigo Pezão viabiliza recursos para obras em Tapejara

Tapejara - O prefeito Rodrigo Pezão, esteve durante a semana em Curitiba e definiu projetos importantes para o município em parceria com o governo estadual.

Na Secretaria das Cidades, Pezão esteve reunido com o secretário Eduardo Pimentel, acompanhado pelo deputado estadual Tiago Amaral. Na ocasião discutiram detalhes do projeto para construção da nova sede da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância.

O espaço moderno para atender toda estrutura administrativa da saúde pública será construído na antiga rodoviária. O investimento irá girar em torno de R\$ 1,3 milhão.

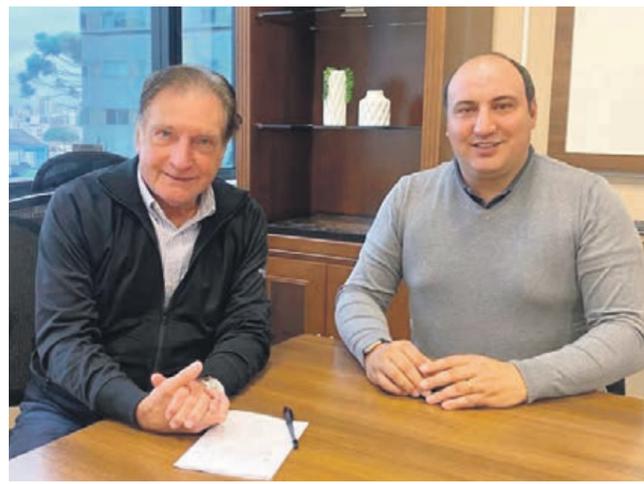
“A reunião com o secretário e o deputado foi muito positiva, o projeto está tramitando junto ao governo. Com o apoio do deputado Tiago, os recursos devem ser liberados o mais rápido possível e a estrutura de Saúde Municipal em breve terá um novo endereço”, destacou o prefeito.

Na Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR), Rodrigo Pezão esteve reunido com o diretor de obras, Ademir Bier, e foi informado que até o fim do ano se inicia a licitação para definir a construção de 24 unidades habitacionais em Tapejara.

No gabinete do deputado estadual Do Carmo, foi encaminhado para tramitação o projeto de construção do refeitório e o setor administrativo do Serviço de Con-



Prefeito Pezão com o secretário de Cidades, Eduardo Pimentel e com o deputado estadual Tiago Amaral



Prefeito Rodrigo Pezão com Ademir Bier, diretor de obras da Cohapar



Lúcio Tasso, da subchefia da Casa Civil, com o prefeito Pezão



Chefe de Gabinete do governador Ratinho Jr, Darlan Scalco, recepcionou o prefeito Pezão



Encontro do prefeito Pezão com o deputado estadual Do Carmo

vivência e Fortalecimento de Vínculos das Crianças e Adolescentes (SCFV).

Os investimentos giram em torno de R\$ 650 mil e o

deputado estadual Do Carmo estará acompanhando de perto os detalhes do projeto junto ao Governo do Paraná. “Será mais um

avanço no atendimento de 140 crianças e adolescentes em dois períodos que já frequentam o serviço e que terão uma estrutura melhor

para o desenvolvimento das atividades”, finalizou.

Durante sua permanência em Curitiba, houveram também reuniões com o

chefe de Gabinete do governador Ratinho Junior, Darlan Scalco e com Lúcio Tasso, da subchefia da Casa Civil.

Com apoio do Governo, Piên e Tuneiras do Oeste vão revitalizar estradas vicinais

As prefeituras de Tuneiras do Oeste, município de 8.502 habitantes (IBGE, 2023), da região Noroeste, e de Piên, com 13.015 moradores (IBGE, 2023), da Região Metropolitana de Curitiba, terão novos recursos do Estado para a pavimentação de duas estradas vicinais. Os investimentos irão beneficiar, respectivamente, o Distrito de Aparecida do Oeste e a região da Estrada Principal Gramados.

“A liberação de recursos para estradas vicinais promove diversas melhorias na vida das pessoas: mais conforto no deslocamento, estímulo ao comércio da produção local e maior facilidade no acesso às escolas”, afirmou o secretário das Cidades, Eduardo

Pimentel.

Os recursos foram liberados via Programa de Transferência Voluntária (PTV), sem devolução ao Tesouro do Estado, e pelo Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios (SFM).

Para Tuneiras do Oeste, foram destinados R\$ 3.205.653,72 pelo TPV com a seguinte composição financeira: R\$ 2.000.000,00 via Secid e R\$ 1.205.653,72 correspondem à contrapartida municipal. A pavimentação asfáltica dará cobertura a 37.280,00 m² do Distrito de Aparecida do Oeste até o Rio Mourão. Serão feitos os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, implantação do revestimento e a sinalização de trânsito.

Piên recebeu R\$ 4.642.306,22 para a pavimentação asfáltica de 16.268,08 m² da Estrada Principal Gramados, do seu início até a Ponte do Rio do Gado e na Rua Tocantins, entre a Bifurcação Estrada da Torre até a Ponte do Rio do Gado. A obra será viabilizada via operação de crédito (SFM).

MAIS INVESTIMENTOS

Os dois municípios têm mais ações estruturantes em execução com recursos viabilizados via Secid. Tuneiras do Oeste realiza o recapeamento de ruas do Distrito de Marabá (R\$ 235.472,15) e Piên faz a pavimentação de outras duas estradas vicinais (R\$ 2.772.000,00 e R\$ 3.152.735,97), a reforma



do Ginásio de Esportes Vitória Santana Greipel (R\$

177.999,80), além de quatro projetos de pavimentação

e recapeamento asfáltico (mais de R\$ 5 milhões).

Governo do Paraná repassou R\$ 1,14 bilhão aos 399 municípios em maio

O Governo do Paraná, por meio da Secretaria da Fazenda, repassou no mês de maio R\$ 1,14 bilhão aos municípios paranaenses. Os recursos referem-se à parcela da arrecadação de impostos do Paraná cuja transferência ao nível municipal é estabelecida pela Constituição.

O Estado mantém os repasses habituais aos 399 municípios, mesmo com a queda na receita de Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) verificada no primeiro quadrimestre de 2023 em relação ao mesmo período do ano passado.

A redução foi um reflexo da redução das alíquotas sobre combustíveis, energia elétrica e telecomunicações, aprovada pelo Congresso em junho de 2022.

“Apesar dos impactos na arrecadação do ICMS, a Secretaria da Fazenda tem adotado uma gestão prudente dos recursos para garantir o cumprimento das responsabilidades do governo e o atendimento às demandas da população”, diz o secretário da Fazenda, Renê Garcia Júnior.

Os repasses aos municípios são revertidos mensalmente em serviços públicos prestados à população nas áreas da saúde, educação, segurança pública, transporte e infraestrutura.

“Os recursos são essenciais para que os municípios promovam o desenvolvimento local e garantam a prestação de serviços públicos essenciais. A distribuição justa e equitativa dos repasses constitucionais é fundamental para estimular a igualdade entre os municípios, fortalecer o federalismo fiscal e contribuir para o crescimento das diferentes regiões do estado”, diz Renê Garcia.

Do montante repassado, R\$ 794,8 milhões correspondem à parte do ICMS que cabe aos municípios. O valor representa 25% do arrecadado pelo Estado com este imposto. Dos repasses referentes ao ICMS, é importante destacar que

20% são destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb). Essa alocação de recursos contribui diretamente para a manutenção e o desenvolvimento da educação básica, garantindo investimentos nas escolas e melhorias na qualidade da educação oferecida às crianças e aos jovens.

Além disso, foram destinados aos municípios R\$ 343,4 milhões provenientes do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), referentes aos pagamentos da última parcela do imposto no ano de 2023. Também foram repassados recursos do Fundo de Exportação (R\$

6,5 milhões) e royalties do petróleo (R\$ 172,2 mil), arrecadados pelo Estado.

ACUMULADO DO ANO

De janeiro a maio de 2023, o Governo do Estado repassou R\$ 5,96 bilhões aos municípios paranaenses.

LEGISLAÇÃO

As transferências de recursos aos municípios são feitas de acordo com os Índices de Participação dos Municípios (IPM), e seguem as regras constitucionais. Os índices são calculados anualmente, e levam em consideração uma série de critérios estabelecidos pelas leis estaduais. Cada ajuste no índice é então aplicado no ano subsequente.

Desta forma, busca-se assegurar uma distribuição justa e equitativa dos recursos, de modo a atender às necessidades específicas de cada município e promover o desenvolvimento regional de maneira adequada. A abordagem garante uma base sólida para a distribuição dos recursos, além de promover a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

|CRUZEIRO DO OESTE

Motorista de ônibus estudantil é preso embriagado após acidente na PR-323

Imagem Ilustrativa

Um ônibus que transportava estudantes de Cruzeiro do Oeste para Umuarama se envolveu em uma colisão com um Toyota Corolla por volta das 6h47 desta sexta-feira (2), na PR-323, no trecho entre as duas cidades. O veículo transportava 30 estudantes e o motorista. Não houve feridos.

O motorista do coletivo passou pelo teste do etilômetro e apresentou 1,33 miligramas de álcool por litro de sangue. Ele foi preso em flagrante por embriaguez ao volante pela Polícia Rodoviária Estadual e encaminhado para a delegacia da Polícia Civil de Cruzeiro. Em nota oficial, a empresa Emirados Tur informou que o motorista já foi afastado das funções e outro profissional foi designado.

Segundo a Polícia Rodoviária Estadual, “conforme vestígios encontrados no local e declarações dos condutores envolvidos, o Corolla, com placas de Campinas/SP, trafegava pela PR-323 no sentido de Cruzeiro do Oeste para Umuarama e foi abalroado em sua lateral pelo ônibus M.Benz/Busscar, com placas de Cruzeiro do Oeste/PR, que seguia no mesmo sentido e no momento realizava uma ultrapassagem pelo lado esquerdo do Corolla”. Ainda segundo a PRE este trecho a faixa é dupla e contínua e portanto, a ultrapassagem é proibida.

De acordo com a PRE, os policiais realizaram teste de alcoolemia nos condutores, sendo que o condutor do Corolla, de 45 anos, deu negativo e o condutor do ônibus teve resultado 1,33 mg/L. Por não haverem pendências, os dois veículos foram liberados aos proprietários.

Segundo o apurado o



ônibus é de uma empresa particular contratado por pais e estudantes para fazer o transporte de alunos moradores de Cruzeiro do Oeste para Umuarama. O Ilustrado entrou em contato com o responsável legal da empresa, mas até a publicação da matéria não houve retorno. O espaço está aberto.

Nota da Emirados Tur

“A empresa Emirados Tur gostaria de pedir desculpas aos envolvidos no acidente que ocorreu dia 1 junho de 2023. O coletivo envolvido é de lotação de 46 lugares, porém no dia do ocorrido estava com média de 30 alunos os quais nenhum sofreu

nem um tipo lesão. Quero deixar claro que sempre zelei pela segurança dos passageiros. O motorista já estava na empresa a algum tempo e nunca tive nenhuma reclamação dos serviços prestados por ele.

Sobre teste etilômetro o motorista relatou que no dia anterior ao acontecimento ele teria ingerido em sua casa uma pequena porção de bebida alcoólica por volta das 00:00 e foi dormir. O que tudo indica que no dia seguinte esse teor álcool ainda estava organismo pois acidente aconteceu por volta das 6:30 manhã.

Inclusive em nenhum momento ouve resistên-

cia do motorista para realizar o exame pois o mesmo estava ciente de que não tinha nada de errado com ele. A empresa diante dos fatos achou sensato afastar o motorista das suas funções. Já estamos contratando outro motorista para continuar atividades normalmente.

Gostaria da compreensão de todos que embora nunca desejamos mas os imprevistos e situações desagradáveis acontecem”.

A Prefeitura de Cruzeiro do Oeste também emitiu uma nota sobre a situação. As primeiras informações erroneamente levaram a indi-

cação de que o coletivo prestaria serviços para o Município. Segue abaixo a íntegra da nota.

Nota de esclarecimento

“A prefeita Helena Bertoco por meio da Administração Municipal de Cruzeiro do Oeste, informa a toda a população que já apurou os fatos do acidente que ocorreu nesta manhã de sexta-feira (02) entre um veículo baixo e um ônibus de empresa privada que seguiam no sentido de Cruzeiro do Oeste para Umuarama e informa que as devidas medidas cabíveis sobre a situação já foram tomadas.

O condutor do ônibus que transportava os alunos até a cidade de Umuarama pertence a uma empresa privada e se envolveu em um acidente quando realizava uma ultrapassagem pela esquerda em um trecho onde a faixa é dupla e contínua, colidindo na lateral de um veículo baixo, felizmente ninguém se feriu.

A Polícia Rodoviária Estadual (PRE) ofereceu o teste do etilômetro aos condutores e o motorista do ônibus obteve resultado de 1,33 mg/L indicando embriaguez, a PRE deu voz de prisão ao condutor e o encaminhou para a Delegacia de Polícia Civil de Cruzeiro do Oeste”.

Idoso desaparecido em Tuneiras é encontrado morto em canavial

O corpo do trabalhador João Denerci de Matos, de 65 anos foi encontrado em meio a um canavial na área rural de Tapejara, na tarde desta quinta-feira (1º). Ele é morador de Tuneiras do

Oeste e estava desaparecido desde o último dia 26 de maio.

Quatro suspeitos, entre eles duas adolescentes, já foram identificados pela polícia. A motivação do crime ainda

está sendo investigada. As informações são da Polícia Civil de Cruzeiro do Oeste.

Segundo a Polícia Civil uma das adolescentes indicou a localização do corpo e a outra con-

firmou que estava na residência onde o crime ocorreu naquele momento. Ambas já foram ouvidas pela polícia, que agora procura por outros dois homens, apontados como envolvidos

no crime.

A princípio a vítima teria sido encontrada enrolada em um cobertor e com os pés amarrados, em um canavial as margens da Estrada Aldeia. A causa da morte ainda

será divulgada.

A princípio a vítima teria sido morta em uma residência em Tuneiras do Oeste e após seu corpo levado de carro pelos envolvidos até o canavial, onde foi deixado.

Jeff Machado: crime foi premeditado e ator foi morto após relação sexual, diz MP do Rio

São Paulo (AE) - O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MP-RJ) afirma que o crime cometido contra Jeff Machado foi premeditado, sendo realizado em um momento em que o produtor de TV Bruno de Souza Rodrigues, de 37 anos, e Jeander Vinícius da Silva Braga, de 29, se aproveitaram de relação sexual com o ator para matá-lo, conforme consta no pedido de prisão temporária do MP-RJ de quinta-feira, 1º.

Na noite do mesmo dia, a Justiça do Rio de Janeiro decretou a pri-

sonalidade dos dois acusados, segundo informaram os advogados da família da vítima, Jairo de Magalhães Pereira e Rodrigo Feital Freire. O Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ-RJ) aceitou os pedidos solicitados pela Polícia Civil e pelo Ministério Público do Rio.

Na segunda-feira, 29, a Delegacia de Descoberta de Paradeiros (DDPA) representou pela prisão dois homens. O corpo do ator foi localizado no dia 22 de maio, enterrado em um baú coberto por concreto a dois metros de

profundidade, em Campo Grande, na zona oeste da capital fluminense.

Rodrigues e Braga foram indiciados pela Polícia Civil do Rio de Janeiro por homicídio triplamente qualificado e ocultação de cadáver. Eles estavam em liberdade e negam o crime - segundo eles, uma terceira pessoa teria matado Machado. A polícia diz que essa outra pessoa não existe.

De acordo com o pedido de prisão assinado pelo promotor de justiça Sauveí Lai, o crime foi premeditado por Bruno,

com auxílio de Jeander.

“Os ora indiciados são suspeitos de praticarem os crimes de homicídio e ocultação de cadáver contra Jefferson, aproveitando-se do momento em que mantinham relação sexual com a vítima para pôr em prática plano criminoso, estrangulando-a e colocando o seu cadáver em um baú, para, posteriormente, ocultá-lo no terreno do imóvel alugado por Bruno, onde o enterraram e concretaram a cerca de dois metros de profundidade”, disse o pedido de prisão.

O produtor de TV era considerado pela vítima um de seus melhores amigos e foi quem registrou na polícia, junto com familiares de Machado, o desaparecimento do ator. Mas, estava com os cartões bancários e as chaves do carro e da casa do artista - e era em nome dele que estava alugada a casa onde Machado foi enterrado. Braga, que segundo a polícia é garoto de programa, era amigo de Rodrigues há muito tempo e há cerca de um ano conheceu Machado. Também conforme a polícia, ele confessou a

ocultação de cadáver. Conforme matéria veiculada no último domingo, 28, pelo programa Fantástico, da Rede Globo, Rodrigues trabalhou na emissora até 2018, quando foi demitido pela empresa. Uma das linhas de investigação aponta que Machado teria sido enganado e dado dinheiro a Rodrigues com a promessa de entrar em uma novela da emissora.

A reportagem não localizou a defesa dos suspeitos para comentários sobre o caso. O espaço permanece aberto para manifestações.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanalafama@yahoo.com.br

Mais cedo

E amanhã o “Programa Silvio Santos” vai começar mais cedo. Devido às comemorações dos 60 anos da atração, completados ontem, dia 02, o SBT vai deixar de exibir o “Roda a Roda” para colocar uma edição mais longa da atração. Sendo assim o programa começará às 19h15. A família Abravanel promete uma atração histórica e emocionante. É ver e conferir!

A resposta da atriz

Desde que acabou o casamento de Cauã Reymond e Mariana Goldfarb, os fãs começaram uma campanha para reaproximar o ator de Grazi Massafera, com quem ele foi casado durante seis anos e tem a filha Sofia, de 11 anos. E as especulações rodam a web. Tanto que Grazi Massafera decidiu se pronunciar sobre o assunto. A atriz garantiu que ela e Cauã são “parceiros em relação a criação de Sofia e só”. Foi dada a resposta aos boatos.



Fora da Globo

Heloisa Perissé não tem mais contrato de exclusividade com a Globo. A atriz trabalhou na emissora durante vinte e quatro anos e o encerramento do vínculo antigo não prejudicará a sua participação em “Cine Hollidúy” e no “Dança dos Famosos”.

Fora da Globo

Heloisa Perissé não tem mais contrato de exclusividade com a Globo. A atriz trabalhou na emissora durante vinte e quatro anos e o encerramento do vínculo antigo não prejudicará a sua participação em “Cine Hollidúy” e no “Dança dos Famosos”.

Um amor especial

Yasmin Brunet está solteira desde o fim do seu casamento com Gabriel Medina em 2022. Numa recente postagem, a modelo disse que está difícil encontrar alguém e que acredita que não existem mais homens românticos no mundo.

Lindo de se ver

Jarbas Homem de Mello, marido de Claudia Raia, fez show no Teatro Porto Seguro, em São Paulo, e encantou a plateia. O artista cantou sucessos da banda britânica “Queen”, como “We Will Rock Ypu”, “I Want Break Free”, “Somebody To Love”, entre outras.

Badalação

Vários famosos foram conferir o primeiro desfile de Carolina Herrera fora dos Estados Unidos que aconteceu em Vila Isabel, no Rio de Janeiro. Entre as celebridades estiveram presentes, Sophia Abrahão e Sérgio Malheiros, Laura Neiva e Chay Suede, Sasha Meneghel e João Figueiredo, Sheron Menezes, Marcella Rica, Carols Barcellos e Cíntia Dicker. Bonito de se ver.

No casamento do príncipe da Jordânia

Os Príncipes de Gales, William e Kate Middleton, foram alguns dos nobres convidados para o casamento do príncipe herdeiro Hussein da Jordânia com a arquiteta saudita Rajawa Al Saif. Como não poderia deixar de ser o luxuoso evento reuniu políticos e membros da realeza mundial. A cerimônia foi no Palácio de Zahran, onde os reis da Jordânia, Abdullah II e Rania, se casaram há trinta anos.

De volta às novelas

A atriz Michelle Martins retorna à telinha em novela da Record TV. Ela está no elenco da oitava temporada de “Reis – A Consequência”. Vale lembrar que o último trabalho de Michelle na televisão foi na global “A Força do Querer”, na qual ela fez a personagem Shirley.

Recado aos fãs

Raul Gil mandou recado bem-humorado aos seus fãs através de uma rede social. O apresentador do SBT precisou de cuidados hospitalares para tratar de uma hiperplasia de próstata, mas vem se recuperando muitíssimo bem.

Notícia triste

Segundo noticiário internacional, morreu o ator americano Sergio Calderón, conhecido principalmente por interpretar o pirata espanhol Capitão Vallenueva, em “Piratas do Caribe 3: No Fim do Mundo”. O artista tinha 77 anos e faleceu de causas naturais, segundo informado por sua assessoria.

TESTE DA TV

Vanessa Giacommo / Pedro Curi-RG

1) Como se chamava a personagem de Vanessa Giacommo na novela “A Regra do Jogo”?

- Kiki
- Atena
- Tóia
- Lara

2) Em qual dessas produções a atriz Bruna Linzmeyer interpretou Linda?

- “Insensato Coração”
- “A Força do Querer”
- “Amor À Vida”
- “Pega Pega”

3) A versão brasileira de “Rebelde” foi exibida por qual emissora de televisão?

- Rede TV!
- Band
- Record
- SBT

4) Quem interpretou a personagem Maria Clara, em “Agora É Que São Elas”?

- Yoná Magalhães
- Taís Fersosa
- Camille Heiss
- Débora Dolabella

5) Qual desses atores internacionais protagonizou o filme “Eu, Eu Mesmo e Irene”?

- Tom Cruise
- Jim Carrey
- Leslie Nielsen
- Ed Harris

(Respostas: 1-c / 2-c / 3-d / 4-c / 5-b)

Data secreta

Zezé Di Camargo e Graciele Lacerda pretendem se casar no segundo semestre do ano que vem. Eles estão noivos há três anos. Consta que o casal já definiu a data, mas por enquanto, não pretendem divulgar. Mas, já se sabe que a intenção deles é engravidar logo depois de oficializar a união.

Bem acompanhado

Sidney Magal segue com cuidados hospitalares depois que sofreu um AVC durante show, dias atrás. O ator está se recuperando bem e conta com o importante apoio de sua mulher, Magali West, com quem o artista está casado há mais de 40 anos e tem três filhos. O casal sempre se manteve discreto e bem longe dos holofotes.

Horóscopo

Áries Não deixe de cumprir seus deveres e responsabilidades. Mas, cuide da sua saúde, alterne atividades com tempos de repouso. Diferencie o que é, ou não, seu dever.	Libra Sábado de alegrias. Mas, só será completamente feliz se saber perdoar, esquecendo mágoas do passado e dando um passo de cada vez. Seja autêntico e não caia em ciladas.
Touro Para não se estressar e viver mais feliz, o ideal é procurar minimizar os problemas. Não se preocupe tanto. Leve a vida com mais diversão, claro, sem deixar os compromissos de lado.	Escorpião Não se deixe distrair pelas preocupações com o lar, a família ou com as questões emocionais. A sua meta agora deve ser o seu sucesso na carreira e nos investimentos.
Gêmeos A partir de agora você deve priorizar sua vida financeira. Gaste menos e poupe mais. Pense em seu futuro a longo prazo. Dedique-se também ao seu desenvolvimento mental e espiritual.	Sagitário Você e seus horizontes poderão se expandir com novas possibilidades. Com calma, o que estava emperrado finalmente poderá seguir em frente para uma solução final.
Câncer Tenha clareza em seus relacionamentos para progredir e aumente sua autoconfiança. A aparência também pede cuidados extras. Que tal mudar o seu corte de cabelo?	Capricórnio Dedique um tempo maior ao amor e às atividades sociais. Prepare-se para definir bem quais serão os seus objetivos daqui para a frente. Já é hora de começar a planejar suas férias.
Leão Depois de um tempo de concentração em seus problemas, você poderá distribuir melhor a sua generosidade entre os familiares. Mas, mantenha sempre a calma e o discernimento.	Aquário É preciso repensar tudo o que você deseja relacionado ao corpo, à imagem e à aparência. Perceba que a autoconfiança anda falha e tente reverter isso. Tenha um bom sábado.
Virgem A sua intuição pode ser uma poderosa e eficaz aliada na hora de perceber intenções e fazer escolhas nem sempre racionais. Tenha fé na vida, tenha fé em Deus e siga rumo ao futuro.	Peixes Uma vontade intensa de produzir e frutificar pode tomar conta de você que está disposto a investir na sua carreira. O progresso vai acontecer de forma natural e divertida. Tenha fé.

Resumo das Novelas e Filmes

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

AMOR PERFEITO - 18h20, na Globo

Marcelino tem uma visão com Jesus novamente. Verônica termina o relacionamento com Anselmo, e Érico a apoia. Lucília sugere que Gilda conquiste Marcelino para chegar até Orlando. Lili pensa em se vingar de Violeta. Marcelino fica magoado, e Maré afirma que o menino jamais deve duvidar de seu amor por ele. Júlio pede que Verônica não guarde segredos dele. Lucília e Gilda são simpáticas com Marcelino durante a inauguração da fonte da cidade.

VAI NA FÉ - 19h30, na Globo

Bia flagra Simas e Bárbara juntos e arma um escândalo. Tatá filma Yuri e Viní juntos sem que eles percebam. Guiga e Lumiar chegam ao Refúgio. Sol conforta Jenifer. Fábio revela a Lumiar sobre a relação com Lui. Hugo tenta falar com Jenifer, que o repele. Kate discute com Bruna por insistir em manter o jantar com Clara em sua casa. Jenifer tem notícias de Eduardo. Ben apresenta Valéria para Sol. Kate e Rafa implicam com suas mães durante o jantar. Theo se interessa por uma mulher parecida com Sol mais jovem, que aparece no Bar de Orfeu. Kate teme que Clara mostre para Theo a foto que Rafa tirou do jantar deles. Hugo fala de Grazi para Kate.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA - 20h45, na SBT

Resumo dos capítulos da semana.

TERRA E PAIXÃO - 21h15, na Globo

line manda Ruan dizer ao irmão de Isabel que mentiu no depoimento. Luígi sugere que Anely retire de seu laptop tudo o que possa comprometê-la. Aline pede para Ruan investigar o motivo do interesse de Antônio por sua água. Angelina conta a Daniel que talvez Graça não esteja grávida. Jonatas aceita o convite de Nina para sair. Daniel não revela a Caio o nome da mulher por quem está apaixonado. Aline avisa a Daniel que Petra sumiu. Tadeu pede a Gladys para usar o colar que deu à mulher no jantar de noivado de Petra. Kelvin dá a Ramiro os papéis escritos por Cândida para o capanga de Antônio guardar. Aline diz a Daniel que é melhor eles se separarem.

Filmes - 03/06/2023

(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Volcano: A Fúria

(Volcano) 14h10, na Globo, EUA, 1997. Direção de Mick Jackson. Com Tommy Lee Jones, Anne Heche, Don Cheadle, Gaby Hoffmann, Keith David, John Corbett. Los Angeles, um dos maiores centros urbanos dos Estados Unidos, está ameaçado por um acontecimento cataclísmico. Um orifício na crosta terrestre desencadeou uma incrível força da natureza: um vulcão em atividade. A cidade despreparada enfrenta seu pior pesadelo quando um derramamento de lava se alastra pelas ruas movimentadas.

Hotel Transilvânia

(Hotel Transylvania) 15h00, na Record, EUA, 2012. Direção de Genndy Tartakovsky. Com Adam Sandler, Kevin James, Andy Samberg, Selena Gomez, Fran Drescher, David Spade. O Hotel Transilvânia é um resort de luxo para que os monstros possam descansar do árduo trabalho de assustar os humanos. O local é dirigido por Drácula, que resolve convidar seus amigos para comemorar o aniversário de sua filha Mavis.

O Filho do Máskara

(Son of the Mask) 15h30, na SBT, EUA, 2005. Direção de Lawrence Guterman. Com Jamie Kennedy, Allan Cumming, Traylor Howard. O cartunista Tim Avery está surpreso, pois será pai de um garotinho que tem os mesmos poderes da máscara de Loki: um objeto mítico que dá a quem usa os poderes de se transformar no que quiser. O problema é o que próprio Loki está à procura de sua máscara, e consequentemente, da família de Avery.

Zona de Perigo

(Striking Distance) 22h45, na Record, EUA, 1993. Direção de Rowdy Herrington. Com Bruce Willis, Sarah Jessica Parker, Dennis Farina, Tom Sizemore, Brion James, Robert Pastorelli. Um ex-detective está convencido de que seu pai foi vítima de um assassino em série. Ele decide provar que o culpado é um policial, mas sua caçada obsessiva prejudica sua relação com outro parceiro.

A Chefa

(The Boss) 00h15, na Globo, EUA, 2016. Direção de Ben Falcone. Com Kathy Bates, Tyler Labine, Kristen Bell, Melissa McCarthy, Peter Dinklage, Mary Sohn. Michelle Darnell é uma poderosa industrial que é enviada para a cadeia após ser pega por traição, negociando informações confidenciais do mercado em troca de lucro. Quando ela volta pronta se reerguer como a queridinha dos Estados Unidos, nem todo mundo que foi enganado e prejudicado está pronto para perdoar e esquecer seus atos.

Entre Irmãs

(Entre Irmãs) 02h40, na Globo, Brasil, 2017. Direção de Breno Silveira. Com Leticia Colin, Angelo Antonio, Cláudio Jaborandy, Nanda Costa, Júlio Machado. Pernambuco, década de 1930. Luzia e Emília são irmãs que vivem na pequena Taguatinga do Norte, ao lado da tia Sofia, que lhes ensinou o ofício de costureira. Enquanto Emília sonha em se mudar para a cidade grande, Luzia se conforma com a realidade, ao mesmo tempo em que lida com as dificuldades de ter um braço atrofiado, por ter caído de uma árvore quando criança. A vida destas três mulheres muda por completo quando o cangaceiro Carcará cruza seu caminho, obrigando-as a costurar para o bando de líder.

Uma Razão Para Recomeçar

(New Life) 04h45, na Globo, EUA, 2016. Direção de Drew Waters. Com Jonathan Patrick Moore, Erin Bethea, Terry O'quinn, James Marsters. Ben conheceu Ava aos sete anos quando ela estava de pé na entrada de sua garagem. A medida que o tempo passa, os dois viajam juntos através das estações da vida, até que ocorre uma tragédia que deixa todo o seu futuro em perigo.

PASSATEMPO www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

- Que é de poucas palavras
- Fé religiosa
- O gálio, em química / Notável, eminente
- Instituto Nacional de Agronomia / Parte do... dossiê
- Operação de aparar a feição da lá / Homem da roça
- Separa dois mares / Código de Endereçamento Postal
- Um dos ossos do antebraço
- O santo patrono dos advogados / Um seguidor de Baco
- O pintor espanhol de características bigodes (1804-1883) / Museu de Arte de São Paulo
- Forma de apelo telefônico / Externar alegria
- Corresponde, na escada, a um passo / A sétima nota da escala musical
- Sigla de um instituto pesquisador da opinião pública
- Usa-se para prender os cabelos

VERTICAIS

- A condição de conformidade com a lei
- O passar do tempo / Abre-se por entre os montes
- Duzentos... romanos / A arte do horóscopo
- Sofista utilizado na internet para designar empresas sem fins lucrativos e não governamentais / Meio... amador / Famoso grupo gaúcho de telecomunicações
- O matador de Pompeia / Canto lírico / Cria-o a guerra
- Partida / Constrói computadores eletrônicos / Salto brusco do cavalo
- Atribuir honrificência ao mérito / O cantor carioca Motta, de "Dias de Paz"
- Como o mel ou o açúcar / A Vênus dos egípcios
- Um direito do Estado

Compre pelo site arecreativa.com.br ou pelo telefone 0800 035 1422

|BRASILEIRÃO

Após 'briga' na Copa do Brasil, Athletico-PR e Botafogo se reencontram

Curitiba, 02 (AE) - Athletico-PR e Botafogo fizeram um 'campeonato à parte' no último mês e será o terceiro duelo entre os clubes em menos de 20 dias. Com uma vitória para cada lado na Copa do Brasil, o time paranaense levou a melhor sobre o carioca e avançou para as quartas de finais. Agora os rivais fazem um 'tira-teima', porém pela nona rodada do campeonato Brasileiro, neste sábado, às 18h30, na Arena da Baixada, em Curitiba (PR).

Na Copa do Brasil, no jogo de ida no Sul, o Athletico-PR venceu por 3 a 2, de virada. Já na volta, quarta-feira passada no Rio, o Botafogo venceu por 1 a 0 e deixou tudo igual no placar agregado. Na disputa de pênaltis, Bento defendeu as cobranças de Tiquinho e Tehê Tehê e colocou o time paranaense nas quartas de finais.

No Brasileirão, a situação muda de figura. O Botafogo vem de duas vitórias seguidas, contra o rival Fluminense por 1 a 0 e a última sobre o América-MG por 2 a 0, liderando a competição com 19 pontos, a cinco do vice-líder Palmeiras. Já o Athletico-PR vem de dois revés consecutivos, perdendo para o Red Bull Bragantino por 2 a 0 e para o Grêmio, por 2 a 1, dentro de casa. O time é o 11.º colocado, com 12 pontos ganhos.

No time do Paraná, o técnico Paulo Turra deve optar por uma equipe mista, visando o duelo contra o Libertad-PAR, pela Libertadores, competição na



Equipe paranaense quer repetir comemoração neste sábado em cima do Botafogo

qual uma vitória simples garante a classificação antecipada. Com isso, alguns atletas devem ganhar um descanso. É o caso do zagueiro Thiago Heleno, que atuou gripado na Copa do Brasil, e deve dar lugar a Zé Ivaldo. O atacante Vitor Roque é outro que deve ser poupado. Willian Bigode aparece como o seu principal substituto.

No meio campo, recuperado de lesão, Léo Cittadini é opção, caso Erick entre na lista dos preservados, mas tem a concorrência Alex Santana. Quem pode retornar é o meia David Terans e o lateral Khelven,

nas vagas de Canobbio e Madson, respectivamente

“Ele (Terans) é um jogador importantíssimo. É um dos nossos goleadores, um dos líderes do elenco e eu, como treinador, tenho que saber o momento de dar um descanso. Logo ele retorna, como o Canobbio retornou, como o Khelven vai retornar”, afirmou Paulo Turra.

No time carioca, o técnico Luís Castro terá dois desfalques. O meia Eduardo saiu de campo com dores musculares e será poupado, também visando o duelo contra a LDU-EQU, pela Sul-Americana. O lateral Marçal também saiu de

campo com uma lesão no joelho, porém esse já seria um destaque natural, uma vez que está cumprindo suspensão. Lucas Fernandes e Hugo devem assumir suas posições.

Apesar do desfalque no meio de campo, o volante Tehê Tehê também pode ser poupado. Por outro lado, o treinador terá algumas novidades. O goleiro Gatito Fernández volta a ser relacionado após seis meses e vira opção para o treinador. O lateral Rafael também retorna.

“A gente queria muito ter classificado, aprendeu com isso, teve tempo para

JOGOS DA RODADA		
JOGOS DE HOJE	DOMINGO	
Fortaleza X Bahia	Fluminense X Bragantino	
Cruzeiro X Atletico MG	Grêmio X São Paulo	
Athletico PR X Botafogo	Palmeiras X Coritiba	
América X Corinthians	Goiás X Cuiabá	
Santos X Inter	Segunda-feira	
	Vasco X Flamengo	

Colocação	Time	pts
1º	Botafogo	21
2º	Palmeiras	16
3º	São Paulo	15
4º	Atlético MG	14
5º	Grêmio	14
6º	Cruzeiro	13
7º	Flamengo	13
8º	Fluminense	13
9º	Fortaleza	13
10º	Bragantino	13
11º	Athletico PR	12
12º	Santos	11
13º	Inter	10
14º	Corinthians	8
15º	Cuiabá	8
16º	Bahia	7
17º	Goiás	7
18º	Vasco	6
19º	América	4
20º	Coritiba	3

lamentar e aprender, agora está totalmente focado nesses jogos do Campeonato Brasileiro e da Copa Sul-Americana. Vamos para

Curitiba pensando em fazer um jogo equilibrado, sempre buscando a vitória e em manter a liderança” disse o goleiro Lucas Perri.

Luxemburgo completa dez jogos no Corinthians e pode igualar melhor sequência do time no ano

São Paulo (AE) - Classificado na Copa do Brasil, o Corinthians começa a viver uma “lua de mel” com o técnico Luxemburgo. Após duas vitórias seguidas contra Fluminense e Atlético-MG - as primeiras do treinador em sua terceira passagem -, o time viaja a Belo Horizonte para encarar o América-MG. Em caso de vitória, iguala a melhor sequência de Fernando Lázaro no ano.

Será a décima partida de Luxemburgo no comando do Corinthians. Quando foi anunciado, o treinador fez um “acordo” com a Gaviões da Fiel, principal torcida organizada do clube, para que houvesse apoio durante seus dez primeiros jogos, a fim de arrumar a equipe e o esquema tático. Findado o prazo, o desempenho do time em campo mostra que a equipe conseguiu evoluir, conforme prometido pelo treinador.

Já são três jogos sem derrota. Empate em 0 a 0 com o Argentinos Juniors e vitórias diante do Fluminense, pelo Brasileirão, e Atlético-MG, pela Copa do Brasil. Caso vença, iguala a sequência de Lázaro, que deixou o comando técnico em março, no início de seu trabalho no início deste ano. Na ocasião, o Corinthians conquistou três vitórias seguidas no Paulistão, sobre Água Santa,



Corinthians volta a vencer e empolga a torcida

Guarani e São Paulo.

Diversos fatores ajudam a explicar o sucesso do Corinthians nos últimos jogos. O principal é a mudança do esquema tático da equipe. Com três zagueiros - Gil, Bruno Méndez e Murillo -, a equipe ganhou segurança na bola aérea e na defesa. No início do trabalho do treinador, chegou à marca de seis jogos seguidos sendo vazado. Além disso, abriu a possibilidade para que Fagner e Matheus Bidu se lancem mais ao ataque.

No ataque, o retorno de Renato Augusto auxilia no controle da bola. Ainda sem tanto ritmo de jogo, o camisa 8 foi fundamental na assistência para Bidu no primeiro gol da equipe diante do

Atlético-MG. Róger Guedes, artilheiro da equipe no ano, também tem sua participação nessa sequência: marcou quatro dos últimos cinco gols do Corinthians.

Vencer diante do América neste sábado também encerraria uma marca insossa do time: desde 6 de abril, contra o Liverpool-URU, o Corinthians não conquista três pontos como visitante. Como visitante, foram apenas duas vitórias em 14 jogos.

REENCONTROS

O duelo no estádio Independência marcará o reencontro de Vagner Mancini, hoje treinador do América, com o Corinthians. Em 2020, o técnico foi chamado para substituir Tiago Nunes;

durante sua passagem, chegou a sonhar com a classificação para a Libertadores, mas terminou apenas com a classificação para a Sul-Americana. No início de 2021, foi demitido após eliminação no Paulistão para o Palmeiras.

A sequência recente do América na temporada não é favorável. Na vice-lanterna do Brasileirão, vem de três partidas sem vitória na temporada, mas conseguiu se classificar nos pênaltis às quartas de final da Copa do Brasil após derrota para o Internacional por 3 a 1. Mancini, inclusive, descreveu o ambiente no vestiário como o mais tenso de sua carreira.

Outro nome conhecido do corinthiano é o de Danilo Avelar. Lateral do time entre 2018 e 2020, foi dispensado pelo clube após ter enviado mensagens racistas em um jogo online. Três anos depois, ele se mostrou arrependido e publicou mensagem nas redes sociais nesta semana.

Em casa, o time mineiro venceu apenas uma das quatro partidas neste Brasileirão. Por outro lado, o retrospecto recente contra o Corinthians anima o torcedor: são três partidas seguidas sem derrota (uma vitória e dois empates) e perdeu apenas um dos últimos oito jogos diante do rival deste sábado.

Copa Amizade de Futebol Suíço começa com quatro jogos neste sábado, no Lúcio Pipino

Umuarama - Quatro jogos no Estádio Lúcio Pipino, na tarde de sábado, 3, marcam a abertura da Copa Amizade de Futebol Suíço 2023, mais um grande evento esportivo realizado pela Prefeitura de Umuarama. Às 14h jogam Santa Cruz x Bento FC (pelo grupo A) e Bauer FC x Estofados Lopes (grupo C) e a partir das 15h30 se enfrentam Lovat Esporte Clube x JEC/Papelaria Brasil (grupo B) e Panificador Caiuá/Karu x Clube de Rugby (grupo D).

A competição teve inscrições gratuitas e contará com a participação de 31 equipes, todas de Umuarama (sede e distritos). A organização é da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Smel) em conjunto com a Secretaria de Integração Comunitária e a Prefeitura oferecerá R\$ 10 mil de premiação, com recursos autorizados pela Lei Municipal 4.602/2022.

“O campeão vai levar R\$ 5 mil, o segundo lugar R\$ 3 mil, o terceiro R\$ 1.500 e o quarto lugar vai faturar R\$ 500. Os jogos serão realizados sempre aos sábados à tarde. Essa competição é um pedido dos amantes do futebol suíço da cidade que foi atendido pelo prefeito

Hermes Pimentel”, disse o secretário de Esporte e lazer, Jeferson Ferreira.

O prefeito Pimentel reforçou seu apoio às mais diferentes modalidades esportivas e desejou sorte às equipes desta competição. “O futebol é a paixão dos esportistas, por isso teremos mais esta competição para as equipes que se organizaram e se inscreveram à disputa. E graças à lei de incentivo ao esporte, as inscrições foram gratuitas e teremos R\$ 10 mil em dinheiro para as melhores equipes, além de troféus e medalhas”, afirmou. “Que vença o melhor”, completou Pimentel.

Os participantes foram divididos em sete grupos de quatro equipes cada e um oitavo grupo com três times, incluindo um selecionado do distrito de Lovat. Participam da Copa Amizade de Suíço apenas atletas que comprovadamente residam em Umuarama e seus distritos ou que trabalhem no município - desde que comprovem vínculo empregatício.

A competição tem a direção-geral do secretário Jeferson Ferreira e a coordenação técnica dos professores Karina Moraes, Flávio Reis e Anderson Alonso.

Comece o dia bem informado
Assine
ilustrado
Ligue: 3621:2526

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR

RESOLUÇÃO Nº 10 de 1º de junho de 2023

Súmula: Convoca as Eleições dos Representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Umuarama, no biênio 2023/2025 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Umuarama/PR, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994, Lei Municipal nº 4.669 de 31 de maio de 2023 e, CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI é o órgão colegiado consultivo, deliberativo, controlador, formulador e fiscalizador da Política Municipal da Pessoa Idosa e é composto paritariamente entre representantes do governo e da sociedade civil; CONSIDERANDO que o mandato dos conselheiros da sociedade civil é de dois anos, e os representantes da sociedade civil são eleitos em fórum próprio, conforme Regulamento de Eleição aprovado e publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; CONSIDERANDO a deliberação plenária em reunião ordinária realizada no dia 26 de maio de 2023, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos;

RESOLVE:

Art. 1º: Convocar Processo Eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Umuarama/PR, no biênio 2023/2025.

Art. 2º: Poderão participar do Processo Eleitoral todas as Representações da Sociedade Civil que atenderem aos critérios estabelecidos no Regulamento de Eleição, aprovado como parte integrante dessa resolução.

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 1º de junho de 2023.

Sebastiana Ruiz Garcia

Presidente do CMDPI

REGULAMENTO DE ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE INTEGRARÃO O CMDPI DE UMUARAMA/PR NO BIÊNIO 2023/2025.

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º: Fica disciplinado o processo eleitoral para escolha dos Representantes da Sociedade Civil, titulares e suplentes, que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Umuarama, no biênio 2023/2025, nos termos do presente Regulamento, em observância à Lei Municipal nº 4.669, de 31 de maio de 2023.

Parágrafo Único. A Comissão Eleitoral encaminhará cópia do Regulamento de Eleição e do cronograma do processo eleitoral ao Ministério Público para ciência e fiscalização.

CAPÍTULO II

IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 2º: Os membros representantes da Sociedade Civil Organizada, estão classificados nas alíneas do inciso II, do Art. 9º, da Lei Municipal nº 4.669 de 31 de maio de 2023.

CAPÍTULO III

DAS VAGAS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º: Os representantes da Sociedade Civil Organizada serão escolhidos em Assembleia Geral de Eleição, específica para esse fim, dentre as entidades ou instituições na forma da legislação municipal e em conformidade com este Regulamento.

Art. 4º: Serão eleitos 10 (dez) membros representantes da sociedade civil organizada, assim distribuídos:

I - 2 (duas) vagas para entidades não governamentais de atendimento à pessoa idosa, legalmente constituídas e inscritas no CMDPI;

II - 2 (duas) vagas para usuários indicados por serviços, programas, projetos e entidades ligados à defesa ou ao atendimento à pessoa idosa ou sindicato que desenvolva ações de apoio e defesa de direitos da pessoa idosa, tendo seu representante a idade mínima de 60 (sessenta) anos;

III - 1 (uma) vaga para entidade religiosa;

IV - 1 (uma) vaga para instituição de ensino superior ou para curso técnico em cuidados de pessoas idosas ou áreas afins;

V - 2 (duas) vagas para conselhos/entidades de classe com atuação na defesa dos direitos da pessoa idosa; e

VI - 2 (duas) vagas para associações comunitárias, de defesa de direitos sociais ou de assistência social.

§ 1º A entidade, instituição ou organização da sociedade civil eleita, indicará seus respectivos representantes titular e suplente.

§ 2º Exclusivamente para o segmento especificado no inciso II, a qual discorre sobre as vagas de usuários indicados por serviços, programas, projetos e entidades ligados à defesa ou ao atendimento à pessoa idosa, estes poderão ser indicados também por serviços governamentais.

§ 3º Servidores públicos municipais em cargos comissionados ou em função gratificada, não poderão participar do Conselho como representantes não governamentais.

CAPÍTULO IV

DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 5º: A Comissão Especial Eleitoral ficará encarregada dos trabalhos e está composta pelos seguintes conselheiros, designados pelo CMDPI, em reunião extraordinária, conforme Resolução nº 07, de 31 de março de 2023:

a) Representantes governamentais:

*Ana Claudia Zanin Rosa;

*Karina Chagas Neri Souza;

*Luiza Gabriella Bertl;

b) Representantes da Sociedade Civil:

*Hirneia Paulina Baretta da Rocha;

*Sebastiana Ruiz Garcia;

*Sílvia dos Santos Fernandes.

§1º: A Comissão Especial Eleitoral escolherá, dentre seus membros, um coordenador titular e um coordenador suplente, que ficarão encarregados pela comunicação das deliberações da Comissão Especial Eleitoral.

§2º: A Comissão terá as seguintes atribuições:

a) exercer a coordenação do Processo Eleitoral da escolha dos representantes da sociedade civil para o mandato de 2023-2025, nos termos deste regulamento e manter o arquivo com todos os documentos;

b) providenciar todo o material do pleito;

c) analisar a documentação dos postulantes à habilitação como candidatos e/ou eleitores; e respectar e julgar os recursos e impugnações decorrentes no Processo de Escolha;

d) expedir ordens e serviços, zelando pelo cumprimento das normas e bom andamento dos trabalhos;

f) decidir os casos omissos neste Regulamento;

g) divulgar e comunicar os resultados dos trabalhos;

h) publicar a relação dos/as candidatos/as aptos/as a participarem da Assembleia Geral de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;

i) conduzir a Assembleia Geral de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, sanando eventuais dúvidas que se apresentarem no curso desta, com apoio da Secretaria Executiva do Conselho;

j) acompanhar a realização da Assembleia Geral de Eleição até o término dos trabalhos, que se encerrarão com a homologação dos resultados finais e proclamação dos candidatos eleitos, cessando integralmente suas competências após a posse e nomeação de todos os membros do novo colegiado do CMDPI.

CAPÍTULO V

DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 6º: O processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o CMDPI no biênio 2023/2025 seguirá o seguinte cronograma:

I – Período de inscrição: de 06/06/2023 à 15/06/2023;

II – Análise das inscrições pela Comissão Especial Eleitoral: 21/06/2023;

III – Publicação das representações habilitadas e inabilitadas: 22/06/2023;

IV – Apresentação de recurso pelas representações inabilitadas: 23/06/2023 à 28/06/2023;

V – Publicação da relação definitiva das representações habilitadas e inabilitadas: 30/06/2023;

VI – Data da Assembleia Geral de Eleição: 04/07/2023, às 14h00min;

VII – Publicação do resultado final do processo eleitoral com os candidatos eleitos: 06/07/2023;

VIII – Posse dos conselheiros: após a publicação do Decreto Municipal de nomeação dos membros do Conselho, em cerimônia a ser convocada especificamente para este fim.

Art. 7º: Poderão participar do processo eleitoral na condição de candidatos votantes as representações da sociedade civil que atenderem aos critérios e calendário estabelecidos neste regulamento, que atuem diretamente na promoção, proteção, atendimento e/ou garantia de direitos da pessoa idosa.

§1º: O mandato dos conselheiros titulares e respectivos suplentes será de dois anos, admitindo-se a reeleição ou indicação subsequente por uma única vez.

§2º: Os representantes da sociedade civil organizada, reeleitos para compor o CMDPI no biênio 2021/2023, ficam impedidos de candidatar-se para o processo de eleição do biênio 2023/2025.

§3º: Considerando a imperiosa participação da Sociedade Civil na Comissão Eleitoral, não caracterizará impedimento para o representante da Sociedade Civil, a participação do mesmo na Comissão Eleitoral, podendo este ser candidato para novo mandato.

Art. 8º: A eleição dos candidatos e entidades, instituições ou organizações da sociedade civil candidatas que tiverem suas inscrições homologadas pela Comissão Especial Eleitoral, será realizada nas dependências da Secretaria Executiva dos Conselhos.

CAPÍTULO VI

DO REGISTRO E DA HABILITAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 9º: Poderá participar do processo eleitoral a representação da Sociedade Civil que enquadrar-se em, pelo menos, uma das seguintes categorias:

I - entidades não governamentais de atendimento à pessoa idosa, legalmente constituídas e inscritas no CMDPI;

II - usuários indicados por serviços, programas, projetos e entidades ligados à defesa ou ao atendimento à pessoa idosa ou sindicato que desenvolva ações de apoio e defesa de direitos da pessoa idosa, tendo seu representante a idade mínima de 60 (sessenta) anos;

III - entidade religiosa;

IV - instituição de ensino superior ou curso técnico em cuidados de pessoas idosas ou áreas afins;

V - conselhos/entidades de classe com atuação na defesa dos direitos da pessoa idosa; e

VI - associações comunitárias, de defesa de direitos sociais ou de assistência social.

§ 1º Exclusivamente para o segmento especificado no inciso II deste artigo, o qual discorre sobre as vagas de conselheiros indicados por serviços, programas, projetos e entidades ligados à defesa ou ao atendimento à pessoa idosa, estes poderão ser indicados também por serviços governamentais.

§ 2º Servidores públicos municipais, em cargos comissionados ou em função gratificada, não poderão participar do Conselho como representantes não governamentais.

Art. 10. Os documentos obrigatórios para ato de inscrição/habilitação são:

I – Para as entidades não governamentais de atendimento à pessoa idosa, legalmente constituídas e inscritas no CMDPI; entidade religiosa; instituição de ensino superior ou curso técnico em cuidados de pessoas idosas ou áreas afins; e associações comunitárias, de defesa de direitos sociais ou de assistência social:

a) requerimento de inscrição, conforme modelo do anexo I, apontando o(s) nome(s) do representante que participará da assembleia de eleição;

b) cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG e do CPF ou outro documento oficial com foto do representante que participará da assembleia de eleição;

d) cópia do comprovante de endereço da pessoa jurídica no município de Umuarama-PR;

II – Para os sindicatos que desenvolvam ações de apoio e defesa de direitos da pessoa idosa e para os conselhos/entidades de classe com atuação na defesa dos direitos da pessoa idosa:

a) requerimento de inscrição, conforme modelo do anexo I, apontando o(s) nome(s) do

representante que participará da assembleia de eleição;

b) cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG e do CPF ou outro documento oficial com foto do representante que participará da assembleia de eleição;

d) cópia do comprovante de endereço da pessoa jurídica no município de Umuarama-PR, se for o caso;

Parágrafo Único. Se o sindicato ou conselho/entidade de classe não tiver polo no município, este fica isento de apresentar o documento descrito na alínea "d", com a obrigatoriedade de indicar representantes com residência comprovada em Umuarama, se eleito (a);

III – Para os usuários indicados por serviços, programas, projetos e entidades ligados à defesa ou ao atendimento à pessoa idosa:

a) requerimento de inscrição, conforme modelo do anexo II;

b) cópia do RG e do CPF ou outro documento oficial com foto;

e) cópia do comprovante de endereço comprovando residência em Umuarama-PR.

Art. 11. Somente serão admitidas inscrições enviadas à Secretaria Executiva do CMDPI através do e-mail: cmcndi@umuarama.pr.gov.br, ou ao endereço: Av. Presidente Castelo Branco, nº 3370, Zona VI, Salas 5 e 6, Umuarama/PR, no período de 06/06/2023 à 15/06/2023, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Art. 12. A habilitação dos candidatos ao Processo Eleitoral pela Comissão Especial Eleitoral será feita de acordo com os requisitos previstos neste regulamento e dentro do cronograma fixado no Art. 6º.

Art. 13. Os recursos, impugnações e manifestações deverão ser efetuados por escrito, encaminhado para a Comissão Especial Eleitoral por meio do e-mail cmcndi@umuarama.pr.gov.br, nos prazos previstos neste regulamento e dentro do cronograma fixado no Art. 6º.

Art. 14. As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria e serão devidamente fundamentadas.

CAPÍTULO VII

DA ELEIÇÃO

Seção I

Da Realização da Eleição

Art. 15. A eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no biênio 2023/2025 se dará através de Assembleia Geral a ser realizada no dia 04 de julho de 2023, a partir das 14h00min, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos.

Art. 16. A Assembleia Geral de Eleição dar-se-á da seguinte forma:

I – abertura e instalação da assembleia pela Presidente ou Vice-presidente do CMDPI;

II – registro da presença dos candidatos eleitores;

III – composição da Mesa Eleitoral coordenadora dos trabalhos do Processo Eleitoral, composta pela Comissão Especial Eleitoral;

IV – direção dos trabalhos pela Mesa Eleitoral para que se proceda a:

a) divisão dos candidatos em grupos por segmento;

b) apresentação dos candidatos eleitores habilitados aos Processo de Escolha pela Comissão Especial Eleitoral;

c) votação por segmento, isoladamente, através de registro do voto que poderá ser aberto, secreto ou por aclamação conforme deliberado pela plenária da Assembleia;

d) apuração, proclamação dos resultados registrados em ata redigida para cada segmento, assinada pelos membros da Comissão Especial Eleitoral, Presidência do Conselho e pelos participantes do respectivo grupo.

e) encerramento da Assembleia Geral de Eleição.

Seção II

Da Votação e da Apuração

Art. 17. A Comissão Eleitoral adotará medidas que garantam o processo de votação.

Art. 18. Após o candidato eleito efetuar o voto não será possível anular e exercer novo voto.

Art. 19. Encerrado o processo de votação, a Comissão Especial Eleitoral verificará o resultado da eleição, com a fiscalização dos próprios candidatos eleitores presentes, lavrando-se ata.

Art. 20. Concluída a apuração, o Coordenador da Comissão fará a proclamação do resultado da eleição.

Parágrafo Único. As representações eleitas serão relacionadas em ordem decrescente do número de votos obtidos.

Art. 21. Os incidentes durante o processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, não cabendo recurso da decisão.

Art. 22. As organizações ou candidatos não eleitos, em ordem decrescente do número de votos, comporão lista de suplência.

Art. 23. Em caso de empate, o desempate ocorrerá da seguinte forma:

a) mediante a identificação da entidade com o CNPJ mais antigo, para as entidades não governamentais de atendimento à pessoa idosa, legalmente constituídas e inscritas no CMDPI;

b) mediante a identificação do candidato com o CNPJ mais antigo, para as entidades não governamentais de atendimento à pessoa idosa; entidade religiosa;

c) instituição de ensino superior ou curso técnico em cuidados de pessoas idosas ou áreas afins; conselhos/entidades de classe com atuação na defesa dos direitos da pessoa idosa; e associações comunitárias, de defesa de direitos sociais ou de assistência social.

d) maior idade do candidato para os representantes de usuários indicados por serviços, programas, projetos e entidades ligados à defesa ou ao atendimento à pessoa idosa.

Parágrafo Único. Persistindo o empate das organizações especificadas na alínea "a", o desempate se ocorrerá mediante a identificação do dirigente mais idoso.

Seção III

Do Resultado Final

Art. 24. A Comissão Especial Eleitoral divulgará o resultado final, sendo que as entidades, instituições ou organizações da sociedade civil eleitas, deverão indicar seus respectivos representantes titular e suplente, no prazo de 03 (três) dias úteis para nomeação pelo Prefeito Municipal para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Umuarama no período de 2023 a 2025.

Parágrafo Único. A relação dos conselheiros (as) titulares e suplentes eleitos (as) será encaminhada ao Prefeito Municipal pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para as providências referentes ao respectivo Decreto de nomeação.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. As publicações serão feitas no Diário Oficial do Município de Umuarama, quadro de avisos da Secretaria Executiva dos Conselhos acessível ao público, na forma deste regulamento, e respectivo prazo administrativo para publicação.

Art. 26. Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Especial Eleitoral.

Art. 27. Os (as) conselheiros (as) titulares e suplentes eleitos (as), assim como a representação governamental que comporão o Conselho no biênio 2023-2025 serão nomeados (as) pelo Prefeito Municipal através de Decreto e empossados em cerimônia a ser convocada especificamente para este fim.

Art. 28. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 1º de junho de 2023.

Sebastiana Ruiz Garcia

Presidente do CMDPI

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Assimile a Ficha de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI para o mandato 2023/2025

Solicitação de Inscrição para:

() Candidatura e votação

Pelo presente, o (a): _____

_____, inscrita no

(Nome da Organização)

CNPJ n.º _____, com sede e foro no Município de Umuarama-PR, no Estado do Paraná, requer sua inscrição para candidatura e votação no processo eleitoral com vistas ao preenchimento das vagas para a representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Umuarama – CMDPI.

Informo que a Organização atua na execução da Política da Pessoa Idosa, na modalidade:

() Entidades não governamentais de atendimento à pessoa idosa, legalmente constituídas e inscritas no CMDPI;

() Entidade religiosa;

() Instituição de ensino superior ou curso técnico em cuidados de pessoas idosas ou áreas afins;

() Conselhos/entidades de classe com atuação na defesa dos direitos da pessoa idosa;

() Associações comunitárias, de defesa de direitos sociais ou de assistência social;

() Sindicato que desenvolva ações de apoio e defesa de direitos da pessoa idosa, tendo seu representante a idade mínima de 60 (sessenta) anos.

Sendo indicado(s) como votantes o(s) representante(s) abaixo indicados:

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____ Celular: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____ Celular: _____

Como representante legal da organização, responsabilizo-me pelo presente requerimento, documentação anexa e veracidade das declarações.

ASSINATURA E CARIMBO

Representante Legal da Instituição

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Assimile a Ficha de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI para o mandato 2023/2025

Informo que a Organização atua na execução da Política da Pessoa Idosa, na modalidade:

() Entidades não governamentais de atendimento à pessoa idosa, legalmente constituídas e inscritas no CMDPI;

() Entidade religiosa;

() Instituição de ensino superior ou curso técnico em cuidados de pessoas idosas ou áreas afins;

() Conselhos/entidades de classe com atuação na defesa dos direitos da pessoa idosa;

() Associações comunitárias, de defesa de direitos sociais ou de assistência social;

() Sindicato que desenvolva ações de apoio e defesa de direitos da pessoa idosa, tendo seu representante a idade mínima de 60 (sessenta) anos.

Sendo indicado(s) como votantes o(s) representante(s) abaixo indicados:

Nome do usuário candidato a titular: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Assinatura do candidato: _____

Nome do usuário candidato a suplente: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Assinatura do candidato: _____

Como representante legal da organização, responsabilizo-me pelo presente requerimento, documentação anexa e veracidade das declarações.

ASSINATURA E CARIMBO

Representante Legal do Serviço, Programa, Projeto ou Entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA N.º 011/2023-ID: nº. 22626, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E ECO LANCI INDÚSTRIA E COM. DE MOVEIS PLÁSTICOS LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOURADINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. **OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado **LANCI INDÚSTRIA E COM. DE MOVEIS PLÁSTICOS LTDA - EPP**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Canelinha, nº 40 - Galpão 03, Bairro Municípios, CEP. 88.337-360, na cidade de **BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, no Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º **11.549.124/0001-47**, e no Inscrição Estadual sob o nº **256.082.030**, neste ato representada por seu sócio Administrador: **DANIEL CENCI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º **7.562.914 SESP/SC**, inscrito no CPF/MF sob n.º **003.655.970-90**, residente e domiciliado à Rua 3.500, nº 201, Apto 201, Centro, **BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, no Estado de Santa Catarina, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Valor 25%.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor original contratado o valor de **R\$ 30.704,00 (trinta mil e setecentos e quatro reais centavos)** referente a 24,51% (vinte quatro, cinquenta um por cento) na quantidade dos itens **03, 04 e 08**, do valor original do Contrato, a serem pagos 10(dez) dia após a entrega e mediante a nota fiscal, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Item	Descrição	Modelo	Quant. Aditivada	V. Unitário	Valor Total
3	Banco reto, sem encosto e com dois cachepós integrados nas extremidades. Este banco é produzido em madeira plástica maciça com perfis de 20x100mm na cor marrom, todos estes perfis são boleados longitudinalmente para retirar os "cantos vivos" das tabuas e proporcionar melhor acabamento e conforto ao usuário. O assento possui medidas aproximadas de 150x50cm, com altura de 40cm. Cada cachepó é um cubo que mede 50x50x50cm, além de servirem para a sustentação de folhagens, os cachepós também servem para a sustentação do banco. Apresentar na proposta de preços a certidão de registro de pessoa jurídica no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) para a responsabilidade técnica do				

Publicações legais

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GOIOERÉ - ESTADO DO PARANÁ REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL Celo Gomborgi Branco, Oficial do Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioeré, PR, na forma da lei, etc...

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO Estado do Paraná ATO DA MESA Nº 031/2023 A mesa diretora da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 125/2.023 MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 057/2.023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 126/2.023 MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 058/2.023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA Estado do Paraná PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA Estado do Paraná 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2021 MODALIDADE PREGÃO Nº 041/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA Estado do Paraná 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/2020 MODALIDADE PREGÃO Nº 040/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL Estado do Paraná PORTARIA Nº 182/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023 SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PARA COORDENADORA DE CAMPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Paraná QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 022/2023, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA AUTO POSTO A & D LTDA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOURADINA – PR Edital nº 04/2023 Republicado por Inocorrência PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE DOURADINA – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Estado do Paraná TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 054/2021, ID Nº 2283, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E BRUMARTUR TRANSPORTES LTDA. - ME

MUNICÍPIO DE DOURADINA Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94 Exercício: 2023 Decreto nº 97/2023 de 01/06/2023 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP Portaria nº 196/2023 O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais,

Prefeitura Municipal de Maria Helena Praca Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1830 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.356/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES Estado do Paraná DECISÃO Sindicância nº 01/2023 Ante o exposto, deixo de acoflor o relatório elaborado pela comissão de sindicância 01/2023 e concluo que ao SERVIDOR fiscal do contrato 107/2021 não cabe responsabilidade pelos fatos apurados, devendo a presente sindicância ser imediatamente arquivada.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - MATRIZ - IVATÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023.
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais didáticos pedagógicos e de escritório para atender as crianças das Escolas Municipais da rede de ensino Educação Infantil e Ensino Fundamental I e Secretaria de Educação.

ITEM	FORNECEDOR: C.J LOPES PAPELARIA - CNPJ: 05.753.647/0001-08	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	VL. UNIT	VL. TOTAL
3	ALGODÃO HIDROFÓDO BOLINHA PACOTE 100GR BRANCO	COTTON	20	RS 7,20	RS 144,00	
9	APOIO DESCANSO BASE SUPORTE ERGONOMICO PARA PES, PRETO TAMANHO	MULTIVISAO	15	RS 54,70	RS 820,50	
13	ARMÁRIO ESCOLAR ORGANIZADOR PARA CARTOLINAS, EVAS, COLARSET E AFINS	DIA 7	10	RS 949,00	RS 9.490,00	
24	BLOCO ADESIVO 35X50MM, COM 50 FLS 4 CORES	VIGHS	70	RS 3,13	RS 219,10	
28	BOLA DE ISOPOR BRANCA 33MM	KNAUFF	200	RS 0,22	RS 44,00	
43	CANETA PARA EVA PERMANENTE COM PONTA DE FIBRA CANHFRADA A TINTA	MASTERPRINT	60	RS 2,40	RS 144,00	
44	CANETA HIDROGRAFICA 16 0112 2ZF 24 CORES	LEONORA	200	RS 9,80	RS 1.960,00	
58	COLA PERMANENTE 250 G, BRANCA, NÃO TÓXICA	ACRILEX	60	RS 25,74	RS 1.544,40	
60	CORTADOR DE EVA GRANDE DIVERSOS MODELOS	LEONORA	30	RS 53,60	RS 1.608,00	
65	CORTADOR DE EVA MÉDIO DIVERSOS MODELOS	LEONORA	30	RS 19,80	RS 594,00	
73	EMBORRACHADO DE EVA LISO 600X400X1,8MM	LEONORA	1500	RS 1,38	RS 2.070,00	
74	ENVELOPE OFÍCIO 114X229MM BRANCO	SCRITY	300	RS 0,10	RS 30,00	
76	ENVELOPE SAO 176X250MM	SCRITY	500	RS 0,24	RS 120,00	
77	ENVELOPE SAO 229X324MM	SCRITY	500	RS 0,29	RS 145,00	
85	FITA ADESIVA CREPE 45X50	ADERE	400	RS 8,70	RS 3.480,00	
88	FITA DE CETIM LISA Nº 2 (ROLO) 10MMX10M (CORES VARIADAS)	KIT	100	RS 4,00	RS 400,00	
89	FITA DE CETIM LISA Nº 2 (ROLO) 15MMX10M (CORES VARIADAS)	KIT	100	RS 5,50	RS 550,00	
106	GRAMPO 26X C50000U	MAXPRINT	30	RS 3,60	RS 108,00	
113	ISOPOR CHAPA 20MM TAM 50X100CM	PLACTERM	50	RS 1,64	RS 82,00	
115	LANTEJOLAS METALIZADAS TAM 8 COM 100GR	LANTECOR	5	RS 29,90	RS 149,50	
119	LASTEJ, USADO EM CONFECÇÃO PARA FRANZIDOS EM TECIDOS LEVES	SÃO JOSE	20	RS 1,70	RS 34,00	
126	MINI POMPOM BOLINHA ARTESANATO 10MM 1/0 COLORIDO, C/ 100UN.	NYBC	10	RS 8,30	RS 83,00	
127	MISSANGAS 5MM X - PACOTES COM 100 GRAMAS CORES VARIADAS	BIJOJUX	300	RS 1,60	RS 480,00	
128	MOUSE COM FIO	MAXPRINT	50	RS 10,20	RS 510,00	
129	NOTA AUTO ADESIVA REMOVIVEL 76MM102MM COM 100 FLS NOTE FIX	VIGHS	70	RS 2,96	RS 207,20	
130	PALITO PARA CHURRASCO MADEIRA PCT 100 UND	REGINA	100	RS 5,18	RS 518,00	
139	PAPEL DOBRADURA 48X66CM C/ VINTE FOLHAS	V.M.P	20	RS 9,50	RS 190,00	
142	PAPEL MANTIGA APROXIMADAMENTE 03X30CM	SRA LIBRANO	150	RS 5,00	RS 750,00	
145	PAPEL PARANA BRANCA 1,5MM 80X100CM	SCRITY	500	RS 5,80	RS 2.900,00	

146	PAPEL SEDA 48X60	V.M.P	300	RS 0,30	RS 90,00
149	PAPEL SULFITE, BRANCO, FORMATO A4	MAX PAPER	500	RS 25,50	RS 12.750,00
157	PASTA SUSPENSÃ KRAFT ARAME E PONTEIRA PLÁSTICA	ACRIMET	600	RS 1,85	RS 1.110,00
158	PEÇA DE ELÁSTICO, COM 100 UNIDADES, LARGURA 5MM	SÃO JOSE	30	RS 10,80	RS 324,00
166	PINCEL LUMINOSO CORES VARIADAS - MARCA TEXTO	VIGHS	50	RS 1,00	RS 50,00
170	PINTURA A DEDO C/ 6 POTES PLÁSTICOS C/ 30 ML CADA	ACRILEX	50	RS 10,00	RS 500,00
182	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 37ML CORES VARIADAS	RADEX	10	RS 5,60	RS 56,00
187	ROLHAS DE CORTA GÔNICA 13X23X18	UNIDDS	1000	RS 0,80	RS 800,00
188	ROLO DE MASSA DE MADEIRA ENTALHADA COM ESTAMPAS	MAD LAR	20	RS 1,50	RS 30,00
190	ROLO DE TEXTURA SCM	TIGRE	20	RS 7,80	RS 156,00
195	TESOURA DE PICOTAR PROFISIONAL 24CM CABO POLIPROPILENO PRETO	MASTERPRINT	15	RS 49,06	RS 735,90
199	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO BASE DE ALCOOL OU ÓLEO COR AZUL 40ML	RADEX	10	RS 5,59	RS 55,90
200	TNT 80GRS/M 14X20MM TAM 50X100CM	SANTA FE	50	RS 3,60	RS 180,00
203	VELCRO PARA COSTURA ESPESURAS DE 16MM, 100% FITA TECIDO DE POLIAMIDA	VELIX	100	RS 20,50	RS 2.050,00
TOTAL: R\$59.612,70					

ITEM	FORNECEDOR: CASTELO BRANCO ARTES LTDA - CNPJ: 01.121.504/0001-22	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ADESIVO PVA EXTRA 600G	PIRA	15	RS 13,80	RS 207,00	
11	ARGILA ESCOLAR PARA MODELAGEM E ARTESANATO KG	REZENDE	10	RS 11,69	RS 116,90	
15	ARQUIVO MORTO PAPELO 350X130X245 MM	ONDAPEL	100	RS 3,09	RS 309,00	
16	BALAO EM LATEX CANULAO MODELO 260 COM 50 UN. VARIAS CORES	SÃO ROQUE	100	RS 1,90	RS 190,00	
21	BARBANTE COLORIDO, 6 FIOS, ROLOS COM 100G	PIRA	30	RS 9,80	RS 294,00	
22	BARBANTE N 6 COM APROX 250 GRS, 100% ALGODAO	PIRA	40	RS 9,37	RS 375,60	
62	COPO DESCARTAVEL COLORIDO 200ML OU 300ML C/ 50	COPOBRAS	50	RS 9,39	RS 469,50	
63	CORTADOR 74 BASE DE MADEIRA DIVERSOS MODELOS	FRAMA	50	RS 7,79	RS 389,50	
66	CORTADOR DE EVA PEQUENO DIVERSOS MODELOS	LEO	30	RS 18,25	RS 547,50	
96	ELASTICO LATEX AMARELO PARA DINHEIRO 1KG	PREMIER	10	RS 16,80	RS 168,00	
71	EMBALAGEM PARA PRESENTE 25CMX37CM COM 100UND DE CORES	GALA	20	RS 28,00	RS 560,00	
80	EXTENSÃO ELÉTRICA RETRÁTIL, REDONDA COM TRÊS TOMADAS BIVOLT	KIT	100	RS 19,50	RS 1.950,00	
87	FITA DE CETIM LISA Nº 1 (ROLO) 10MMX10M (CORES VARIADAS)	PROGRESSO	50	RS 6,25	RS 312,50	
91	FITA ADESIVA TRANSPARENTE POLIPROPILENO 45MMX45M	CELLUX	150	RS 2,95	RS 442,50	
100	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO PADRÃO 26/6 30FLS	LYKE	20	RS 18,62	RS 372,40	
103	GRAMPEADOR MANUÁL PARA TAPECEIRO 106 PREMIUM BASE DE FERRO	LYKE	5	RS 38,00	RS 190,00	
105	GRAMPO 23/8 C5000UN	LEO	5	RS 16,00	RS 80,00	
109	GRAMPOS RETO GALVANIZADOS 106/4 PARA GRAMPEADOR MANUÁL	LEO	50	RS 16,40	RS 820,00	
110	GUILHOTINA DE PAPEL MANUÁL A4 30 CM EM AÇO 20 FOLHAS GUILHOTINA A4	KIT	6	RS 369,00	RS 2.214,00	
112	ISOPOR CHAPA 10MM TAM 50X100CM	EPS	30	RS 2,95	RS 88,50	
123	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD 2,0MM	WIN	60	RS 1,89	RS 113,40	
132	PAPEL CAMURÇA 40X60CM	RST	200	RS 1,46	RS 292,00	
147	PAPEL SEDA 50X70CM	RST	400	RS 0,50	RS 200,00	
150	PAPEL VERDE 180GRS A4 C/ 50 FLS	OFF PAPER	50	RS 12,40	RS 620,00	
152	PASTA DE COLAS PARA LEVANTAR BRANCA C/ 2CM DE DIAMETRO C/ 100	KIT	10	RS 18,90	RS 189,00	
176	PLASTIFICADORA PAPEL A4, DOCUMENTOS PLM 23 110V	MENNO	50	RS 717,00	RS 35.850,00	
179	PRATO DE PAPELO NATURAL Nº 2 COM 100 UNIDADES	KRAFT	50	RS 33,93	RS 1.696,50	
180	PRATO DE PAPELO NATURAL N 5 COM 100 UNIDADES	KRAFT	50	RS 28,95	RS 1.447,50	
181	PRATO DE PAPELO NATURAL N 8 COM 100 UND	KRAFT	50	RS 32,90	RS 1.645,00	
183	REFIL DE COLA QUENTE 75MM TRANSPARENTE COM 1 KG	RENDICOLA	2	RS 49,50	RS 99,00	
186	REGUA PLÁSTICA CRISTAL 30CM	NOVAARC	200	RS 0,87	RS 174,00	
191	ROLO ESPUMA 5CM COM CABO	TIGRE	30	RS 12,00	RS 360,00	
194	SUPORTE PARA DUREX PLÁSTICO GRANDE	CAVIA	12	RS 17,45	RS 209,40	
196	TESOURA ESCOLAR 13CM PONTA ARREDONDADA, CABO COLORIDO	LEO	200	RS 2,48	RS 496,00	
201	TNT ESTAMPADO	SANTA FE	1	RS 2,89	RS 2,89	
TOTAL: R\$ 26.641,09						

ITEM	FORNECEDOR: FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI CNPJ: 35.940.241/0001-03	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	VL. UNIT	VL. TOTAL
25	BLOCOS LOGICOS 48 PECAS, EM MADEIRA	ZRM	40	RS 36,95	RS 1.478,00	
TOTAL: R\$ 1.478,00						

ITEM	FORNECEDOR: LPS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.339.918/0001-96	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	VL. UNIT	VL. TOTAL
2	ALFINETE PARA MAPA COM 50 UND	FUTURO	10	RS 2,55	RS 25,50	
10	APONTADOR DE LÁPIS PLÁSTICO SIMPLES SEM DEPOSITO 1 FURO COM 24 UNIDADES	FUTURO	100	RS 5,13	RS 513,00	
42	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES DORMATO REDONDO, CORES INTENSAS	FUTURO	30	RS 5,25	RS 157,50	
52	COLA 90GRS PARA EVA/ISOPOR C/ 12 UNIDADES	FRAMA	10	RS 54,95	RS 549,50	
53	COLA 30GRS PARA EVA/ISOPOR C/ 6 CORES E 14 POTES PLÁSTICOS DE 23 GR CADA	FUTURO	15	RS 3,80	RS 57,00	
60	COLA EM BASTÃO MULTILITUSO CONTENDO 8GRS	FUTURO	30	RS 0,89	RS 26,70	
78	ESTILETE PLÁSTICO LARGO C/ APROX 16CM	FUTURO	15	RS 2,05	RS 30,75	
101	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO 26/6 25FLS	FUTURO	20	RS 8,00	RS 160,00	
102	GRAMPEADOR GRANDE METAL 50 FOLHAS, GRAMPEADOR PROFISIONAL	FUTURO	20	RS 28,00	RS 560,00	
103	GRAMPO 23/8 1000 UN	FUTURO	8	RS 1,90	RS 15,20	
107	GRAMPO TRILHO ENCADENADOR MATERIAL DE PLÁSTICO COM 50 UND	FUTURO	30	RS 8,80	RS 264,00	
117	LÁPIS DE COR INTERIO COM 24 UN	FUTURO	40	RS 5,27	RS 210,80	
153	PASTA CATALÓGICO CAIXA DURA C/100 ENVELOPE PLÁSTICO OFÍCIO 4 FUIROS	POLIBRAS	10	RS 15,53	RS 155,30	
154	PASTA CATALÓGICO CAIXA DURA C/100 ENVELOPE PLÁSTICO OFÍCIO 4 FUIROS	POLIBRAS	30	RS 13,42	RS 402,60	
155	PASTA POLÍLONDA 335X245X20MM	POLIBRAS	100	RS 3,42	RS 342,00	
156	PASTA POLIPROPILENO COM ABA ELÁSTICO 325X325 MM	POLIBRAS	300	RS 1,50	RS 450,00	
164	PINCEL CHATO N 10, AMARELO 815 LONGO	FUTURO	20	RS 1,75	RS 35,00	
168	PINCEL PARA PINTURA CHATO N06	FUTURO	200	RS 1,20	RS 240,00	
189	PINCEL PARA PINTURA CHATO N08	FUTURO	20	RS 9,35	RS 187,00	
192	SACO PLÁSTICO COM 4 FUIROS, TAMANHO A4, ESPESURA MÉDIA C 100 UN	POLIBRAS	80	RS 17,50	RS 1.400,00	
193	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE, EM MATERIAL PLÁSTICO	FUTURO	10	RS 19,90	RS 199,00	
TOTAL: R\$ 5.410,05						

ITEM	FORNECEDOR: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 46.186.229/0001-63	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	VL. UNIT	VL. TOTAL
4	ALMOFADA CARIMBO N3, COM TINTA TAMPA METALICA 6,7X11 CM	CARBRIK	20	RS 6,00	RS 120,00	
6	APAGADOR DE LOUSA COM FILTRO COM PORTA DE GIZ EM MDF	SOUZA	200	RS 3,50	RS 700,00	
7	APAGADOR DE LOUSA COM FILTRO EM MDF	SOUZA	100	RS 4,50	RS 450,00	
8	APLICADOR PARA FITA ADESIVA LARGA, SUPORTE APLICADOR DE FITA	WALEU	20	RS 2,80	RS 56,00	
12	ARGOLA PARA CHAVEIRO 10MM, CORES VARIADAS COM 100 UND	KIT	10	RS 27,00	RS 270,00	
14	ARQUIVO MORTO 350X130X250MM POLÍLONDA	POLIBRAS	100	RS 4,48	RS 448,00	
17	BALAO EM LATEX TAMANHO 5 COM 50 UN VARIAS CORES	JOY	200	RS 4,30	RS 860,00	
18	BALAO EM LATEX TAMANHO 7 COM 50 UN VARIAS CORES	JOY	400	RS 5,60	RS 2.240,00	
19	BALAO EM LATEX TAMANHO 8 COM 50 UN VARIAS CORES	JOY	20	RS 11,20	RS 224,00	
20	BALAO EM LATEX TAMANHO 9, COM 50 UND, VARIAS CORES	JOY	400	RS 10,94	RS 4.376,00	
23	BARBANTE N6 COM APRO 250 GRS 100% ALGODAO	PIRA	50	RS 6,00	RS 300,00	
26	BLOCOS MONTAR E ENCAIXAR 64 PECAS GRANDES COLORIDAS	KIT BLOCOS	50	RS 58,00	RS 2.900,00	
29	BOLA DE ISOPOR BRANCA 50MM	KNAUFF	150	RS 0,50	RS 75,00	
30	BOLINHA PARA PISCINA COM TINTA 76MM DIVIDIDO EM ATÉ 5 CORES	PLAY	10	RS 60,00	RS 600,00	
31	BOLINHAS DE ISOPOR NAO OCAS, TOTALMENTE PRETENCIDAS	KNAUFF	500	RS 3,00	RS 1.500,00	
32	BORRACHA BRANCA ESCOLAR 40 COM 40	PREMIER	150	RS 9,55	RS 1.432,50	
33	BORRACHA BRANCA ESCOLAR COM 60	PREMIER	150	RS 9,70	RS 1.455,00	
35	CADERNO BROCHURA CALLIGRAFICA 14 CAPA FLEXIVEL 40 FLS	JANDIAIA	2400	RS 1,80	RS 4.320,00	
36	CADERNO BROCHURA PAUTADA 1/4 CAPA FLEXIVEL 48 FLS	JANDIAIA	4800	RS 1,80	RS 8.640,00	
37	CADERNO CAPA DURA COM 96 FLS PAUTADA 140MMX200MM	JANDIAIA	40	RS 5,50	RS 220,00	
38	CAIXA CHAVEIROS COM 50 UND, ORGANIZADOR TIPO CAIXA	WALEU	4	RS 30,00	RS 120,00	
39	CAIXA ORGANIZADORA DE POLÍLONDA CORRUGADO DESMONTAVEL	POLIBRAS	50	RS 32,00	RS 1.600,00	
40	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA SOLAT BAT 10 DÍGITOS	DOTAD	20	RS 13,00	RS 260,00	

41	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PONTA 1 MM EMB COM 50 CORES P V A	COMPACTOR	40	RS 35,00	RS 1.400,00
45	CARTOLINA AMERICANA 48X66 DUPLA FACE	PMT	600	RS 0,87	RS 522,00
46	CARTOLINA BRANCA 50X60	ALOFORM	600	RS 0,87	RS 522,00
47	CARTOLINA LAMINADA 150 GRS 49/59	RST	100	RS 9,95	RS 995,00
48	CLIPS METALICO 2 500 GR	TOP	15	RS 9,50	RS 142,50
49	CLIPS METALICO 30 500 GR	TOP	15	RS 9,50	RS 142,50
50	CLIPS METALICO 60 500 GR	TOP	15	RS 8,50	RS 127,50
51	CLIPS METALICO 80 500GR	TOP	15	RS 9,50	RS 142,50
55	COLA DE SILICONE LIQUIDA 100ML PARA EVA	GATTE	20	RS 9,00	RS 180,00
65	COLA ESCOLAR BRANCA 1LT	PIRA	250	RS 10,30	RS 2.575,00
56	COLA ESCOLAR BRANCA 110 GRS	PIRA	250	RS 2,09	RS 522,50
59	COLA EM BASTÃO TAMPONADO CONTENDO 20GRS	GATTE	30	RS 1,35	RS 40,50
68	ELÁSTICO CHATO 5MM Nº 8 10MTS	SÃO JOSE	50	RS 8,00	RS 400,00
70	EMBALAGEM PARA PRESENTE 18CMX13CM COM 100UND MULTIUSO	CROMUS	25	RS 19,00	RS 475,00
72	EMBORRACHADO DE EVA COM GLITER 40CMX48CM	LEONORA	30	RS 2,99	RS 897,00
81	EXTRATOR DE GRAMPO INOX (ESPÁTULA)	CARBRIK	25	RS 0,85	RS 21,25
83	FILTRO DE LINHA OU ESTABILIZADOR COM 5 TOMADAS, BIVOLT, 10 AMPERES	MEGACABOS	15	RS 35,00	RS 525,00
84	FITA ADESIVA 18X35 100MTS	ADERE	400	RS 3,42	RS 1.368,00
86	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MX40M (DUREX)	FITPEL	400	RS 1,30	RS 520,00
90	FITA METRICA PARA COSTURA 1,50CM	NYBC	15	RS 2,30	RS 34,50
93	FITILHO PARA PRESENTE 6MM C/ 50 MTS DIVERSAS CORES	EMFESTA	20	RS 2,25	RS 45,00
95	GIZ DE CERA C/ 12 CORES 12GRS	PIRA	50	RS 3,50	RS 175,00
96	GIZ ESCOLAR BRANCO CILINDRO C/ 50 PALITOS	7BELO	50	RS 2,60	RS 130,00
97	GIZ ESCOLAR COLOR CILINDRO C/ 50 PALITOS	7BELO	50	RS 3,50	RS 175,00
99	GLITTER EM PO 1000 CORES VARIADAS	HONEY	50	RS 12,00	RS 600,00
108	GRAMPO TRILHO LATAO 80MM C/50 UN	TN	25	RS 10,80	RS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAR DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	063/2023
Licitação N°	042/2023
Modalidade	Pregão
Data Homologação	02/06/2023
Objeto Homologado	Aquisição futura e fracionada de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Pronto Atendimento Municipal e Unidade Básica de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

DECLARANDO VENCEDORES OS SEGUINTE FORNECEDORES:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02) com os ITENS: 14, 18 e 78 no valor total de R\$7.665,50 (sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (34.479.558/0001-13) com os ITENS: 5, 8, 9, 27, 30, 32, 52, 53, 55 e 77 no valor total de R\$18.976,70 (dezoito mil e novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (26.847.096/0001-11) com os ITENS: 24 e 44 no valor total de R\$1.921,60 (um mil e novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. (01.328.535/0001-59) com os ITENS: 47, 48, 50, 51, 70, 71, 72, 75 e 76 no valor total de R\$3.421,48 (três mil e quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (02.816.696/0001-54) com os ITENS: 1, 3, 4, 6, 7, 10, 11, 12, 21, 22, 26, 28, 38, 40, 42, 43, 54, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 67 e 69 no valor total de R\$18.260,12 (dezoito mil e duzentos e sessenta reais e doze centavos).
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (81.706.251/0001-98) com os ITENS: 16, 17, 36, 46, 56, 57, 63, 74 e 81 no valor total de R\$1.096,85 (um mil e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos).
GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES (34.620.735/0001-30) com os ITENS: 2, 19, 20, 35, 37, 41 e 68 no valor total de R\$13.544,85 (treze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Itens desertos: 13, 23, 33, 34, 39 e 64
Itens fracassados: 15, 45, 48, 79 e 80

MARIA HELENA, 02 de junho de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	062/2023
Licitação N°	043/2023
Modalidade	Pregão
Data Homologação	02/06/2023
Objeto Homologado	Aquisição 01 veículo novo, zero KM, hatch, com recursos provenientes dos programas PROVIGIA E VIGIASUS, e contrapartida municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:

OPEN VEICULOS LTDA (04.675.147/0001-32) com o item: 1 no valor total de R\$71.000,00 (setenta e um mil reais).

MARIA HELENA, 02 de junho de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
CNPJ 80.404.429/0001-83

Edital de convocação nº 01/2023

O Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Altônia, estado do Paraná, com sede sito à Rua Olavo Bilac 781 – centro nesta Cidade e Comarca de Altônia/PR., através do seu Presidente Valdir Garcia,

CONVOCA

Todos os associados a participarem da eleição do triênio 2023/2026, a realizar-se dia 21 de julho de 2023 às 15h00min com término às 20h00min, na sede do Sindicato, situado na Rua Olavo Bilac, 781 – Centro, nesta Cidade.

Os interessados registrar chapa com 30 dias após a publicação que será realizada no jornal Ilustrado dia 26/05/2023, comparecer na sede do Sindicato para registrar a chapa.

Altônia, 23 de maio de 2023.

Valdir Garcia
Presidente

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE CNPJ 74.015.611/0001-40
CONTRATADA: - EXT SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA CNPJ 13.810.006/0001-76
PROCESSO: LICITAÇÃO Nº 017/2023 – MODALIDADE DISPENSA Nº 015/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão de saúde e segurança do trabalho a fim da elaboração de laudo técnico das condições ambientais de trabalho, laudo de insalubridade, laudo de periculosidade, programa de gerenciamento de riscos (riscos químicos, físicos, biológicos, de acidentes e ergonômicos), programa de controle médico e saúde ocupacional, bem como avaliações, para os servidores do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mariluz, geração e envio mensal dos eventos e-Social de SST no Governo Federal.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO:
INÍCIO: 02/06/2023
TÉRMINO: 02/06/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 90, Lei Federal nº 14133/2021, e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO NO 2.398, DE 02 DE MAIO DE 2023
Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, lastreado nas disposições na Lei no 1.933, de 01 de junho de 2019.
DECRETA
Art. 1.º O Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, para o biênio 2023/2024, terá a seguinte composição:
RUBENS JOSE LINS, Representante dos Produtores Rurais – Presidente;
MAURO CELSO BAZANELLA, Representante dos Produtores Rurais – Vice-Presidente;
LAERCIO HUMBERTO FABRICIO DOS REIS RODRIGUES, Representante das agências de crédito que operam PRONAF;
JOÃO SABATINE, Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;
MAR SAKASHITA, Representante do Sindicato Patronal Rural;
CARLOS CESAR DOS SANTOS, Representante do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE;
SELMA MARIA EDWIRGES DA SILVA, Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
NANCY MENDES KATO, Representante da Vigilância Sanitária Municipal ou Representantes dos programas de Aquisição de Alimentos;
ADRIANO GONÇALVES MARQUES, Representante da Associação Comercial.
SUPLENTE
JOSE OLIVEIRA AMORIM;
FABIO SIGOLI FERRAZ;
CLEITON AUGUSTO DE OLIVEIRA;
ESNELI DE FATIMA BARBOZA;
ARNO COSTA
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mariluz 02 de junho de 2.023
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE (41) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12º R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de software integrado de gestão pública, compreendendo os serviços de implantação dos sistemas, conversão de dados existentes, treinamento de usuários (sem limite de horas), manutenção, suporte, atualização e atendimento técnico nos módulos (online e presencial), bem como armazenamento em nuvem, para atendimento dos setores, com acesso ilimitado dos servidores nos módulos que compõem o sistema nas áreas de gestão fiscal, contábil e administrativa nos departamentos do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA - Amérios 12º R.S.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

DATA DA ABERTURA: 16/06/2023 – HORÁRIO: 09:00 HORAS

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e o Ato Administrativo n.º 050/2009.

Serão fornecidas cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos do CISA, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R\$ 10,00 (dez reais) comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente nº. 2236-0 – Agência 0570 – Caixa Econômica Federal, Umuarama – PR, ou gratuitamente por meio da tecnologia da informática quando possível.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, ZONA ARMAZÉM, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3623-2728 - RAMAL 7721.

UMUARAMA/PR, 02 DE JUNHO DE 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

NILSON MANDUCA
Coordenador

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12º R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS, para o seguinte:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, para serem utilizados na manutenção da sede do CISA, CAPS, CEO e Ambulatório de Especialidades, conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra este Edital como Anexo 1. Será declarada vencedora do certame, a empresa que apresentar o menor preço por item.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 20/06/2023 – HORÁRIO: 09:00 HORAS

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Ato Administrativo nº 050/2009 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014.

Serão fornecidas cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos do CISA, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R\$ 10,00 (dez reais), comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente nº 2236-0 – Agência 0570 – Caixa Econômica Federal, Umuarama – PR, ou gratuitamente por meio da tecnologia da informática quando possível, (E-mail: licitacao@cisaamerios.com.br)

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3623-2728 - RAMAL 7721.

UMUARAMA, 31 DE MAIO DE 2023

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 42/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2023
OBJETO: Aquisição futura e fracionada de recargas para cartuchos de impressoras, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
Tipo: MENOR PREÇO (Item).
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bl.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 22 de junho de 2023 às 09h00min, no site www.bl.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 05/06/2023 até as 08h10min do dia 22/06/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 22/06/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 22/06/2023.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº. 2.147/2018, Decreto Municipal nº. 73, de 19 de abril de 2.021 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 02 de junho de 2023.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 064, DE 23 DE MAIO DE 2023
EXONERA, A PEDIDO, SANDRA APARECIDA DE SOUZA SILVEIRA.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, a Senhora SANDRA APARECIDA DE SOUZA, brasileira, casada, funcionária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.833.335 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 029.462.759-65, contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – Nº 01/2020, no cargo de Auxiliar Limpeza e Ordem Pública, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito para o dia 11/05/2023.
Francisco Alves, em 23 de maio de 2023, 202º da Independência e 135ª da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 065, DE 23 DE MAIO DE 2023
EXONERA, A PEDIDO, ODAIR COSME FERREIRA DA SILVA.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, o Senhor ODAIR COSME FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, funcionário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.091.813-7 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 025.353.409-76, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – Nº 01/2020, no cargo de Auxiliar Limpeza e Ordem Pública, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito para o dia 11/05/2023.
Francisco Alves, em 23 de maio de 2023, 202º da Independência e 135ª da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 106/2023
Declara Fracassado o Certame Licitatório referente a Pregão Eletrônico nº 24/2023-PMEN.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica declarado fracassado o certame licitatório, referente à Pregão Eletrônico nº 24/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para o Fornecimento de Sêmen Bovino, visando melhorar a Genética do Rebanho e Promover a Elevação dos Índices de Produção e Produtividade Leiteira do Município de Esperança Nova/PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ESPERANÇA NOVA/PR, 02 DE JUNHO DE 2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 066, DE 29 DE MAIO DE 2023
SUMULA: Licença Identizatória – Lei Municipal nº 845/2013
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO:
-O requerimento formulado pela servidora abaixo relacionada;
-A indisponibilidade de servidores para substituir os funcionários abaixo relacionados,
-O preenchimento legal contido na Lei Municipal nº 845/2013, para concessão do benefício,
-Considerando ainda, a baixa do direito a referida licença no Departamento de Recursos Humanos, considerando a indenização realizada,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica indenizada a Licença Prêmio, conforme baixa no Departamento de Recursos Humanos da servidora abaixo relacionada:
-SUSANA BENTO DE SOUZA DA SILVA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 8.637.119-7 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 049.010.569-64, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA DE 1ª A 5ª SERIES DO ENSINO FUNDAMENTAL, período aquisitivo 15/06/2012 à 14/06/2017;
Francisco Alves, em 29 de maio de, 202 da Independência e 135ª da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 040/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2023
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 19 DE JUNHO DE 2023.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:15 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 08:30 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e entrega de marmittas 24 horas, com qualidade de alimentos para os funcionários da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) devido aos seus horários de trabalho, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Alves, Estado do Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:min00 às 17h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail pmtlicitacao@gmail.com, ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação, Francisco Alves – Pr. 02 de Junho de 2023.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
PREGOIRO
MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 138/2023
Data: 02.06.2023
Ementa: substitui membro do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, Estado do Paraná, e consoante os dispositivos do Decreto Municipal nº 2.024 de 20.05.2022 e, considerando o comunicado nº 213623/2022/COECS/CGPAE/DIRAE/FNDE, e ainda considerando o memorando sob o nº 180/2013, DECRETA:
Art. 1º Substitui o Membro Titular do Seguimento de Pais de Alunos do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, Sra. Sandra Mara Ströher, que passa a ser integrado pelo seguinte membro: Membro RG nº CPF nº Angela de Souza Coelho 7688.781-0 SESP/PR 027.307.619-18
Art. 2º O exercício do mandato de Conselheiro do CAE, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, 02 em de junho de 2023
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 139/2023
Data: 02.06.2023
Ementa: nomeia Carlos Cezar Canato ao cargo de Assessor da Diretoria de Proteção Social Básica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos das Leis Municipais nºs 2.024 de 26.09.2017, 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto nº 021/2022 de 24.01.2022, e, considerando o memorando on-line sob o nº 017/2021, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Sr. Carlos Cezar Canato, portador da CI/RG nº 1.912.548.3 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Proteção Social Básica, símbolo CC-04, a partir de 1º de junho de 2023, com atribuições descritas no artigo 102 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos do Decreto Municipal nº 007/2023 de 24.01.2023.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de junho de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 218/2023
Data: 02.06.2023
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os memorandos on-line sob os nºs 2.260/2017 e 3.466/2018, RESOLVE:
Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:
Nome RG Nº Período Aquisitivo Início/Final
Carlos Alves Correa 3.299.287-0 - SESP/PR 2021/2022 03/07/2023 a 01/08/2023
Flavio Letícia Gonçalves Chibinski Malta 8.810.906-6 - SESP/PR 2021/2022 10/07/2023 a 24/07/2023
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO À TA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-7 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Graha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: POSTO DE ESCAPAMENTO E RADIADOR SÃO PAULO LTDA - ME. Devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.395.171/0001-04, com sede à Praça Carlos Gomes 84 - CEP: 87550-000, neste ato representada pelo Sr. Marcos Cesar Picoli, portador do CPF 582.003.809-63, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná saber:
CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 4º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 005/2021 uma vigência de 02 (dois) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 06, 09, 11 e 12, com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 04/06/2023 a 03/08/2023.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia, 02 de junho de 2023.

Publicação Legis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

OBJETO: CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PECAS ORIGINAIS PARA REPOSIÇÃO EM MÁQUINAS

TRATOR (TRATOR, PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, RETROSCAVADEIRA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS) DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I DO

EDITAL

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO: 12 MESES

EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES (3, 4, 9, 10, 12, 15, 16 e 17): A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS

CNPJ: 32.609.165/0001-51

EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES (19 e 20): GANA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA

CNPJ: 08.912.170/0009-2

EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES (1, 2, 5, 6, 7, 8, 11, 13, 14 e 18): ULMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA.

CNPJ: 01.008.538/0001-06

A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PECAS

LOTE 03 - RETROSCAVADEIRA 416E CATERPILLAR - MICRO

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Vl. Unit., Vl. Total. Lists items 1-134 for Lot 03, including various models of backhoes and their prices.

VALOR DO LOTE: R\$ 53.200,00

LOTE 04 - RETROSCAVADEIRA 416E CATERPILLAR - AMPLA CONCORRÊNCIA

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Vl. Unit., Vl. Total. Lists items 1-500 for Lot 04, including various models of backhoes and their prices.

VALOR DO LOTE: R\$ 49.500,00

LOTE 05 - ESCAVADEIRA CX130 CASE - MICRO EMPRESA

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Vl. Unit., Vl. Total. Lists items 1-43 for Lot 05, including excavator models and their prices.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Vl. Unit., Vl. Total. Lists items 6-29 for Lot 06, including various models of backhoes and their prices.

VALOR DO LOTE: R\$ 47.700,00

LOTE 10 - ESCAVADEIRA CX130 CASE - AMPLA CONCORRÊNCIA

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Vl. Unit., Vl. Total. Lists items 1-53 for Lot 10, including excavator models and their prices.

VALOR DO LOTE: R\$ 145.600,00

LOTE 12 - RETRO JCB E3CX - AMPLA CONCORRÊNCIA

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Vl. Unit., Vl. Total. Lists items 1-500 for Lot 12, including various models of backhoes and their prices.

VALOR DO LOTE: R\$ 178.800,00

LOTE 15 - PEGAS TRATOR JOHN DEERE 5055E - MICRO EMPRESA

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Vl. Unit., Vl. Total. Lists items 1-39 for Lot 15, including various models of backhoes and their prices.

VALOR DO LOTE: R\$ 22.300,00

LOTE 16 - PEGAS TRATOR JOHN DEERE 5055E - AMPLA CONCORRÊNCIA

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Vl. Unit., Vl. Total. Lists items 1-43 for Lot 16, including various models of backhoes and their prices.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná				PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA				ECOPLAN					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Vi. Unid.	Vi. Total	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Vi. Unid.	Vi. Total
44	porca roda dianteira DQ20973	JOHN DEERE	UNIDADE	16	R\$ 47,20	R\$ 755,20	6	DENTE CENTRAL 391497A1	ECOPLAN	UNIDADE	24	R\$ 239,30	R\$ 5.743,20
45	reparo bomba filtro diesel RE15653	JOHN DEERE	UNIDADE	2	R\$ 166,50	R\$ 333,00	7	DISCO FREIO 148962A1	PV	UNIDADE	40	R\$ 92,60	R\$ 3.704,00
46	reparo eixo oscilante - R73267	JOHN DEERE	UNIDADE	2	R\$ 128,10	R\$ 256,20	8	DISCO FRICÇÃO BLOQUEIO 148903A1	PV	UNIDADE	6	R\$ 118,90	R\$ 713,40
47	reparo eixo cambio RE71331	JOHN DEERE	UNIDADE	2	R\$ 252,10	R\$ 504,20	9	DISCO SEPARADOR FREIO 148963A1	PV	UNIDADE	40	R\$ 217,90	R\$ 8.715,60
48	reitor cubo munhão tração AL200971	JOHN DEERE	UNIDADE	2	R\$ 109,10	R\$ 218,20	10	ENGRANAGEM 148947A1	PV	UNIDADE	10	R\$ 69,80	R\$ 698,00
49	reitor cubo traseiro AT20703	JOHN DEERE	UNIDADE	2	R\$ 204,90	R\$ 409,80	11	MOTOR HIDRAULICO 400336A1	HYBEL	UNIDADE	2	R\$ 1.224,80	R\$ 2.449,60
50	reitor eixo acionador R124941	JOHN DEERE	UNIDADE	2	R\$ 69,30	R\$ 138,60	12	PARAFUSO TAMPA 46813A1	PV	UNIDADE	10	R\$ 8,70	R\$ 87,00
51	reitor eixo diferencial diferencial RE12120	JOHN DEERE	UNIDADE	2	R\$ 71,60	R\$ 143,20	13	PARAFUSO 12 CUBO 148965A1	PV	UNIDADE	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
52	reitor eixo cambio RE72136	JOHN DEERE	UNIDADE	2	R\$ 62,10	R\$ 124,20	14	PARAFUSO COROA 148899A1	PV	UNIDADE	20	R\$ 8,30	R\$ 166,00
53	reitor eixo cx transferencia RE173318	JOHN DEERE	UNIDADE	2	R\$ 143,30	R\$ 286,60	15	PARAFUSO RODA 87457082	PV	UNIDADE	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00
54	reitor eixo cambio UNQ2359	JOHN DEERE	UNIDADE	2	R\$ 50,90	R\$ 101,80	16	PINHA DA RODA 87457084	PV	UNIDADE	2	R\$ 692,80	R\$ 1.385,60
55	reitor eixo entrada tração CQ67641	JOHN DEERE	UNIDADE	1	R\$ 37,20	R\$ 37,20	17	PINO 375328A2	BC	UNIDADE	2	R\$ 278,20	R\$ 556,40
56	reitor eixo tampa hidráulica R140579	JOHN DEERE	UNIDADE	4	R\$ 101,90	R\$ 407,60	18	PINO 375328A2	BC	UNIDADE	4	R\$ 221,50	R\$ 886,00
57	reitor eixo tdp cambio RE72138	JOHN DEERE	UNIDADE	2	R\$ 59,90	R\$ 119,80	19	PINO 375330A1	BC	UNIDADE	2	R\$ 250,20	R\$ 500,40
58	reitor eixo tdp cambio RE72138	JOHN DEERE	UNIDADE	2	R\$ 47,90	R\$ 95,80	20	PINO 361133A2	BC	UNIDADE	4	R\$ 262,40	R\$ 1.049,60
59	reitor eixo tdp cambio RE72138	JOHN DEERE	UNIDADE	6	R\$ 68,90	R\$ 413,40	21	PINO 361128A1	BC	UNIDADE	4	R\$ 272,60	R\$ 1.090,40
60	reitor eixo tdp cambio RE72138	JOHN DEERE	UNIDADE	2	R\$ 37,20	R\$ 74,40	22	PINO 361139A2	BC	UNIDADE	4	R\$ 225,70	R\$ 902,80
61	reitor eixo tdp cambio RE72138	JOHN DEERE	UNIDADE	2	R\$ 120,10	R\$ 240,20	23	PINO 375328A2	BC	UNIDADE	2	R\$ 250,20	R\$ 500,40
62	reitor eixo tdp cambio RE72138	JOHN DEERE	UNIDADE	2	R\$ 195,80	R\$ 391,60	24	PINO 361139A2	BC	UNIDADE	4	R\$ 240,70	R\$ 962,80
63	reitor eixo tdp cambio RE72138	JOHN DEERE	UNIDADE	2	R\$ 359,20	R\$ 718,40	25	PINO 436758A1	PV	UNIDADE	4	R\$ 304,10	R\$ 1.216,40
64	reitor eixo tdp cambio RE72138	JOHN DEERE	UNIDADE	2	R\$ 212,90	R\$ 425,80	26	PINO DIREÇÃO 380583A1	PV	UNIDADE	4	R\$ 54,20	R\$ 216,80
65	reitor eixo tdp cambio RE72138	JOHN DEERE	UNIDADE	2	R\$ 122,40	R\$ 244,80	27	PINO ELÁSTICO 148911A1	PV	UNIDADE	6	R\$ 7,60	R\$ 45,60
66	reitor eixo tdp cambio RE72138	JOHN DEERE	UNIDADE	2	R\$ 235,10	R\$ 470,20	28	PINO INFERIOR 361139A2	PV	UNIDADE	2	R\$ 234,10	R\$ 468,20
67	reitor eixo tdp cambio RE72138	JOHN DEERE	UNIDADE	2	R\$ 115,50	R\$ 231,00	29	PONTEIRA CARDAN 301175	LNG	UNIDADE	2	R\$ 241,40	R\$ 482,80
68	reitor eixo tdp cambio RE72138	JOHN DEERE	UNIDADE	2	R\$ 140,70	R\$ 281,40	30	PORCA RODA 147496A1	FEY	UNIDADE	30	R\$ 15,70	R\$ 471,00
69	reitor eixo tdp cambio RE72138	JOHN DEERE	UNIDADE	2	R\$ 164,10	R\$ 328,20	31	RASPADOR D95147	APC	UNIDADE	8	R\$ 12,20	R\$ 97,60
70	reitor eixo tdp cambio RE72138	JOHN DEERE	UNIDADE	2	R\$ 109,60	R\$ 219,20	32	RASPADOR D95147	APC	UNIDADE	8	R\$ 14,60	R\$ 116,80
71	reitor eixo tdp cambio RE72138	JOHN DEERE	UNIDADE	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00	33	RASPADOR D95265	APC	UNIDADE	10	R\$ 9,70	R\$ 97,00
72	reitor eixo tdp cambio RE72138	JOHN DEERE	UNIDADE	2	R\$ 153,80	R\$ 307,60	34	RASPADOR D95146	APC	UNIDADE	8	R\$ 10,40	R\$ 83,20
73	reitor eixo tdp cambio RE72138	JOHN DEERE	UNIDADE	2	R\$ 71,60	R\$ 143,20	35	RASPADOR D95146	APC	UNIDADE	8	R\$ 10,40	R\$ 83,20
74	reitor eixo tdp cambio RE72138	JOHN DEERE	UNIDADE	2	R\$ 121,70	R\$ 243,40	36	REPARO CILINDRO DIREÇÃO 360987A1	APC	UNIDADE	4	R\$ 55,70	R\$ 222,80
75	reitor eixo tdp cambio RE72138	JOHN DEERE	UNIDADE	2	R\$ 85,10	R\$ 170,20	37	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO 360984A1	APC	UNIDADE	4	R\$ 185,40	R\$ 741,60
76	reitor eixo tdp cambio RE72138	JOHN DEERE	UNIDADE	2	R\$ 160,80	R\$ 321,60	38	REPARO CILINDRO LEVANTE 360982A1	APC	UNIDADE	4	R\$ 111,90	R\$ 447,60
77	reitor eixo tdp cambio RE72138	JOHN DEERE	UNIDADE	2	R\$ 68,80	R\$ 137,60	39	REPARO JOY STICK G9267	APC	UNIDADE	2	R\$ 143,30	R\$ 286,60
78	reitor eixo tdp cambio RE72138	JOHN DEERE	UNIDADE	2	R\$ 172,90	R\$ 345,80	40	REPARO VALVULA FREIO 87453568	APC	UNIDADE	2	R\$ 156,10	R\$ 312,20
79	reitor eixo tdp cambio RE72138	JOHN DEERE	UNIDADE	2	R\$ 163,00	R\$ 326,00	41	RETORETOR CUBO RODA 148940A1	APC	UNIDADE	6	R\$ 219,00	R\$ 870,60
80	reitor eixo tdp cambio RE72138	JOHN DEERE	UNIDADE	2	R\$ 123,00	R\$ 246,00	42	RETORETOR PINHAO 148933A1	APC	UNIDADE	4	R\$ 50,70	R\$ 202,80
81	reitor eixo tdp cambio RE72138	JOHN DEERE	UNIDADE	2	R\$ 124,00	R\$ 248,00	43	ROLAMENTO PINHAO - 148928A1	APC	UNIDADE	4	R\$ 237,00	R\$ 948,00
82	reitor eixo tdp cambio RE72138	JOHN DEERE	UNIDADE	2	R\$ 154,80	R\$ 309,60	44	ROLAMENTO PINHAO 148936A1	GIR	UNIDADE	3	R\$ 154,60	R\$ 463,80
83	reitor eixo tdp cambio RE72138	JOHN DEERE	UNIDADE	2	R\$ 156,00	R\$ 312,00	45	ROLAMENTO SATELITE 148957A1	GIR	UNIDADE	12	R\$ 661,40	R\$ 7.936,80
84	reitor eixo tdp cambio RE72138	JOHN DEERE	UNIDADE	2	R\$ 257,90	R\$ 515,80	46	SEGMENTO 373354A1	TBM	UNIDADE	8	R\$ 199,40	R\$ 1.595,20
85	reitor eixo tdp cambio RE72138	JOHN DEERE	UNIDADE	2	R\$ 189,70	R\$ 379,40	47	SEMI EIXO 87457083	PV	UNIDADE	3	R\$ 1.498,90	R\$ 4.496,70
86	reitor eixo tdp cambio RE72138	JOHN DEERE	UNIDADE	2	R\$ 39,90	R\$ 79,80	48	SUPORTE DA UNHA 841618133	YCT	UNIDADE	20	R\$ 489,90	R\$ 9.798,00
87	reitor eixo tdp cambio RE72138	JOHN DEERE	UNIDADE	2	R\$ 292,10	R\$ 584,20	49	TAMPA 148950A1	PV	UNIDADE	2	R\$ 1.014,80	R\$ 2.029,60
88	reitor eixo tdp cambio RE72138	JOHN DEERE	UNIDADE	2	R\$ 107,40	R\$ 214,80	50	TAMPA 76386108	APC	UNIDADE	2	R\$ 131,90	R\$ 263,80
89	reitor eixo tdp cambio RE72138	JOHN DEERE	UNIDADE	1	R\$ 161,00	R\$ 161,00	51	TRAVA 841618132	PV	UNIDADE	16	R\$ 96,20	R\$ 1.539,20
90	reitor eixo tdp cambio RE72138	JOHN DEERE	UNIDADE	8	R\$ 207,60	R\$ 1.660,80	52	TRINCO ORIGINAL DO CAPO 366176A2	CNH	UNIDADE	2	R\$ 262,40	R\$ 524,80
91	reitor eixo tdp cambio RE72138	JOHN DEERE	UNIDADE	6	R\$ 283,30	R\$ 2.293,80	53	UNHA DENTE 841618130	COLINA	UNIDADE	16	R\$ 237,00	R\$ 3.792,00
92	reitor eixo tdp cambio RE72138	JOHN DEERE	UNIDADE	2	R\$ 328,40	R\$ 656,80	54	RADIADOR - 362963A1	ZAGO	UNIDADE	1	R\$ 4.397,30	R\$ 4.397,30
93	reitor eixo tdp cambio RE72138	JOHN DEERE	UNIDADE	1	R\$ 243,40	R\$ 243,40							
94	reitor eixo tdp cambio RE72138	JOHN DEERE	UNIDADE	1	R\$ 436,80	R\$ 436,80							
95	SILENCIOSO S11320	JOHN DEERE	UNIDADE	1	R\$ 3.183,20	R\$ 3.183,20							
96	tampa abastecimento Oleo motor R90788	JOHN DEERE	UNIDADE	1	R\$ 77,10	R\$ 77,10							
97	tampa alavanca cambio R137726	JOHN DEERE	UNIDADE	2	R\$ 41,30	R\$ 82,60							
98	TAMPA ALAVANCA CAMBIO UNQ252584	JOHN DEERE	UNIDADE	2	R\$ 69,20	R\$ 138,40							
99	TAMPA RADIADOR R177987	JOHN DEERE	UNIDADE	2	R\$ 64,70	R\$ 129,40							
100	tampa tanque AL113086	JOHN DEERE	UNIDADE	2	R\$ 47,10	R\$ 94,20							
101	tirante varão embreagem RE73117	JOHN DEERE	UNIDADE	2	R\$ 39,90	R\$ 79,80							
102	trava engrenagem cubo tração L41159	JOHN DEERE	UNIDADE	16	R\$ 12,40	R\$ 198,40							
103	trava ponteira munhão tração CQ29407	JOHN DEERE	UNIDADE	4	R\$ 24,80	R\$ 99,20							
104	trava ponteira munhão tração CQ29378	JOHN DEERE	UNIDADE	2	R\$ 2,70	R\$ 5,40							
105	valvula admissão escape motor R90622	JOHN DEERE	UNIDADE	2	R\$ 174,20	R\$ 348,40							
106	valvula escape motor R90622	JOHN DEERE	UNIDADE	4	R\$ 194,80	R\$ 779,20							
107	VALVULA FREIO RE230251	JOHN DEERE	UNIDADE	1	R\$ 256,70	R\$ 256,70							
108	varista termalastica RE502924	JOHN DEERE	UNIDADE	2	R\$ 142,70	R\$ 285,40							
109	vareta nivel oleo motor RE56302	JOHN DEERE	UNIDADE	1	R\$ 148,50	R\$ 148,50							
110	vareta nivel oleo transmissao RE208696	JOHN DEERE	UNIDADE	1	R\$ 69,90	R\$ 69,90							
111	vedação camisa motor R516126	JOHN DEERE	UNIDADE	3	R\$ 9,80	R\$ 29,40							
112	vedador embolo hidráulico R418980	JOHN DEERE	UNIDADE	1	R\$ 58,60	R\$ 58,60							
113	vedador mancal tração CQ29323	JOHN DEERE	UNIDADE	4	R\$ 56,60	R\$ 226,40							
114	vedador pinhão tração L39992	JOHN DEERE	UNIDADE	2	R\$ 63,00	R\$ 126,00							
115	vedador placa freio R116346	JOHN DEERE	UNIDADE	2	R\$ 60,60	R\$ 121,20							
116	vedador placa freio L116346	JOHN DEERE	UNIDADE	4	R\$ 47,10	R\$ 188,40							
VALOR DO LOTE: R\$ 68.000,00													
LOTE 17 - PEÇAS TRATOR JOHN DEERE 6110E - MICRO EMPRESA													
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Vi. Unid.	Vi. Total	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Vi. Unid.	Vi. Total
1	anel bomba transmissão R33167	JOHN DEERE	UNIDADE	2	R\$ 17,30	R\$ 34,60	25	BANCO146694A1	USINIL	UNIDADE	1	R\$ 6.494,08	R\$ 6.494,08
2	anel cometa tração L40273	JOHN DEERE	UNIDADE	2	R\$ 27,80	R\$ 55,60	26	BOMBA E99484	HYBEK	UNIDADE	1	R\$ 7.494,92	R\$ 7.494,92
3	anel o parafuso tampa de valvulas R123575	JOHN DEERE	UNIDADE	2	R\$ 4,40	R\$ 8,80	27	BOMBA D70705	HYBEK	UNIDADE	1	R\$ 9.988,18	R\$ 9.988,18
4	anel o virabrequim R61467	JOHN DEERE	UNIDADE	1	R\$ 21,60	R\$ 21,60	28	BOMBA D'AGUA - A77703	URBA	UNIDADE	2	R\$ 660,59	R\$ 1.321,18
5	anel pino munhão tração CQ50412	JOHN DEERE	UNIDADE	8	R\$ 4,10	R\$ 32,80</							

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Table with columns: Estado do Paraná, Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Vl. Unif., Vl. Total, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Vl. Unif., Vl. Total. Includes sections for VALOR DO LOTE: R\$ 78.300,00 and VALOR DO LOTE: R\$ 199.999,00.

1. A entrega dos produtos será PARCELADA, o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a quantidade ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do recebimento do pedido de compra, devidamente assinada, emitida pelo departamento responsável sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º, Lei 10.520/2002, bem como multa contratual.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAIRA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 219/2023
Data: 02 de Junho de 2023
Ementa: designa servidores e atribui responsabilidades perante o serviço Gestão de Demandas Prefeitura 156, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nºs 12.527/2011 e 13.460/2017, e ainda, considerando o memorando sob nº 3.061/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir, responsáveis por receber, analisar, responder e aprimorar o serviço de Gestão de Demandas Prefeitura 156.

ORGÃO	GRUPO	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	Grupo Assessoria	Luana Gabrieli Klemann Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade
	Grupo Diretoria de Patrimônio	Fernando Oyama
Secretaria Municipal de Administração	Grupo de Administração e Controle	Oriando Jose de Oliveira Neto Loiane Sanches Wasconcelos Xavier Mariana Aparecida Zeffiro
	Grupo Diretoria de Fiscalização	Fátima Alexandre Borges Jean Lucas Mendelê Nato Furlan Jose Donizete Alves
Secretaria Municipal de Fazenda	Grupo Diretoria de Fiscalização	Adelino Aparecido Silva
Secretaria Municipal de Saúde	Grupo CREAS	Gleisele Toneli Dornelles
Secretaria Municipal de Assistência Social	Grupo de Esporte e Lazer	Julliana Gonçalves Pinto
	Grupo de Cultura	Lucas Rafacho Rodrigues
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Grupo Diretoria de Atividades Turísticas	Ana Claudia Eloy Foletto
	Grupo Limpeza Pública	Lindomar Moraes da Silva
Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	Grupo Diretoria de Obras	Luis Carlos Lima Silvana Marins Porto Adriane Larissa Zanco Ribeiro
	Grupo Meio Ambiente	Luciene Egleberto Teixeira Luiz Veira da Silva Julio Cesar Juvenal
	Grupo Littertonia	Lindomar Moraes da Silva
	Grupo Estradas	Zinoldi da Rocha

Art. 2º Os servidores acima designados deverão atender ao disposto no Decreto Municipal sob o nº 171/2018 de 23.04.2018.

Art. 3º A função de integrante do serviço de Gestão de Demandas Prefeitura 156, será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 4º Revogam-se as Portarias nºs 166/2018, 211/2018, 316/2018, 373/2018, 457/2018, 506/2018 e 280/2019, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2023.



HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 78.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-6000 - Caixa Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 96/2023, de 02 de Junho de 2023.

SÚMULA: Conceder avanço horizontal a servidora **ALINE APARECIDA JOLO SERRA E** dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 02 de junho de 2023, o Avanço Horizontal de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 10º, Entende-se por avanço horizontal a passagem de um Nível de Habilitação ou Titulação para outro imediatamente superior tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do **CURSO DE PEDAGOGIA**, no setor de Recursos Humanos na data de 02/06/2023 cumprindo o disposto no §2 do já referido Artigo 10º - "A promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo a habilitação comprovada com documento original do Diploma ou Histórico escolar e Certificado e/ou Certificado de Conclusão comprobatório da nova habilitação ou titulação contados a partir da apresentação do documento comprobatório junto aos Recursos Humanos do Município".

NOME	CARGO	MATRICULA	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO HORIZONTAL
ALINE APARECIDA JOLO SERRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	61	GOO-B11	GOO-C11

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 02 de junho de 2023.

Alto Piquiri, 02 de Junho de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altonia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVAZONE, portador do RG nº 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Grahal Azul, s/n, na cidade de Altonia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 06.165.408/0001-08, neste ato representada pela Sra. Marcia Regina da Costa Baleroni, portador do RG nº 5.924.040-4 e do CPF nº. 930.292.179-49, residente na cidade de Umuarama, estado do PR, à saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 4º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 006/2021 uma vigência de 02 (dois) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no lote 02, com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 04/06/2023 a 03/08/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

Altonia, 02 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altonia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVAZONE, portador do RG nº 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Grahal Azul, s/n, na cidade de Altonia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: DIVEL - AUTO CENTER E COMERCIO DE PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 20.930.651/0001-98, com sede à Rua Getúlio Vargas, 1055 - Centro - CEP: 87.500-000, na cidade de Altonia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Emerson aparecido da Silva, portador do RG nº. 7.374.159-9 SSP/PR e do CPF nº. 859.170.361-87, residente, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 4º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 008/2021 uma vigência de 02 (dois) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 03,04,10,13 e 15 com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 04/06/2023 a 03/08/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

Altonia, 02 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 035/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna pública, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DO GENERO ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS INCLUSIVE PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO EM GERAL. ONDE OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LÓCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL".

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 19/06/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min do dia 19/06/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min do dia 19/06/2023.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, à participação exclusiva de ME e EPP.

Em conformidade com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, § 4º, do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, fica estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altonia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivatã/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR. (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 708.304,40 (setecentos e oito mil trezentos e quatro reais e quarenta centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bl.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Junho de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezalodosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 157/2023 de 31 de maio de 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
08.002 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA AÇÃO SOCIAL			
08.002.08.243.1501.6.01 ATIVIDADES EM ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
285 3.340.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES		2.500,00	
			Total Suplementação: 2.500,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes..

Redução			
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
08.002 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA AÇÃO SOCIAL			
08.002.08.243.1501.6.01 ATIVIDADES EM ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
287 3.390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500,00	
			Total Redução: 2.500,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de maio de 2023

MARIO JUNIO KAZIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO
DECRETO Nº 6.728/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2023.

DECRETA.

Art. 1º Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2023, incluindo/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 326.380,00 (Trezentos e vinte e seis mil trezentos e oitenta reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO			
06.001 DIVISÃO DE OBRAS			
15.451.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIARIOS			
4.4.90.51.00.00 148 OBRAS E INSTALAÇÕES		236.070,00	
FONTE 501 RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE		90.310,00	
236.070,00			
07 SECRETARIA DE SAUDE			
07.001 FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAUDE			
07.001.0009.1104 INVESTIMENTOS ATENÇÃO PRIMARIA			
4.4.90.52.00.00 227 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		90.310,00	
FONTE 304 RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAUDE - EXERCÍCIO CORRENTE		90.310,00	
90.310,00			
Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionadas:			
COD. RED. RECEITA DESCRICAO VALOR FONTE			
277 2.2.2.1.01.0.1 - ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL		236.070,00	504
386 2.2.2.1.01.0.1 - ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL		90.310,00	301
TOTAL 326.380,00			

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 01 dia do mês de junho de 2023.

Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO
DECRETO Nº 6.699/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2023.

DECRETA.

Art. 1º Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2023, incluindo/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
14.001 DIVISÃO DE CULTURA			
13.392.0034.2.151 COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES			
3.3.90.39.00.00 757 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000,00	
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres)		110.000,00	
Art. 2º Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:			
06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA			
3.3.90.30.00.00 172 MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00	
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres)		60.000,00	
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
13.003 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE			
18.541.0020.2.155 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE			
3.3.90.30.00.00 737 MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00	

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 27 dias do mês de Abril de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 233/2023
DATA: 02/06/2023
SÚMULA: Autoriza o Prefeito a viajar para Curitiba, Estado do Paraná

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. Marcos Alex de Oliveira, CPF nº166.999.309-69, atual Prefeito Municipal, a viajar de Icaraima - Paraná à Curitiba - Paraná, no seguinte período: 05 a 07 de Junho do corrente ano, representando este Poder Executivo no Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, na Casa Civil, na SECID Secretária das Cidades, na Secretaria da Agricultura e na SANEPAR, com direito ao recebimento de três diárias, com três pernoites, no valor total de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), antecipadamente, conforme Lei Municipal n.º 1.738/2020 publicada em 22/12/2020 no Jornal Umuarama Ilustrado.

Art. 2º. Encaminhar a presente portaria ao Setor de Contabilidade para devido empenho e demais providências necessárias.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 02 de Junho de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO
DECRETO Nº 6.730/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.

DECRETA.

Art. 1º Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2023, incluindo/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2024 e Programa Financeiro no limite de R\$ 77.080,94 (setenta e sete mil setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RODOVIARIOS			
06.001 DIVISÃO DE OBRAS			
15.451.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIARIOS			
4.4.90.51.00.00 788 OBRAS E INSTALAÇÕES		77.080,94	
FONTE 3501 RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE		77.080,94	
Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:			
FONTE DESCRICAO VALOR			
501 RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE		77.080,94	
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.			
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 01 dia do mês de junho de 2023.			
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023

OBJETO: FORNECIMENTO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, ANO DE FABRICAÇÃO 2023 E MODELO 2023 OU SUPERIOR, VEÍCULO DEVE ATENDER TODAS AS NORMAS DO CONTRAN E ESPECIFICAÇÕES DO MODELO DO DO SEDU.

VALOR MÁXIMO: R\$ 102.350,00 (cento e dois mil trezentos e cinquenta reais)

EMISSÃO DO EDITAL: 02/06/2023

ABERTURA: 19/06/2023 AS 08:00

LOCAL: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - UNITÁRIO

DO EDITAL: O Referência Edital está disponível na íntegra no endereço eletrônico: <http://18.230.49.198/profornit/index.asp?acao=1&item=2>

Altonia-PR, aos 02/06/2023

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.123/2023
Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei em especial o artigo 28 da Lei 059/2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Deliberativo do FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, os seguintes servidores:

- Representante dos Segurados;
- Rosana Jesus de Souza;
- Marly Cristina de Brito;
- Eder Ferreira Rubias;

Art. 2º - Fica nomeado o Poder Executivo:

- Representante do Poder Executivo;
- Representante do Poder Legislativo;
- Gian Leonardo Saullin Alvaro

Art. 2º - Fica nomeado para compor o Conselho Fiscal do FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, os seguintes servidores:

- Odele Genaro;
- Vendilene Pereira dos Santos Cordeira;
- Nuria Cristina Zamora Jacomini.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 298/2022 e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se
Cruzeiro do Oeste, 02 de junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 124/2023
Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Previdência do FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei em especial o artigo 5º da Lei 059/2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, constituído através da Lei 059/2012, os seguintes servidores:

- KEILA FERREIRA DE SOUZA - Diretora Presidente do C.M.P.;
- ADILSON MIOTTI - Gestor de Recursos;
- ELISANGELA MELIM DA SILVA FAGUNDES - Representante dos Servidores Ativos e Inativos-Titular;
- RICARDO GUSMÃO BRANDANI - Representante do Poder Executivo - Titular;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 207/2022 e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se
Cruzeiro do Oeste, 02 de junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 122/2023
Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Previdência do FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 27, da Lei nº 59/2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Previdência do FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, os seguintes servidores:

- Para Diretora Presidente - KEILA FERREIRA DE SOUZA.
- Para Diretor Financeiro - ADILSON MIOTTI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/06/2023, ficando revogado o Decreto nº 205/2022 e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se
Cruzeiro do Oeste, 02 de junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 230
DE 02 DE JUNHO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 53,25 (cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal, CARLOS ALBERTO B. ROBERTI matrícula nº 90, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão do Pronto Atendimento Municipal (PAM), no seguinte dia, local e finalidade:

Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
31/05/2023 19:00h/01:30h Maringá- Paraná Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Bom Samaritano.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 02 de junho de 2023.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 231
DE 02 DE JUNHO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula nº 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:

Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
05/06/2023 07:30h/18:30h Maringá-PR Conduzir pacientes para tratamento de saúde no Instituto da Audição.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 02 de junho de 2023.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 160/2023
SÚMULA: Lota à servidora Sra. Cecília Beloni Nunes, matrícula 77693 para Manutenção das Atividades da Educação Infantil, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lota à Servidora Cecília Beloni Nunes, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.237.392-3, SSP/PR, ocupante do cargo de Professor Pós-Graduado PSS, na Manutenção das Atividades da Educação Infantil, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos 01/06/2023.

Publique-se, Cumpra-se e Arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Éverton Barbieri
Prefeito Municipal

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 119/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 50/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e F. V. M. VIANA – CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços clínicos gerais / Consulta médica, tudo pelos preços predefinidos no credenciamento 2/22.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade: 11/2023
 Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.	ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.001.103011500.2.022	05.001.103021500.2.026	339039	303	119

Valor total da licitação R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais).
Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e F. V. M. VIANA – CLÍNICA MÉDICA LTDA – ME.
Data: 01 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 120/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 51/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e SEAPLAN – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços clínicos gerais/consulta médica, tudo pelos preços predefinidos no credenciamento 2/22.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade: 12/2023
 Dotação orçamentária:

Descrição	Dotação Completa	natureza	fr	RED.	ORGÃO
OUTROS SERV. TERCEIROS	05.001.103011500.2.022	339039	303	119	saúde
Outros serv. Terc	05.0001.103021500.2.026	339039	303	138	saúde

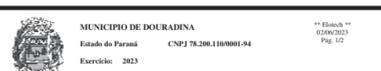
R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).
Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e SEAPLAN – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA.
Data: 01 de junho de 2023.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A N.º 488/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de Junho de 2023, o servidor THIAGO ZIROLDO, CPF. nº 048.697.009-48, ocupante do cargo de Advogado no (CREAS) Centro de Referência Especializada em Assistência Social.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 02 (dois) dias do mês de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A N.º 489/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR a pedido a contar do dia 01 de Junho de 2023, o servidor, JOÃO PAULO MOREIRA, CPF. nº 044.448.559-75, ocupante do cargo de CONTADOR, junto a Secretaria Municipal de Finanças.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 02 de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-



Decreto nº 98/2023 de 01/06/2023
Ementa: Alhe Crédito Adicional Suplementar e da outra providências.
O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e da que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 2318/2022 de 06/12/2022.
Decreto:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementos:		
10.000.00.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.000.00.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.30.301.0015.2.082.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO URS-HELIO CORSIANI	1.000,00
437 - 3.3.90.3030.00	0130 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
10.001.30.301.0015.2.083.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO URS-VILA FORMOSA	1.000,00
444 - 3.3.90.3030.00	0130 DIARIAS - CIVIL	
Total Suplementação:		8.000,00

Artigo 2º - Fica aberto o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
10.000.00.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.000.00.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.30.301.0015.2.082.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO URS-HELIO CORSIANI	2.000,00
437 - 3.3.90.3030.00	0130 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
441 - 3.3.90.3030.00	0130 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10.001.30.301.0015.2.083.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO URS-VILA FORMOSA	
447 - 3.3.90.3030.00	0130 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
449 - 3.3.90.3030.00	0130 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Redução:		8.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e no PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2023.

OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 105/2023
SÚMULA: Nomeia Servidora em razão de aprovação em concurso público e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando o resultado do Concurso Público 001/2022, de 24 de novembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 05/06/2023, a senhora Crislaine Andrade do Amaral portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.831.372-2-SSP/PR, em função de habilitação em Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e convocada através do Edital nº 033/2023, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, para 40 horas semanais, com vencimento inicial estipulado na referência 10 do Anexo I da Lei nº 500 de 20 de abril de 2011.
Art. 2º. Fica designado o dia 05/06/2023 para que a nomeada compareça ao Gabinete do Prefeito Municipal para tomar posse do referido cargo, no horário das 07h30min às 17h00min.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 160/2023
SÚMULA: Lota à servidora Sra. Cecilia Beloni Nunes, matrícula 77693 para Manutenção das Atividades da Educação Infantil, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Lota à Servidora Cecilia Beloni Nunes, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.237.392-3, SSP/PR, ocupante do cargo de Professora Pós-Graduada PPS, na Manutenção das Atividades da Educação Infantil, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos 01/06/2023.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.
Evertton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0236/2023
DATA – 02/06/2023
SÚMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Juliana Cesco Dias, por um período de 50 dias, referente aos períodos aquisitivos: 2021/2022 – 20 dias, de 12/06/23 a 01/07/23; 2022/2023 – 30 dias, de 02/07/23 a 31/07/23.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 02 de Junho de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 0234/2023
DATA – 02/06/2023
SÚMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Erica Halachen das Neves Caparelli, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 28/06/23 a 07/07/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 02 de Junho de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023
PROCESSO Nº 154/2023
DATA LIMITE DE PROTOCOLOM DOS ENVELOPES Nº 1 e 2: 06 de julho de 2023 - ÀS 6:02H30MIN (não serão aceitos protocolos fora do horário estabelecido)
DATA DA ABERTURA: 06 de julho de 2023
HORÁRIO: 09h:15 min
LOCAL: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Pr

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para demolição e reconstrução de muro de fechamento e muro de contenção no CMI Cantinho dos Anjos, no município de Cruzeiro do Oeste.
TIPO: Global- MENOR PREÇO
REGIME CONTRATACÃO: Obras - Execução Indústria Empregada Integral
PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 234.579,63 (duzentos e trinta e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos).

CONDICÕES DE PAGAMENTO: conforme edital
O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, situada à Rua João Domingo de Resende, 686, mediante preenchimento da solicitação de edital.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 02 /2023
REF. CONTRATO Nº 45 /2022
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR devidamente inscrita no CNPJ: 06.316.654/0001-05 com sede na Rua Alceu Correia De Moraes 280, Bairro: Jardim Marcia, CEP: 18213110, Iapetininga – SP, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo (a) Sr.(*) Jose Alberto Dias Da Costa Junior portador do CPF: 297.247.528-36, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de 10.000m² de grama tipo "Esmeralda" em placas, incluindo o plantio, em áreas determinadas pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, referente ao Pregão Eletrônico 110/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico 110/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 45/2022, a contar do dia 18/01/2023 com vencimento em 18/01/2024, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo Aditivo de prazo conforme Memorando 2022003023.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão Eletrônico 110/2021, que não colidirem com as disposições des-te aditivo, obedecendo ao Contrato nº 45 /2022.
Cruzeiro do Oeste, 10 de janeiro de 2023.
JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR
Contratada
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1-----
2-----

TERMO ADITIVO Nº 101 /2023
REF. CONTRATO Nº 225 /2022
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito públi-co interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa OXIPARANA COMERCIO DE OXIGÊNIO LTDA devidamente inscrita sob nº CNPJ: 14.785.842/0001-00 com sede na Rua Armando Luiz Bretas, 2175 Bairro: Jardim San Fernando, CEP: 87508180, UMUARAMA – PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. Vinicius Rorato Tenca portador do CPF: 082.160.019-24, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto aquisição de recarga de oxigênio industrial em cilindros e acileno industrial em cilindro, da Dispensa 65/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa 65/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições perti-nentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 225 /2022, a contar do dia 28/04/2023 com vencimento em 28/04/2024 e acrescer o valor de R\$1.040,00 (Um mil e quatrocentos reais) referente a 23%, contom-se disposição do parágrafo primeiro do art.65 da Lei nº 8.666/93. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023001062.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Dispensa 65/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 225 /2022.
Cruzeiro do Oeste, 28 de abril de 2023.
OXIPARANA COMERCIO DE OXIGÊNIO LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas: 1----- 2-----

TERMO ADITIVO Nº 107 /2023
REF. CONTRATO Nº 190 /2021
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito-público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e do-miciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ECOGREEN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME devidamente inscrito no CNPJ sob nº: 19.110.783/0001-94 com sede na Rua Artur Praxedes Sampaio, 141 salas 3 Centro, CEP: 84.935-000, Tomazinha - PR, neste ato representada pelo (a) Sr. Milvane Bassani da Cruz portador do CPF: 644.547.549-34, doravante denominado CONTRATADO.
A parte acima qualificada tem entre si, justo e acertado na melhor forma de direito, o presen-te Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto contratação de empresa para realizar apoio nas operações de coleta de resíduos sólido convencional do sistema Municipal de manejo de Resíduos e lim-peza Pública, por um período de 6 meses, da (a) Pregão 27/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 27/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 190 /2021, a contar do dia 25/06/2023 com ven-cimento em 25/12/2023, para dar continuidade nos serviços prestados Termo aditivo de pra-zo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023001238.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 27/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 190 /2021.
Cruzeiro do Oeste, 05 de maio de 2023.
ECOGREEN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME
Contratada
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas: 1----- 2-----

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 025/2023 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 025/2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Junho de 2023.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADO: THIAGO ZIROLDO, RG. nº 9.768.121-0 e C.P.F. nº 048.697.009-48.
OBJETO: Prestação de serviços de ADVOGADO, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022.
VALOR INICIAL: R\$ 3.849,84 (Três mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 01/06/2023, com término em 30/05/2024.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No (CREAS) Centro de Referência Especializada em Assistência Social, e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Cruzeiro do Oeste, aos 02 (dois) dias do mês de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A N.º 487/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 01 de Junho de 2023 a 30 de Maio de 2024, o Sr. THIAGO ZIROLDO, CPF. nº 048.697.009-48, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de ADVOGADO, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 20 (vinte) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, homologado através do Edital nº 044/2022, convocado através do Edital nº 093/2023, do dia 19/08/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 20/05/2023, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 02 de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N.º 485/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 01 de Junho de 2023 a 30 de Maio de 2024, a Sr. LARISSA APARECIDA DE CAMPOS SANTOS, CPF. nº 108.070.359-47, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, homologado através do Edital nº 192/2021, convocada através do Edital nº 94/2023, do dia 19/05/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 20/05/2023, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 02 de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal

P O R T A R I A N.º 486/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 01 de Junho de 2023, a servidora LARISSA APARECIDA DE CAMPOS SANTOS, CPF. nº 108.070.359-47, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no Hospital Municipal de Cruzeiro do Oeste, Junto a Secretaria Municipal Saúde.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 02 de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N.º 487/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 01 de Junho de 2023 a 30 de Maio de 2024, a Sr. THIAGO ZIROLDO, CPF. nº 048.697.009-48, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, homologado através do Edital nº 192/2021, convocada através do Edital nº 94/2023, do dia 19/05/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 20/05/2023, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 02 de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N.º 488/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 01 de Junho de 2023 a 30 de Maio de 2024, a Sr. THIAGO ZIROLDO, CPF. nº 048.697.009-48, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, homologado através do Edital nº 192/2021, convocada através do Edital nº 94/2023, do dia 19/05/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 20/05/2023, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 02 de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N.º 489/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 01 de Junho de 2023, a servidora LARISSA APARECIDA DE CAMPOS SANTOS, CPF. nº 108.070.359-47, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no Hospital Municipal de Cruzeiro do Oeste, Junto a Secretaria Municipal Saúde.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 02 de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 024/2023 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 024/2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Junho de 2023.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADO: THIAGO ZIROLDO, RG. nº 9.768.121-0 e C.P.F. nº 048.697.009-48.
OBJETO: Prestação de serviços de ADVOGADO, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022.
VALOR INICIAL: R\$ 3.849,84 (Três mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 01/06/2023, com término em 30/05/2024.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Hospital Municipal de Cruzeiro do Oeste e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 02 de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 024/2023 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 024/2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Junho de 2023.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADO: THIAGO ZIROLDO, RG. nº 9.768.121-0 e C.P.F. nº 048.697.009-48.
OBJETO: Prestação de serviços de ADVOGADO, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022.
VALOR INICIAL: R\$ 3.849,84 (Três mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 01/06/2023, com término em 30/05/2024.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Hospital Municipal de Cruzeiro do Oeste e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 02 de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 024/2023 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 024/2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Junho de 2023.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADO: THIAGO ZIROLDO, RG. nº 9.768.121-0 e C.P.F. nº 048.697.009-48.
OBJETO: Prestação de serviços de ADVOGADO, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022.
VALOR INICIAL: R\$ 3.849,84 (Três mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 01/06/2023, com término em 30/05/2024.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Hospital Municipal de Cruzeiro do Oeste e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 02 de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 91
De 30 de maio de 2023.
SÚMULA: "Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPTU – Imposto predial e territorial urbano – referente ao exercício de 2023 e dá outras Providências"
O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 254 da Lei Complementar nº. 001/2002, de 20 de dezembro de 2002 (Código Tributário do Município).
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica prorrogado, até 10 de julho de 2023, o prazo para pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – referente ao exercício de 2023.
Parágrafo Único. A prorrogação de que trata o caput deste artigo aplica-se a todos os imóveis do Município de Douradina, independentemente da data de vencimento anteriormente definida e sem a necessidade de abertura de protocolos administrativos.
Art. 2º - Os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU relativo ao exercício de 2023 em parcela única poderão efetuar o pagamento do tributo, com desconto de 10% (dez por cento), até 10 de

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 016/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 027/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 027/2022, de 05 de julho de 2022 e homologado pelo Edital nº 42/2022, de 1º de agosto de 2022,

RESOLVE:
I - CONVOCAR os candidatos, abaixo identificados, aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, instaurado pelo EDITAL Nº 027/2022, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, no período de 05 a 07 de junho de 2023, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumirem as vagas ofertadas, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 horas

Insc.	Candidato	Doc/IRG	Classif.
03	MARCELO DE JESUS COSTA	12.528.663-1/PR	2º
04	ANA PAULA BRIGOLA STANISOSKI	10.728.153-3/PR	3º

II - DETERMINAR que os candidatos convocados apresentem cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
- Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
- Comprovante de escolaridade; (Graduação ou Pós Graduação)
- Título e Eleitor com o último comprovante de votação;
- Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
- Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
- Cartão de Cadastro no PIS/PASEP;
- Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
- Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada (www.fazenda.pr.gov.br);
- Apresentar certidões de regularização junto à justiça eleitoral, ao serviço militar obrigatório e à justiça estadual (antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
- Exame médico pericial atestando estar em condições para o trabalho;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de residência.

III - Os candidatos deverão ainda, se submeterem, a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.

IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, implicará na reclassificação automática ao final da lista dos aprovados.

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de junho de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 012/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023

Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Sra. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasil, nº 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 26.083.818/0001-09, com sede à Avenida Leão Gondim de Oliveira, 821, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO BELTRAMIN, portador do RG nº 3.091.079-6 SSS/PR, CPF nº 476.271.669-34, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-004/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº-003/2023, que neste ato terá seu SEGUNDO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Alcool. Assim, o item denominado ÓLEO DIESEL S10, sofrerá correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR DO CONTRATO	VALOR CORRIGIDO
02	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	R\$ 5,80	R\$ 5,31

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário do item constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve uma diminuição no valor de R\$ 37.803,94 (trinta e sete mil oitocentos e três reais e noventa e quatro centavos) fica o valor global do Contrato n.º 012/2022 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 945.191,80 (novecentos e quarenta e cinco mil cento e noventa e um reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Alcool.

CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-PR, 01 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP /Contratada
MAURICIO BELTRAMIN/Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 077.076.779-57 CPF: 094.499.089-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 014/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023

Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Sra. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasil, nº 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 26.083.818/0001-09, com sede à Avenida Leão Gondim de Oliveira, 821, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO BELTRAMIN, portador do RG nº 3.091.079-6 SSS/PR, CPF nº 476.271.669-34, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-005/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº-004/2023, que neste ato terá seu SEGUNDO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Alcool. Assim, o item denominado ÓLEO DIESEL S10, sofrerá correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR DO CONTRATO	VALOR CORRIGIDO
02	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	R\$ 5,80	R\$ 5,31

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário do item constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve uma diminuição no valor de R\$ 27.950,46 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta reais e quatro centavos) fica o valor global do Contrato n.º 014/2022 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 408.060,21 (quatrocentos e oito mil e sessenta reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Alcool.

CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-PR, 01 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP /Contratada
MAURICIO BELTRAMIN/Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 077.076.779-57 CPF: 094.499.089-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2020
PREGÃO 031/2020

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CG/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa UMCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP, Avenida Ângelo Moreira da Fonseca nº2179, Bairro Pq Danielle, Centro, CEP: 84506-370, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, telefone (44) 3639-6226, Plantão 99976-4268, e-mail: umcampp@uol.com.br, inscrito no CNPJ nº 01.008.538/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Valdir Martini, brasileiro, sócio-gerente, portador do RG nº 3.828.511-4 SSS/PR, e devidamente inscrito no CPF sob o nº 589.446.219-34, com segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como Parecer Jurídico aprovando;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula Terceira do contrato 079/2020 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente Contrato será até 15 de Junho de 2024 contados a partir da data de 16 de Junho de 2023, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, o qual será analisado pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL: Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 54.536,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais), referente à atualização de valores ao IPCA acumulado no período de 12 meses, sendo 4,184706 %, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	APLICADO	REAJUSTE DE VALOR	VALOR TOTAL
1	Serviços mecânicos veículo MOTO NIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA	hora	400	R\$ 136,34	R\$ 54.536,00	

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 de Junho de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

UMCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP
Contratada
Testemunhas:
Nome: José Carlos dos S. Neto Nome: Joyce da Silva Francisco
RG: 13.874.832-4 RG: 10.497.866-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987668
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-2023
REGISTRO DE PREÇOS 010-2023

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, toma público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA ITENS COM VALOR DE ATÉ R\$ 80.000,00, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 19/04/2021 e Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023.
TIPO: Menor Preço POR ITEM.
DATA DA ABERTURA: 20 de junho de 2023.
HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Registro de preços destinado a aquisição de Óleo diesel comum, Óleo diesel S10, Etanol, Gasolina comum e ARLA, sendo o abastecimento na bomba da empresa vencedora, devendo ocorrer no sede do município, conforme descrição contida no termo de referência.
O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 02 de junho de 2023.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 054/2023
Declara Ponto Facultativo o dia 09 de junho de 2023, e dá outras providências
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

e CONSIDERANDO o feriado nacional de 08 de junho de 2023, Dia de Corpus Christi;
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, o dia 09 de junho de 2023, Sexta Feira.

Art. 2º. Esta medida não se estenderá aos setores tidos como essenciais, que por sua natureza não permitem paralisação.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de junho de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº026/2023 PMI-PROCESSO 073/2023

SOLICITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de elaboração de projeto básico e executivo de engenharia, para a Secretaria de Administração Pública Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã/PR, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	18.000,00	M²	ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, INCLUINDO LEVANTAMENTOS, PROJETOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, URBANISMO E SINALIZAÇÃO DAS VIAS, INCLUSIVE MEMÓRIAS DESCRITIVAS E PLANILHAS DE ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS.	R\$ 1,75	R\$ 31.500,00

2. Justificativa
Até que na aquisição uma vez que a prestação de serviços de elaboração de projeto básico e executivo de engenharia será destinada à atender as necessidades do Departamento de Engenharia do Município de Iporã/PR, para projeto de pavimentação do distrito de Nova Santa Helena.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na prestação de serviços de elaboração de projeto básico e executivo de engenharia, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretaria de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor
O valor total do presente objeto é R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

- R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) em serviços de elaboração de projeto básico e executivo de engenharia.

Iporã/PR, 02 de junho de 2023

RENAN GUSTAVO BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01
CONTRATO Nº 095/2022
PREGÃO 040/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: CICERO A. FERREIRA - ME, tendo em vista a solicitação enviada pela Secretária de Serviços Públicos e Obras, disposta na pasta do Pregão nº040/2022, Edital nº 057/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste instrumento será a prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na Cláusula terceira do contrato nº 095/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/93, art. 57, II, bem como na solicitação e justificativa enviada pela secretaria de Serviços Públicos e Obras, Of. 069/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: fica alterado o valor mensal de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), passando este, após a aplicação do índice INPC (IBGE), para R\$ 5.503,22 (cinco mil, quinhentos e três reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado até 01 de outubro de 2025 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato nº 095/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Maria Helena - PR, 01 de junho de 2023

Decreto nº 45/2023 de 02/06/2023
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1901/2022 de 07/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 29.075,00 (vinte e nove mil e setenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	10.001	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.001.08.241.0015.2.100.	Manutenção do Programa PSB FNAS e Próprios	5.000,00
					272 - 3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO
					10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
					10.002.08.241.0015.2.102.	Manutenção do Programa PSB FNAS/Idoso
					302 - 3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO
					10.002.08.243.0015.2.101.	Manutenção do Programa PSB FNAS/Criança e Adolescente
					308 - 3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO
						Total Suplementação:
						29.075,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	10.001	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.001.08.241.0015.2.100.	Manutenção do Programa PSB FNAS e Próprios	5.000,00
					276 - 3.3.90.30.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
					10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
					10.002.08.241.0015.2.102.	Manutenção do Programa PSB FNAS/Idoso
					300 - 3.1.90.11.00.00	31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
					301 - 3.1.91.13.00.00	31934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
					10.002.08.243.0015.2.101.	Manutenção do Programa PSB FNAS/Criança e Adolescente
					305 - 3.1.90.11.00.00	31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
					306 - 3.1.90.13.00.00	31934 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
					307 - 3.1.91.13.00.00	31934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
						Total Redução:
						29.075,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 02/06/2023.

MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA DE PÉROLA - PR

RESOLUÇÃO 02/2023
Súmula: Dispõe sobre a composição da diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº2702 de 11 de julho de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a composição da diretoria para o período de 2023 a 2025.
Presidente: Marcia Maria Theodoro
Vice-Presidente: Izabely Bimbatto Neri
Secretário Executivo: Elenilde Claudia Figueira Fonseca

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Pérola, 29 de maio de 2023.
Marcia Maria Theodoro
Presidente do CMDPCd

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 274/2023
Nomeia JOÃO GUILHERME PRETO SOUZA, para exercer o cargo de Provedor

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



ATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
Homologação do julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 013/2023.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12º R.S., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 013/2023, que trata do Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares e odontológicos para serem utilizados na sede do CISA, CAPS, CEO e Ambulatório de Especialidades do CISA, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo relacionadas, conforme valores, itens, marcas, abaixo registrados nos termos da ata e demais documentos anexos ao processo.

2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Umarama, 02 de junho de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

Table with 4 columns: Item, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for Unidade UINDEE, Amarelo, and Unidade UINDEE, Branco.

Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 11/2023

Table with 4 columns: Item, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for Unidade UINDEE, Branco, Unidade UINDEE, Branco, and Unidade UINDEE, Branco.

Quantidade de Itens: 23

Table with 4 columns: Item, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for Unidade UINDEE, Branco, Unidade UINDEE, Branco, and Unidade UINDEE, Branco.

Quantidade de Itens: 12

Table with 4 columns: Item, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for Unidade UINDEE, Branco, Unidade UINDEE, Branco, and Unidade UINDEE, Branco.

Quantidade de Itens: 12

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
 ESTADO DO PARANÁ
 Praça Brasil, 2001 – Fone (41) 3662-1030 – CEP 87480-000 – Maria Helena-PR
 CNPJ 176.247.386/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024 (Estatutário Eletivo)
 Referente ao Edital de Concurso Público Nº 003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em Concurso Público, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação:

Cargo: Assistente Social (40 horas)

NOME	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
REGINA BORGES BESERRA DA SILVA	02ª

O(s) candidato(s) convocado(s) por este Edital deverá(m) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:

Local	Endereço
U.B.S.	Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília - Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Promo Atendimento	Av. Paraná, nº 991 - Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.

Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-PR ou credenciado por este, o **Atestado de Sanidade Física e Mental**, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:

- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 13 de junho de 2023, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:

- CPF;
- Cédula de Identidade (R.G.);
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3x4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais.

Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).

Maria Helena-PR, 02 de junho de 2023.

MARLON RANCIER MARQUES
 Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 PÉROLA - PR

RESOLUÇÃO 01/2023

Súmula: Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCd para a gestão 2023-2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCd do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2702, de 11 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCd, para o período de 2023 a 2025.

Art. 2º O CMDCA fica constituído com os seguintes membros:

Representantes Governamentais:

Representação	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	Maycon Junior dos Santos Cerantola	Márcio dos Santos Giroto
Secretaria Municipal de Saúde	Rozalia Paula Alves Doma	José Domingos Peres da Rocha
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos	Edson Bizarri	Laila Salvadego
Secretaria Municipal de Educação	Eliandra dos Santos Aguiar	Lucimara Simonato Milani Bonari
Departamento de Indústria e Comércio	Lucas Paiva Branco	Michelle Oliveira da Silva

Representantes não governamentais:

Representação	Titular	Suplente
APAE	Robson Lacerda Ferrari	Silvania Formaggio Rissato
Representante da Pessoa com Deficiência Física	Augusto Dadaito Moura	Évelyn Caroline Wirbowski Silva
Representante da Pessoa com Deficiência Intelectual	Marcia Maria Theodoro Rodrigues Mendes	Aparecida Veronica Mantovani

Representante da Pessoa com Deficiência Visual	Izabely Bimbato Neri	Joel Marques	Wenceslau
Representante da Pessoa com Deficiência Auditiva	Valdete Aparecida Rodrigues Mendes Lower	Patrícia Angélica da Silva	

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pérola, 29 de maio de 2023.

Marcia Maria Theodoro
 Presidente do CMDPCd

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA – PR

RESOLUÇÃO 01/2023

Súmula: Dispõe sobre a Prestação de Contas parcial, referente ao segundo semestre de 2021, conforme a Deliberação 089 de 2019 do CEDCA/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2314 de 30 de novembro de 2016 a alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de Contas parcial referente ao segundo semestre de 2021, de acordo com a deliberação nº 89/2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Pérola, 23 de janeiro de 2023.

Hélio Roberto Azedo Filho
 Presidente do CMDCA

Replicado por incorreção

TERMO ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001-2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PÉROLA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS À OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Pérola, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.133/0001-70, com sede à Av. Hélio Byington nº 1731, na cidade de Pérola – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valdete Cunha, e de outro lado o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, com vistas à operacionalização das ações de assistência farmacêutica do SUS no município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

“PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R\$11.000,00 ao Convênio original, a ser repassado em três parcelas de R\$ 3.000,00, depositadas até o último dia do programação dos meses de junho, setembro e dezembro/2023, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.”

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

“E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelas representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (dois) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.”

Coritiba, _____ de _____ de 2023.

Valdete Cunha
 Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

Regiane Guaraná
 Secretária municipal de saúde - CPF: 522.994.495-48

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL ME/EPP/MEI
 PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017 e o Decreto Municipal nº 012/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.

OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais para escritório, TVs e lavadora para atender as necessidades das Secretarias Central do Município de Pérola, Estado do Paraná.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Párola Byington, nº 1800, Pérola/PR, imprevisivelmente, até às 11h00min do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no momento de início da sessão.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 16/06/2023.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 125.741,61 (Cento e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos).

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Párola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02 de 17 de julho de 2002, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (41) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 30 de maio de 2023.

VALDETE CUNHA
 Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 01 do Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza Pública nº 29/2020

Fundamentação: Tomada de Preços nº 02/2020-PMP
 Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Contratada: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA-EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado ao presente contrato estabelecido na Cláusula Terceira o acréscimo no valor de R\$ 116.244,67 (cento e dezesseis mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), referente ao acréscimo de materiais e serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato estabelecido na Cláusula Terceira o valor de R\$ 104.675,52 (cento e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), referente a redução de materiais e serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o valor contratual de R\$ 2.461.606,15 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e seis reais e três centavos) para R\$ 2.473.175,30 (dois milhões quatrocentos e setenta e três mil, cento e setenta e cinco reais e trinta centavos), em conformidade com o artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Parecer Técnico e Jurídico anexo.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 27/05/2022
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 01 do Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza Pública nº 29/2020

Fundamentação: Tomada de Preços nº 02/2020-PMP
 Contratante: MUNICÍPIO DE PEROBAL
 Contratada: POSTO COLONIAL DE PEROBAL LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor unitário dos combustíveis, para restabelecer o equilíbrio econômico no contrato da seguinte forma: Fica alterado o valor unitário dos combustíveis, para restabelecer o equilíbrio econômico no contrato da seguinte forma: LOTE 01 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

ITEM 01 – GASOLINA COMUM – R\$ 5,19

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

Data: 02/06/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 02 do Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza Pública nº 29/2020

Fundamentação: Tomada de Preços nº 02/2020-PMP
 Contratante: MUNICÍPIO DE PEROBAL
 Contratada: AC ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Cláusula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 11 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido na cláusula quinta o valor total de R\$ 147.840,00 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e quarenta reais) ao valor inicialmente firmado, a ser pago mensalmente a quantia de R\$ 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte reais referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na cláusula primeira do presente aditivo Cláusula Terceira. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

Data: 01/06/2023

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 275/2023

Nomeia PAOLA CRISTINA CALLIANI, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Seção de Recepção do Ambulatório Médico Oftalmológico e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido na Lei nº 2951, de 30 de Dezembro de 2020 (Estrutura Administrativa).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PAOLA CRISTINA CALLIANI, portadora da Cédula de Identidade nº 10.163.057-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 079.983.839-09, para exercer o cargo de Provedor em Comissão em Chefe da Seção de Recepção do Ambulatório Médico Oftalmológico, Símbolo CC-7, a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 01 de junho de 2023.

VALDETE CUNHA
 Prefeita

PORTARIA Nº 276/2023

Concede Férias ao servidor JOSE CARLOS PESTANA DA CUNHA, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora FERNANDA SANTINON ANDRÉ, matrícula nº 1952-6 e nº 2060-5, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestação, no período de 29/05/2023 a 26/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 01 de junho de 2023.

VALDETE CUNHA
 Prefeita

PORTARIA Nº 277/2023

Concede Licença Gestação a servidora FERNANDA SANTINON ANDRÉ, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido no Artigo 152, da Lei Complementar nº 002, de 12 de abril de 2010, alterado pela Lei Complementar nº 021, de 07 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora FERNANDA SANTINON ANDRÉ, matrícula nº 1952-6 e nº 2060-5, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestação, no período de 29/05/2023 a 26/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 02 de junho de 2023.

VALDETE CUNHA
 Prefeita

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 192/2023 de 02 de junho de 2023.

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA PEDIDO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Requerimento Protocolado sob nº 1213/2023 de 02/06/2023, pela servidora Pública Sra. APARECIDA SANCHES JORGE.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR EM 02 DE JUNHO DE 2023, a Servidora Pública Sra. APARECIDA SANCHES JORGE, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.658.687-9 SSP/PR, DO CARGO DE PROMOVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula nº 6016-6, no qual encontra-se lotada na seguinte Função Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde, Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; conforme requerimento protocolado em 02/06/2023 no qual a servidora expressa sua vontade em exonera-se da referida função, firmando assim o reconhecimento da vacância do cargo de técnico de enfermagem, lotado no quadro próprio de servidores deste município a partir de 02/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 202/2023

Nomeação da funcionária **MARIA DE LOURDES GONZAGA NASCIMENTO**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária MARIA DE LOURDES GONZAGA NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 7.726.665-8 SESP PR, nomeada para o emprego público de provimento por prazo determinado, de TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada deste serviço de urgências, na cidade de Paranavá, pertencente a 14ª Regional de Saúde, ADICIONAL INSSOLIDARIDADE no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para vigor a partir de 05/06/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 02 de Junho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
 PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 201/2023

Nomeação da funcionária **MARIA DE LOURDES GONZAGA NASCIMENTO**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. MARIA DE LOURDES GONZAGA NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 7.726.665-8 SESP PR, classificada em Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na 14ª Regional de Saúde de Paranavá, a contar o efetivo exercício a partir de 05 de Junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 02 de Junho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
 PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 168/2023

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 27/2023, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 27/2023, que tem por objeto a aquisição de mobiliário para a Farmácia Básica em Saúde e Equipamentos para os Agentes Comunitários de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 1.071/2021 e 788/2022, tendo sido declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo especificada(s), nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDORES VALOR TOTAL
 MAOPEL COMERCIO DE MATERIAS PARA ESCRITÓRIO LTDA 8.512,32
 HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA 19.976,00

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e suas publicações da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR., 02 de maio de 2023.

VALDETE CUNHA
 Prefeita Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023-PMSJP

CONTRATANTE: Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com sede à Rua Carlos Spanhol, 164, inscrita no CGC/MF nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, OSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 09.020.649-91, e

CONTRATADA: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA.

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA ALBERTO ROMERO e READEQUAÇÃO DA RUA JOSÉ HERMINIO VISCINCINI, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.

VALOR: R\$ 1.005.191,77 (um milhão cinco mil, cento e noventa e um reais e setenta e sete centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR., 02 de maio de 2023.

VALDETE CUNHA
 Prefeita Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: ALCATEIA SEGURANÇA - EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 18.836.419/0001-43, com sede à , nº , CENTRO - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). ODAIR JOSÉ SCARSO, portador (a) do RG. Nº 81307423, e do CPF/MF Nº 027.676.559-17, residente e domiciliado à RUA JOSE HERMINIO VISCINCINI CENTRO, SÃO JORGE DO PATROCÍ - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 34/2022, Processo nº 102, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 131/2022.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA CREDENCIADO NA POLÍCIA FEDERAL, UNIFORMIZADO, TREINADO, PORTANDO RÁDIO COMUNICADOR, E BRIGADISTAS DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS, PARA ATUAR EM AVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.

Cláusula Terceira – Da Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 30/05/2023 e término previsto para 07/06/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

Cláusula Quarta – Das Ratificações

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Do Foro Competente

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconformidades no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 30/05/23.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: FERNANDO ROMUALDO MACIEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.091.701/0001-22, com sede à , nº , PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). FERNANDO ROMUALDO MACIEL, portador (a) do RG. Nº 75277083, e do CPF/MF Nº 043.461.369-07, residente e domiciliado à RODOVIA PR 490, PARQUE INDUSTRIAL, SÃO JORGE DO PATROCÍ - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 30/2021, Processo nº 82, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº.124/2021.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIRO, VEÍCULO TIPO ONIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (quarenta e quatro) LUGARES, COM AR CONDICIONADO E BANHEIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.

Cláusula Terceira – Da Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 05/05/2023 e término previsto para 05/05/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

Cláusula Quarta – Das Ratificações

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Do Foro Competente

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconformidades no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 05/05/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 194, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por prazo de 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023, designada Portaria nº 125, de 04 de abril de 2023, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado, de 06 de abril de 2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 09, de 02 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 51/2023

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREGO GLOBAL, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE PALCO, TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS PARA A COMEMORAÇÃO DA FESTA DE SÃO JOÃO, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R\$ 16.186,68 (dezesseis mil cento e oitenta e seis reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até dia 16 de Junho de 2023 às 09:00 h (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 09:00 h (nove horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaçu, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida em www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaçu, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação. Tapira/PR, 02 de Junho de 2023.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
 Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 160/2023

Declara Deserto o Certame Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 34/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado deserto o certame licitatório, referente ao Pregão Eletrônico

Publicações legais

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Município de Pérola, Estado do Paraná, por meio do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 8º, do art. 113, inciso II, artigo 127 da Lei Complementar nº 15/2011 (Código de Posturas Municipais), e de acordo com o Decreto nº 001 de 03 de janeiro de 2022, notifica Vossa Senhoria, para proceder à limpeza de seu lote (limpeza e manutenção periódica de lotes);

Pérola, em 02 de junho de 2023.

Table with 3 columns: LOTE, ENDEREÇO, and PROPRIETÁRIO. Lists various lots and their owners in Pérola.

Table with 3 columns: LOTE, ENDEREÇO, and PROPRIETÁRIO. Continuation of lot listings in Pérola.

DECRETO Nº 167/2023
Súmula: Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD para a gestão 2023-2025.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA ESTADO, DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Table with 3 columns: Representação, Titular, and Suplente. Lists members of the Council of Rights of the Person with Disability.

Município de Tapira
Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56/2023
ID: 2464
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA - SLMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023
OBJETO - AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR - R\$ 22.228,00 (vinte e dois mil duzentos e vinte e oito reais)
VIGÊNCIA - 26 de Maio de 2023 a 26 de Maio de 2024
Tapira, 26 de Maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
EDITAL Nº 012/2023 - DE CONVOCAÇÃO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS - Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2023 e suas alterações, com Resultado Final homologado pelo Edital Nº 006/2023, de 24/01/2023, publicado em 25/01/2023.

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração apresentado em 02/06/2023 pela Servidora Pública Sra. APARECIDA SANCHES JORGE, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnica em Enfermagem, concedido mediante a Portaria n.º 193/2023 de 02 de junho de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade do atendimento profissional e o período necessário para convocação e posse de nova Servidora mediante o Concurso Público de provas e Títulos n.º. 001/2019;
RESOLVE:
1. CONVOCAR a candidata abaixo aprovada no PSS 2023 do município de São Jorge do Patrocínio/PR para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal visando a comprovação dos títulos descritos no ato da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS n.º. 002/2023, conforme item 08 do Edital n.º. 001/2023, cujo resultado se deu pelo Edital n.º. 005/2023 com a homologação do Resultado Final.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
DECRETO Nº 064, DE 02 DE JUNHO DE 2023
Concede Avanço Horizontal aos Servidores Públicos do Magistério Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no art. 43 e anexo VII ao X da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, concede aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo, avanço horizontal, referente o interstício 2022/2023, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de junho de 2023, conforme segue:
MATR. NOME CARGO/EMPREGO NÍVEL/CLASSE ENQUADR.
17450 Fátima Sabino da Nuncição Professor C - 06
89800 Josué Martine Magalhães Professor C - 05
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 02 de junho de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 195, DE 02 DE JUNHO DE 2023
Concede férias regulamentares.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:
NOME Matrícula Período de gozo das Férias
Fátima Aparecida Bolognesi 92522 2022/2023 19/08/2023 a 08/07/2023
João dos Santos 90026 2019/2020 24/05/2023 a 22/06/2023
Lorena Araújo Lelis Bonaldo 92484 2021/2022 15/05/2023 a 29/05/2023
Luciana Moreira Regina 9334 2020/2021 12/06/2023 a 11/07/2023
Marcia Lima dos Santos 10030 2022/2023 12/06/2023 a 28/06/2023
Mario Massao Suzuki 12645 2019/2020 07/02/2023 a 08/03/2023
Mario Massao Suzuki 12645 2020/2021 04/05/2023 a 02/06/2023
Michelle Favoretto 90840 2020/2021 18/05/2023 a 01/06/2023
Paulo Sérgio Vilas Boas 9261 2019/2020 01/06/2023 a 30/06/2023
Pedro Germano dos Santos 10162 2020/2021 25/05/2023 a 23/06/2023
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 02 de junho de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 196, DE 02 DE JUNHO DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Plantonista.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, e convocação através do Edital nº 025 de 12 de maio de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a partir do dia 05 de junho de 2023, ALEXANDRE PAULINO DOS SANTOS, portador da CUI/RG nº 7.023.792-0 - SSP/PR e CPF/MF nº 033.034.959-71, para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Plantonista, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 02 de junho de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 197, DE 02 DE JUNHO DE 2023
Concede Licença Prêmio a servidores.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aos Servidores públicos Municipais, 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto nos artigos 151 a 153, da Lei Complementar nº 118 do dia 14 de fevereiro de 2022, conforme quadro abaixo:
Matrícula Nome Período de Usufrúio
9512 Adilson Teodoro 2015/2020 01/06/2023 a 31/08/2023
3336 Anizia Barbosa da Silva 2013/2018 15/05/2023 a 14/08/2023
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 02 de junho de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Município de Tapira
Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 57/2023
ID: 2465
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA - PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023
OBJETO - AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Qtd, Valor Unit., Valor Total. Lists various medical supplies and their prices.

VALOR - R\$ 45.378,60 (quarenta e cinco mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA - 26 de Maio de 2023 a 26 de Maio de 2024
Tapira, 26 de Maio de 2023.

Município de Tapira
Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2023
ID: 2466
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA - MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023
OBJETO - AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Qtd, Valor Unit., Valor Total. Lists various medical supplies and their prices.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Qtd, Valor Unit., Valor Total. Continuation of medical supply list.

VALOR - R\$ 77.593,00 (setenta e sete mil quinhentos e noventa e três reais)
VIGÊNCIA - 26 de Maio de 2023 a 26 de Maio de 2024
Tapira, 26 de Maio de 2023.

Município de Tapira
Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 59/2023
ID: 2467
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA - SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023
OBJETO - AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Qtd, Valor Unit., Valor Total. Lists various medical supplies and their prices.

VALOR - R\$ 70,60 (setenta reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA - 26 de Maio de 2023 a 26 de Maio de 2024
Tapira, 26 de Maio de 2023.

Município de Tapira
Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/2023
ID: 2468
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA - PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023
OBJETO - AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Qtd, Valor Unit., Valor Total. Lists various medical supplies and their prices.

VALOR - R\$ 6.570,90 (seis mil quinhentos e setenta reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA - 26 de Maio de 2023 a 26 de Maio de 2024
Tapira, 26 de Maio de 2023.

Município de Tapira
Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 64/2023
ID: 2472
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023
OBJETO - AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR - R\$ 2.523,30 (dois mil quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA - 26 de Maio de 2023 a 26 de Maio de 2024
Tapira, 26 de Maio de 2023.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Município de Tapira
Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2023
ID: 2469

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
25	BR0224643 - BUPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL, GOTAS - 30ML	NATURAL UNIT	FRASCO	1.000	2.300	2.300,000
33	BR0272044 - CLONIDINA CLORIDRATO, 0,15MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	ATENSINA - MAHRELEYS 30 CPR	comp	500	0,299	149,500
133	BR0272341 - TIAMINA, 300 MG	HIPOLABOR C550	comp	200	0,229	45,800
174	BR0268076 - SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC C220	Ampolas	100	1,395	139,500
175	BR0272329 - PETHIDINA CLORIDRATO (DOLOSAL), 50MG/ML	URÃO QUÍMICA C/25	Ampolas	250	3,219	804,750
192	BR0304870 - MORFINA, SULFATO, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA 1 ML C/ 50	Ampolas	200	3,700	740,000
199	BR0209818 - TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRESENIUS C50	Ampolas	150	1,550	232,500

VALOR – R\$ 4.412,05 (quatro mil quatrocentos e doze reais e cinco centavos)

VIGÊNCIA – 26 de Maio de 2023 a 26 de Maio de 2024

Tapira, 26 de Maio de 2023.

Município de Tapira
Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 65/2023
ID: 2473

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
17	BR0267778 - PARACETAMOL, 500MG, COMPRIMIDO	BELFAR RDC 576/202 BELFAR RDC 576/202	comp	10.000	0,076	760,000
28	BR0267195 - DIAZEPAM 5MG, COMPRIMIDO	SAINTISA 1018600190100 SAINTISA 1018600190100	comp	15.000	0,051	765,000
71	BR0267646 - DEKLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - 120 ML	FARMACE 1108500360054 FARMACE 1108500360054	FRasco	500	2,355	1.177,500
152	BR0268507 - ONDANSETRONA CLORIDRATO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA 103700500044 HYPOFARMA 103700500044	FR AM	500	2,028	1.014,000

VALOR – R\$ 3.716,50 (três mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA – 26 de Maio de 2023 a 26 de Maio de 2024

Tapira, 26 de Maio de 2023.

Município de Tapira
Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 69/2023
ID: 2477

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
138	BR0270495 - COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 06U/1% POMADA, 30G.	KOLLAGENASE CRISTALIA BISNAGA	TUBO	300	11,700	3.510,000

VALOR – R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais)

VIGÊNCIA – 26 de Maio de 2023 a 26 de Maio de 2024

Tapira, 26 de Maio de 2023.

Município de Tapira
Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 63/2023
ID: 2471

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
8	BR0267660 - FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG, UNDO QUÍMICA	UNDO QUÍMICA	comp	3.000	1,139	417,000
9	BR0268123 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG, MERCK EUTHYROX	MERCK EUTHYROX	comp	900	0,135	121,500
10	BR0268124 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG, MERCK EUTHYROX	MERCK EUTHYROX	comp	900	0,125	112,500
13	BR0268125 - LEVOTIROXINA 100MG, MERCK EUTHYROX	MERCK EUTHYROX	comp	900	0,138	124,200
19	BR031555 - CEFALEXINA SUSPENSÃO 50MG/ML FRASCO COM 100ML	UNDO QUÍMICA	FRASCO	100	12,000	1.200,000
21	BR0267512 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG, COMPRIMIDO	BRAINFARMA	comp	20.000	0,038	760,000
24	BR0267638 - CLORPRIMAZINA 100MG, UNDO QUÍMICA	UNDO QUÍMICA	comp	6.000	0,340	2.040,000
30	BR0272335 - DINEMIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO 25MG+5MG/ML SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, 25 ML	BRAINFARMA DRAMAVIT 86	FRASCO	50	3,870	193,500
34	BR0267729 - NIFEDIPINO 20MG, BRAINFARMA NEO	BRAINFARMA NEO	comp	1.500	0,115	172,500
37	BR0267625 - CEFALEXINA 500MG, UNDO QUÍMICA	UNDO QUÍMICA	comp	1.500	0,460	690,000
45	BR0267635 - DEKLORFENIRAMINA MALEATO 2MG, BRAINFARMA	BRAINFARMA H8TAMIN	comp	4.000	0,053	212,000
54	BR0323590 - SULFATO FERROSO, 125MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL EM GOTAS, EMBALAGEM DE 30ML	AIRELA SULFERMAX	FRASCO	20	1,060	21,200
62	BR0272045 - CLOPIDOGREL 75MG, SANDOZ GENE	SANDOZ GENE	comp	840	0,299	251,160
74	BR0267662 - FLUCONAZOL 150 MG, MEDQUÍMICA	MEDQUÍMICA	CAPSUL	100	0,499	49,900
75	BR0267671 - GLIBENCÂMIDA 5 MG, MEDQUÍMICA	MEDQUÍMICA	comp	500	0,026	13,000
76	BR0267674 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, MEDQUÍMICA	MEDQUÍMICA	comp	600	0,024	14,400
78	BR0270126 - LEVODOPA, ASSOCIADO À BENZERAZIDA, 200MG + 50MG, MEDQUÍMICA	ROCHE PROLOPA	comp	200	1,350	270,000
85	BR0267777 - PARACETAMOL 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, 15ML	AIRELA ABIDOR	FRASCO	500	1,790	895,000
86	BR0267621 - CARBONATO DE LÍTRIO 300MG, BIOLAB BILTY	BIOLAB BILTY	comp	400	0,156	78,000
99	BR0267660 - FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG, UNDO QUÍMICA	UNDO QUÍMICA	comp	5.000	0,160	800,000
100	BR0267669 - HALOPERIDOL 5MG, UNDO QUÍMICA UNI	UNDO QUÍMICA UNI	comp	5.000	0,149	745,000
136	BR0268493 - DOXAZOSINA, 2MG, SANDOZ GENE	SANDOZ GENE	comp	600	0,150	90,000
158	BR0271887 - ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FARMAC VITAMINA	FARMAC VITAMINA	Ampolas	5.000	1,200	6.000,000

VALOR – R\$ 16.887,56 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

VIGÊNCIA – 26 de Maio de 2023 a 26 de Maio de 2024

Tapira, 26 de Maio de 2023.

Município de Tapira
Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 66/2023
ID: 2474

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
11	BR0268859 - LEVOTIROXINA SÓDICA 75MG, MERCK	MERCK	comp	1.500	0,253	379,500
56	BR0268111 - HIDRALAZINA 25MG, NOVARTIS	NOVARTIS	comp	500	0,280	140,000
57	BR0268846 - LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, GELEIA, 30G, NEO QUÍMICA	NEO QUÍMICA	TUBO	100	2,880	288,000
107	BR0268701 - BUDESÔNIDA, 50MG/DOSE - SUSPENSÃO SPRAY, EMS	EMS	FRasco	15	27,390	410,850
141	BR0272338 - DINEMIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO 25MG+5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, TAKEDA	TAKEDA	Ampolas	1.000	19,270	19.270,000
162	BR0272586 - ÁCIDO TRAXANXICO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BLAU	BLAU	Ampolas	200	3,560	712,000
159	BR0271710 - AMIODARONA, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, HIPOLABOR	HIPOLABOR	Ampolas	100	2,357	235,700
190	BR0300722 - FENOBARBITAL SÓDICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CRISTALIA	CRISTALIA	Ampolas	100	2,507	250,700
191	BR0267107 - FENTONINA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, HIPOLABOR	HIPOLABOR	Ampolas	100	2,530	253,000

VALOR – R\$ 21.939,75 (vinte e um mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA – 26 de Maio de 2023 a 26 de Maio de 2024

Tapira, 26 de Maio de 2023.

Município de Tapira
Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 70/2023
ID: 2478

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
52	BR0267506 - ALBENDAZOL 400MG, PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI COMP	comp	200	0,390	78,000
77	BR0268331 - IPRATROPIO BROMETO, 0,25MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - 20ML, PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI FRAS	FRASCO	50	1,080	53,000
80	BR0267691 - METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG, PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI COMP	comp	100	0,120	12,000
81	BR0267690 - METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG, PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI COMP	comp	100	0,120	12,000
104	BR0267507 - ALBENDAZOL, 400MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - 10ML, PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI FRAS	FRASCO	50	1,490	74,500
132	BR0272339 - RISPERIDONA, 1MG, PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI COMP	comp	600	0,120	72,000
185	BR0272796 - HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/0,25ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, HIPOLABOR	HIPOLABOR AMP	Ampolas	500	6,150	3.075,000
211	BR0273467 - LORATADINA 10MG/ML, PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI FRAS	FRASCO	50	4,240	212,000
214	BR0268370 - ACICLOVIR 200 MG, PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI COMP	comp	300	0,220	66,000
215	BR0268375 - ACICLOVIR CREME 50 MG/5G, PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI TUBO	TUBO	10	2,120	21,200
219	BR0269558 - BROMOPRIDA, 10 MG, PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI COMP	comp	400	0,210	84,000

VALOR – R\$ 3.757,70 (três mil e setecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA – 26 de Maio de 2023 a 26 de Maio de 2024

Tapira, 26 de Maio de 2023.

Município de Tapira
Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 67/2023
ID: 2475

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
146	BR0262427 - DEXAMETASONA 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EUROFARMA	EUROFARMA DEXAMETASONA	Ampolas	20.000	1,450	29.000,00

VALOR – R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

VIGÊNCIA – 26 de Maio de 2023 a 26 de Maio de 2024

Tapira, 26 de Maio de 2023.

Município de Tapira
Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 68/2023
ID: 2476

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – ILG COMERCIAL LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
7	BR0267566 - CARVEDILOL 3,125 MG, EMS CX 30CP EMS	EMS CX 30CP EMS	comp	900	0,073	71,100
23	BR0268508 - ONDANSETRONA CLORIDRATO 4MG, CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS, LEGRAND CX 10CP	LEGRAND CX 10CP	comp	200	0,600	120,000
27	BR0412965 - SIMETICONA 75MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS 10ML, EMS CX 1FR EMS	EMS CX 1FR EMS	FRasco	100	1,560	156,000
38	BR0267565 - CARVEDILOL 6,25MG, EMS CX 30CP EMS	EMS CX 30CP EMS	comp	5.000	0,076	380,000
41	BR0271111 - AMOXILINA 50MG/ML, EM PO PARA SUSPENSÃO ORAL, EMBALAGEM COM 150ML, EMS CX 1FR EMS	EMS CX 1FR EMS	FRasco	200	7,020	1.404,000
61	BR043573 - ESTASTINA DICLORIDATO 2MG, EUROFARMA CX 30CP	EUROFARMA CX 30CP	comp	500	0,319	159,500
63	BR027338 - ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5MG - SUBLINGUAL, EMS CX 30CP ISORDIL	EMS CX 30CP ISORDIL	comp	450	0,255	114,750
64	BR0272320 - METILFENIDATO CLORIDRATO 10MG, EMS CX 30CP EMS	EMS CX 30CP EMS	comp	15.000	0,265	3.975,000
73	BR0267653 - ESPIRONOLACTONA 25 MG, EMS CX 30CP EMS	EMS CX 30CP EMS	comp	2.500	0,180	450,000
94	BR0270120 - CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, 20ML, EMS CX 1FR EMS	EMS CX 1FR EMS	FRasco	500	2,400	1.200,000
108	BR042911 - BUDESÔNIDA, 32MG/DOSE - SUSPENSÃO SPRAY, EMS CX 1FR EMS	EMS CX 1FR EMS	FRasco	30	10,500	315,000
109	BR0276787 - VERMECTINA 6MG, EMS CX 4PR LEVERCTIN	EMS CX 4PR LEVERCTIN	comp	100	0,314	31,400
110	BR0268159 - PENTOXIFILINA, 400MG, EMS CX 30CP EMS	EMS CX 30CP EMS	comp	200	1,200	240,000
121	BR0270119 - CLONAZEPAM 2MG, EMS CX 30CP EMS	EMS CX 30CP EMS	comp	5.000	0,047	235,000
124	BR0268334 - IPRATROPIO CLORIDRATO, 50MG, EMS CX 10CP EMS	EMS CX 10CP EMS	comp	5.000	0,180	900,000
129	BR0267667 - CARVEDILOL, 25MG, EMS CX 30CP EMS	EMS CX 30CP EMS	comp	500	0,124	62,000
134	BR0275963 - FINASTERIDA, 5MG, EMS CX 30CP EMS	EMS CX 30CP EMS	COMP	900	0,252	226,800
188	BR0262228 - MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, GERMED CX 1FR	GERMED CX 1FR	Ampolas	50	11,890	594,500
189	BR0270846 - ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG+50MG/1ML, INJETÁVEL, EUROFARMA CX 1FR	EUROFARMA CX 1FR	Ampolas	50	10,490	524,500
203	BR0268439 - CLARITROMICINA, 500MG, EMS CX 10 CP EMS	EMS CX 10 CP EMS	comp	600	1,950	1.175,400
208	BR0273450 - MONTELOCASTINO 400 MG, EMS CX 5CP EMS	EMS CX 5CP EMS	comp	105	5,100	535,500
224	BR0271581 - TOBRAMICINA, 0,3%, SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA, GERMED CX 1 FR	GERMED	FRasco	50	5,250	262,500

VALOR – R\$ 13.146,95 (treze mil e cento e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

VIGÊNCIA – 26 de Maio de 2023 a 26 de Maio de 2024

Tapira, 26 de Maio de 2023.

Município de Tapira
Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/2023
ID: 2479

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
66	BR0328529 - VALPROATO DE SÓDIO 250 MG, ABBOTT	ABBOTT	comp	2.500	0,240	600,000
102	BR0328530 - VALPROATO DE SÓDIO 500MG, ABBOTT	ABBOTT	comp	2.500	0,510	1.275,000
115	BR0271606 - NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25MG, CELLERA	CELLERA	comp	500	0,290	145,000
204	BR0328512 - DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA, ABBOTT	ABBOTT	comp	1.800	1,600	2.880,000

VALOR – R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA – 26 de Maio de 2023 a 26 de Maio de 2024

Tapira, 26 de Maio de 2023.

</

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 062/2023 –SIM/POA
Súmula: Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, no uso das suas prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 069/2023, através do autógrafo nº 015/2023, e eu, Taketoshi Sakurada, Prefeito Municipal, sanciono e Promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), no âmbito do município de Tuneiras do Oeste.

- Art. 2º Torna-se obrigatória a fiscalização e a inspeção prévia industrial e sanitária de todos os produtos de origem animal, quais sejam:
I - comestíveis;
II - preparados;
III - transformados;
IV - manipulados;
V - recebidos;
VI - acondicionados;
VII - depositados; e
VIII - em trânsito.

Art. 3º A fiscalização e a inspeção tratadas nesta Lei abrangem, entre outros, os seguintes procedimentos:

- I - realizar inspeção ante mortem e post mortem das diferentes espécies animais;
- II - verificar condições higiênico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;
- III - verificar a prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos;
- IV - verificar os programas de autocontrole dos estabelecimentos;
- V - verificar a rotulagem e os processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;
- VI - coletar amostras para análises fiscais e avaliação dos resultados de análises:
 - a) físicas;
 - b) microbiológicas;
 - c) físico-químicas;
 - d) de biologia celular e molecular;
 - e) histológicas;
 - f) demais análises que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal, podendo abranger também aqueles existentes nos mercados de consumo.
- VII - avaliar as informações inerentes à produção primária com implicações na saúde animal e na saúde pública ou das informações que façam parte de acordos internacionais com os países importadores;
- VIII - avaliar o bem-estar dos animais destinados ao abate;
- IX - verificar a água de abastecimento;
- X - verificar as fases de:
 - a) obtenção;
 - b) recebimento;
 - c) manipulação;
 - d) beneficiamento;
 - e) industrialização;
 - f) fracionamento;
 - g) conservação;
 - h) armazenagem;
 - i) acondicionamento;
 - j) embalagem;
 - k) rotulagem;
 - l) expedição; e
 - m) transporte de todos os produtos comestíveis, e suas matérias-primas, com adição ou não de vegetais;

XI - verificar a classificação de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;
XII - examinar as matérias-primas e os produtos em trânsito no município.
XIII - averiguar os meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;
XIV - promover o controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal;
XV - verificar os controles de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva, a partir de seu recebimento nos estabelecimentos;
XVI - averiguar a certificação sanitária dos produtos de origem animal; e
XVII - outros procedimentos de inspeção considerados pertinentes à prática e ao desenvolvimento da indústria de produtos de origem animal.

Art. 4º Estão sujeitos à fiscalização prevista nesta Lei:
I - os animais destinados ao abate, a carne e seus derivados;
II - o pescado e seus derivados;
III - o leite e seus derivados;
IV - o ovo e seus derivados; e
V - os produtos de abelhas e seus derivados.

Art. 5º A fiscalização de que trata esta Lei, far-se-á:
I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas nesta Lei para abate ou industrialização;

III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI - nos estabelecimentos que extraíam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou epeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados; e
VIII - nos portos, aeroportos, postos de fronteira, aduanas especiais e recintos especiais de despacho aduaneiro de exportação.

Art. 6º O trabalho de fiscalização e inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal será realizado:

- I - nos estabelecimentos e localizações descritas no art. 5º;
- II - por fiscais com formação em Medicina Veterinária, e demais cargos efetivos de atividades técnicas de fiscalização agropecuária, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura do município de Tuneiras do Oeste respeitadas as devidas competências;
- Art. 7º Fica expressamente proibido, em todo o território do município de Tuneiras do Oeste, a duplicidade de fiscalização e inspeção industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal.
Parágrafo único. A fiscalização prevista no caput será exercida por um único órgão, na esfera federal, estadual ou municipal.
- Art. 8º Nos estabelecimentos de abate de animais torna-se obrigatória a inspeção industrial e sanitária em caráter permanente, para realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização ante mortem e post mortem, durante as operações de abate das diferentes espécies de açougue, de caça, de anfíbios e répteis nos estabelecimentos.
- Art. 9º. Nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais dos estabelecimentos de que trata o art. 5º, executado o abate, a inspeção industrial e sanitária será em caráter periódico para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização.
- Art. 10. Nenhum estabelecimento industrial de produtos de origem animal poderá funcionar no município sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade.

Art. 11. Consideram-se infrações a esta Lei:
I - atos que procurem embarçar a ação dos servidores do SIM/POA no exercício de suas funções, visando impedir, dificultar ou limitar os trabalhos de fiscalização;
II - descasaco, suborno, ou simples tentativa;
III - informações inexatas sobre dados estatísticos referentes à quantidade, à qualidade e à procedência dos produtos; e
IV - qualquer sonegação que seja feita sobre assunto que direta ou indiretamente interesse ao SIM/POA.

Art. 12. O infrator que descumprir as disposições previstas nesta Lei será punido em caráter administrativo.
§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções ao infrator:
I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II - multa, que varia entre 2 (duas) e 179 (cento e setenta e nove) UFRM's, nos casos não compreendidos no inciso I;
III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embarco à ação fiscalizadora; e
V - interdição, total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§ 2º As multas previstas no inciso I serão agravadas até o grau máximo, nos casos de:
I - artifício;
II - ardil;
III - simulação;
IV - descasaco;
V - embarco; ou
VI - resistência à ação fiscal.

§ 3º O valor da multa será definido levando-se em conta:
I - as circunstâncias atenuantes ou agravantes; e
II - a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.
§ 4º A interdição de que trata o inciso V do § 1º poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§ 5º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro ou relacionamento.
§ 6º Quando for o caso, o infrator será punido mediante responsabilidade civil e criminal.
§ 7º As sanções previstas no caput serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, conforme descrito no Código de Defesa do Consumidor.

§ 8º Caso o infrator venha a transgredir outras normas existentes que versam sobre os produtos de origem animal, será punido conforme o disposto nessas normas.
Art. 13. Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal, fazer cumprir esta lei e as normas e regulamentos que vierem a ser implantados, por meios de dispositivos legais que dizem respeito à fiscalização e à inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos.
Art. 14. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, após a data de sua publicação oficial.
Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar os aspectos inerentes ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.
Art. 16. A execução dos Serviços de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) instituído pela presente lei, poderá ser transferido, nos termos da legislação aplicada a espécie, a consórcio público do qual o município de Tuneiras do Oeste faça parte.
Art. 17. Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 033/2022, de 18/05/2022.
Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.
Gabinete da Prefeitura do município de Tuneiras do Oeste, 02 de junho 2023.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Claudiney Batista
Secretário Municipal de Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 88/2023
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Xambre – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023).
DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:
FICHA ORG UN FUNÇ PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR
154 06 001 15.451.1303.2015 000 Manut. Ativ. de Obras, Urb e 3.1.90.04 25.000,00
254 09 001 08.241.1700.2035 000 Manut. Ativ. do Idoso 3.3.90.39 30.000,00
TOTAL 55.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:
FICHA ORG UN FUNÇ PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR
176 06 001 15.451.1303.2015 000 Manut. Ativ. de Obras, Urb e 4.4.90.52 55.000,00
TOTAL 55.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.
XAMBRE, Pr., 31 de Maio de 2023
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 – PMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º534/2023 de 10/05/2023
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de Kit Lanche, para consumo de servidores que irão trabalhar em futuros eventos, pela Secretaria de Administração e Fundação Cultural, deste Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 20/06/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 20/06/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 20/06/2023.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 79.910,40 (setenta e nove mil, novecentos e dez reais e quarenta centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 02 de Junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º316/2023 de 04/04/2023
LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, fornecimento de peças e mão de obra de ar condicionado veicular, para atender os veículos da ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários e Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto tendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamento eletrônico TRAZ VALOR para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobre os preços da hora homem dos serviços da TRAZ VALOR e tempo de reparo da tabela Sindirpa-PR e/ou equivalente da montadora e/ou fabricante.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 21/06/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 21/06/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 21/06/2023.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bll.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 01 de junho de 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 – Umuarama – PR (44)3906-1092

E-mail: cmcda@umuarama.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 23, DE 02 DE JUNHO DE 2023
Súmula: Convocar a 10ª. Suplente, Ariane Ricarte de Sá, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Umuarama.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações dada pela Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, no Regimento Interno,
CONSIDERANDO artigo 56 da Lei 4.069 de 15 de abril de 2015, que dispõe sobre a composição do Conselho Tutelar, órgão colegiado somente podendo funcionar em sua composição plena,
CONSIDERANDO a classificação dos candidatos habilitados para posse ao Cargo de Conselheiro Tutelar, de acordo com o Processo de Eleição de Conselheiros Tutelares do Município de Umuarama-PR para o mandato 2020-2024, nos termos da Resolução CMDCA nº. 25 de 13 de Junho de 2022;
CONSIDERANDO a desistência de Thabata Alonso Rizzato, 9º suplente convocada pela Resolução 22, de 19 de maio de 2023;

RESOLVE:
Art. 1º. Convocar a 10ª. Suplente, Ariane Ricarte de Sá, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Umuarama, respeitando a ordem de classificação, em substituição a Maria da Silva Sato, no período de férias compreendido de 07/06/2023 à 16/06/2023.

Parágrafo Único. O Convocado deverá apresentar-se na Sede do Conselho Tutelar, sito a Rua Amambal, 3685, Zona 1, na rua 07 (sete) de junho, às 08h00.
Art. 2º. Caso o 10º. Suplente convocado esteja impedido de assumir o cargo, ou, não comparecer no prazo determinado, será convocado o próximo Suplente para assumir a vaga.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 02 de junho de 2023.
Ivo Galдино da Silva
Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2023
Procedimento Licitatório 007/2023

A Câmara Municipal de Umuarama/PR, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento "Menor Preço", Global por Lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, para aquisição de: 1. Água Mineral, natural sem gás, fardos contendo 12 unidades, acondicionada em garrafas descartáveis, de 500 a 510 ml cada, potável, com PH entre 7 e 9,5. 2. DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto e 2. Água Mineral, natural com gás, fardos contendo 12 unidades, acondicionada em garrafas descartáveis, de 500 a 510 ml cada, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral e conforme, especificações, quantidades e valores constantes do Termo de Referência em anexo.

- Recebimento das propostas: até 09h00 horas do dia 12/06/2023 (horário oficial de Brasília)
- Início da sessão de disputa de preços: às 10h15 horas do dia 12/06/2023 (horário oficial de Brasília)
- Link: Portal BLL Compras – Bolsa de Licitações do Brasil - www.bll.org.br
- Horário da Fase de Lances: 10h15 às 16h15
- Dados para Contato: 44-3621-3752, licitacao@cmu.pr.gov.br
- Endereço: Sede da Câmara Municipal de Umuarama, Avenida Rio Branco, 3580, Centro Cívico, CEP 87501-170

• VALOR MÁXIMO: O valor Global máximo do lote será de R\$ R\$ 29.421,60 (vinte e nove mil e quatrocentos e dois reais e sessenta centavos)
1. NORMAS LEGAIS ADOTADAS: Lei de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Lei Municipal nº 4.201/2017, de 16 de junho de 2017, Lei Complementar Federal nº 123/06, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA: A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma eletrônica do Portal BLL Compras – Bolsa de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico: http://www.bll.org.br.

3. O Edital na íntegra se encontra disponível junto ao Portal Transparência da Câmara Municipal de Umuarama, através do link http://187.87.218.214.7476/SysPortal/
Cássia P.M.P. Ungaro
Presidente da CPL
Fabiano Maziero Lacotiz
Lucilia Cardoso Francisco
Membro CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPÚBLICAR POR INCORREÇÃO O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 47/2023
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 117/2022

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissã	RG	Salário	
1	46º	MARIANA CAPARRÓS SOARES					10/05/2023 13.163.127-8R\$ 4.420,55

PAÇO MUNICIPAL Umuarama, 08 de Maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 158/2023

Altera dispositivos do Decreto nº 168 de 06 de junho de 2022, que instituiu o Comitê Intersecretorial de Acompanhamento e Monitoramento da População em Situação de Rua no Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama; CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 01/2023, do Comitê Intersecretorial de Acompanhamento e Monitoramento da População em Situação de Rua do Município de Umuarama-PR - CIAMP-RUA UMUARAMA, datado de 19 de abril de 2023.
D E C R E T A:

Art. 1º Inclui no § 1º do artigo 2º, os incisos VIII, IX e X, com as seguintes redações.
"Art. 2º ...
§ 1º ...

VIII - Secretaria Municipal de Educação;
IX - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
X - Secretaria Municipal de Cultura."
Art. 2o Altera a redação do inciso I e inclui os incisos VI e VII no § 3º do artigo 2º, que vigorarão da seguinte forma.
"Art. 2º ...
§ 3º ...
I - Três representantes de instituições que prestam serviços ligados à assistência social;

VI - Um representante de Associações de Moradores;
VII - Um representante de Pessoas em Situação de Rua.
Art. 3o Altera a redação do inciso I, VII e inclui os incisos IX, X, XI, XII e XIII do § 4º do artigo 2º, que passam a vigorar da seguinte forma.
"Art. 2º ...
§ 4º ...

I - Câmara Municipal de Umuarama;
...
VII - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF."

IX - Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda - SETR;
X - Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama - ACIU;
XI - Defensoria Pública da União;
XII - Ministério Público do Trabalho;
XIII - Conselho de Desenvolvimento de Umuarama - CDU."

Art. 4o Altera a redação do artigo 3º, que passa a vigorar da seguinte forma.
"Art. 3º A Presidência do Comitê será exercida por pessoas eleitas entre os titulares do Comitê."
Art. 5o Altera a redação do § 1º do artigo 4º, que passa a vigorar da seguinte forma.
"Art. 4º ...

§ 1º Os órgãos, as entidades e as instituições deverão indicar novo representante quando o membro que os representa se ausentar em três reuniões consecutivas, sem a devida justificativa formal encaminhada à presidência do Comitê."
Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Fica revogado o Decreto 132 de 03 de maio de 2023.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 4.671

De: 1º de junho de 2023.
Altera o inciso LII, do artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.323 de 26 de dezembro de 2000. A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O inciso LII, do artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.323 de 26 de dezembro de 2000, passa a contar com a seguinte redação:
"Art. 1º.
Parágrafo único. O Instituto de Desenvolvimento Social do Paraná – IDS/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 05.406.789/0001-07, com sede na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca n.º. 5536, Zona 1-A, CEP - 87.040-050, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
..."

Art. 2º As demais disposições da Lei Municipal nº. 2.323 de 26 de dezembro de 2000 permanecem inalteradas.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 048/2023
Autor: Poder Legislativo Municipal.
Vereadores: Clebão dos Pneus, Cris das Frutas, Fernando Galmassi, Sorrisal Amigo do Povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.020/2023

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora GILSON JOSE BERNARDO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Alterar a contar de 22 de maio de 2023, o Adicional de Qualificação Funcional ao servidor GILSON JOSE BERNARDO, matrícula 998481, portador da cédula de identidade RG nº 4.020.444-0-SESP/PR e inscrita no CPF nº 555.288.059-53, nomeado em 22 de maio de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do processo n.º 7013/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.024/2023
Concede Adicional Insalubridade ao servidor JUNIOR CARNEIRO DE MOURA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 209/2023 - Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.
R E S O L V E
Art. 1º Conceder ao servidor JUNIOR CARNEIRO DE MOURA, matrícula nº 933352, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.916.794-2-SESP-SP, e inscrito no CPF sob n.º 286.153.338-23, nomeado em 05 de dezembro de 2017, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Operador de Equipamentos Rodoviários, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 01 de maio de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.026/2023
Prorroga o prazo de validade da Portaria nº 2.824, de 13 de setembro de 2022, que Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Ofício nº 002/2023 do Presidente da Comissão Especial;
R E S O L V E
Art. 1º Fica prorrogado o prazo da Portaria nº 2.824, de 13 de setembro de 2022, que Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a conduta do servidor Edifeson da Silva Parra, nomeado em 12.07.2022, para ocupar o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com relação aos fatos ocorridos conforme Comunicação Interna nº 445/2022, e aplicar eventual penalidade com fundamento nos artigos 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, por mais 130 (cento e trinta) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.027/2023
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora BARBARA MORELI PISTORI TORRES. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Alterar a contar de

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo aditivo Unilateral 004 ao Contrato N° 033/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. FERNANDO CLAVISSO FERNANDES, inscrito no CPF sob nº 051.823.909-80, Assistente Administrativo/Diretor de Tecnologia e Informação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Umuarama – PR., e fica alterado o fiscal do contrato para o Sr. PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA TIVERON, inscrito no CPF sob nº 055.277.279-83, Assistente Administrativo/ Chefe de Divisão de Infraestrutura em Tecnologia e Informação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/05/2023.

Termo aditivo Unilateral 001 ao Contrato N° 195/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. FERNANDO CLAVISSO FERNANDES, inscrito no CPF sob nº 051.823.909-80, Assistente Administrativo/Diretor de Tecnologia e Informação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Umuarama – PR., e fica alterado o fiscal do contrato para o Sr. PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA TIVERON, inscrito no CPF sob nº 055.277.279-83, Assistente Administrativo/ Chefe de Divisão de Infraestrutura em Tecnologia e Informação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/05/2023.

Termo aditivo Unilateral 001 ao Contrato N° 194/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ULTRA LICITAÇÕES LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. FERNANDO CLAVISSO FERNANDES, inscrito no CPF sob nº 051.823.909-80, Assistente Administrativo/Diretor de Tecnologia e Informação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Umuarama – PR., e fica alterado o fiscal do contrato para o Sr. PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA TIVERON, inscrito no CPF sob nº 055.277.279-83, Assistente Administrativo/ Chefe de Divisão de Infraestrutura em Tecnologia e Informação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/05/2023.

Termo aditivo Unilateral 001 ao Contrato N° 124/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. FERNANDO CLAVISSO FERNANDES, inscrito no CPF sob nº 051.823.909-80, Assistente Administrativo/Diretor de Tecnologia e Informação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Umuarama – PR., e fica alterado o fiscal do contrato para o Sr. PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA TIVERON, inscrito no CPF sob nº 055.277.279-83, Assistente Administrativo/ Chefe de Divisão de Infraestrutura em Tecnologia e Informação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/05/2023.

Termo aditivo 007 ao Contrato N° 007/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: E. LEPRE FREGNE CLINICA MEDICA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 04 de abril de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) mensais, perfazendo o valor total do presente contrato em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) referente a 10(dez) meses de contrato, passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 697.000,00 (seiscentos e noventa e sete mil reais) para até R\$ 867.000,00 (oitocentos e sessenta e sete mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 74 - F: 1
70.001.10.301.0024.2.032 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 75 - F: 303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/05/2023.

Termo aditivo 001 ao Contrato N° 082/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: LPM SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de junho de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) mensais, perfazendo o valor total do presente contrato em R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) para até R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 74 - F: 1
70.001.10.301.0024.2.032 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 75 - F: 303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 31/05/2023.

Umuarama, 02 de junho de 2023.
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 1302 Centro Cívico Umuarama - PR | www.cmuam.gov.br

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA Sessão Ordinária

PROJETO DE LEI Nº 27/2023 – Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 e dá outras providências. Do Poder Executivo Municipal. PARA RECEBER EMENDAS.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2023 - Altera a Lei Complementar Municipal nº 483, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre normas gerais para o serviço de transporte público individual de passageiros em veículos automotivos de aluguel (táxi) e dá outras providências. Do Poder Executivo Municipal. EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 038/2023 – Desafeta do domínio público imóvel desta Municipalidade e autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso a título gratuito, com possibilidade de doação futura, nos termos da Lei nº 4.208, de 27 de julho de 2017. Do Poder Executivo Municipal, com 07 artigos. EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 039/2023 – Desafeta do domínio público imóvel desta Municipalidade e autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso a título gratuito, com possibilidade de doação futura, nos termos da Lei nº 4.208, de 27 de julho de 2017. Do Poder Executivo Municipal, com 07 artigos. EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 042/2023 – Desafeta do domínio público imóvel desta Municipalidade e autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso a título gratuito, com possibilidade de doação futura, nos termos da Lei nº 4.208, de 27 de julho de 2017. Do Poder Executivo Municipal, com 07 artigos. EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 035/2023 – Dispõe sobre a afiliação obrigatória de placas informativas nas unidades públicas e privadas de saúde sobre a entrega voluntária para adoção. Da Vereadora Cris das Frutas, com 02 artigos. Do Poder Executivo Municipal, com 06 artigos. EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 050/2023 – Altera a Lei Municipal nº 4.482, de 14 de junho de 2021, que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Umuarama a “Semana Municipal de Conscientização sobre a Doença de Parkinson”, no âmbito do Município de Umuarama. Do Vereador Mateus Barreto, com 04 artigos. EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 058/2023 – Institui a “Semana Municipal dos Pioneiros”, no Município de Umuarama e dá outras providências. Do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso, com 06 artigos. EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2023 – Outorga Título de Cidadão Honorário de Umuarama ao Bispo Emérito Dom José Maria Maimone. Dos Vereadores Cleberson dos Praus e Ronaldo Cruz Cardoso. EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 02 de junho de 2023.

Cleber Marcos Nogueira
Presidente

Fundo de Previdência Municipal Umuarama
FPMU

RESUMO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços, nº 061/2023 de 16/05/2023 - Processo nº 398/2023 de 24/04/2023
Contratante: Fundo de Previdência Municipal de Umuarama.
Contratado: LBS Consultoria Financeira Ltda.
Objeto: Empresa especializada em prestação de serviços de consultoria financeira.
Valor Total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
Vigência: 01/06/2023 até 03/06/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado fundamentado e dispensado da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso III, "c", da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, de Instrução Normativa SEGES/PR nº 07/2021, das Leis Complementares nº 123/96, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 03 de junho de 2023

Depoente Constante da Silva Freitas
Administradora do Fundo de Previdência

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

Processamento Administrativo nº 2023/1216311
Portaria nº 062/2023
Representado: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI

DECISÃO FINAL

HISTÓRICO PROCESSUAL

Este Processamento Administrativo iniciou-se pela Portaria nº 062/2023, de 09 de janeiro de 2023, instaurada pelo Secretário de Saúde, Sr. Hermes Clark da Silva Lima, visando apurar eventuais irregularidades na execução do Contrato nº 212/2022, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Umuarama e a empresa SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, oriundo do Pregão Eletrônico nº 013/2022-SA/UE, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de farmácias infantis, dióxido de enxofre e suplementos alimentares, em atendimento às necessidades do Setor de Assistência em Saúde deste município, que podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 66,77,78 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, cláusula 8ª do Contrato celebrado, bem como, ao Decreto Municipal nº 031/2019.

Segundo consta da Representação constante do Relatório de Fiscalização da Sra. Caroline Oliveira Bagli, a empresa em questão foi vencedora do Pregão Eletrônico nº 013/2022 sendo, com ela, celebrado o contrato nº 212/2022.

Consta, ainda, que no dia 02 de setembro de 2022 foi encaminhado o pedido de nº 1 para a empresa e que até a data da elaboração do relatório os itens ainda não haviam sido enviados.

Adm., que no dia 28 de outubro a empresa enviou um e-mail ao setor de Assistência em Saúde solicitando o cancelamento do contrato administrativo e que, dentre as justificativas, cita a “falta de condições materiais de atendimento” e “encerramento das atividades comerciais”. Assim, diante do e-mail enviado, relata que foi solicitado documento que comprovasse o encerramento das atividades da empresa, porém a resposta obtida é que a criação da baixa ainda não ocorreu.

Por fim, infirmo acerca da imprevidência do suplemento alimentar para matrícula oral para os pacientes do Sistema Único de Saúde-SUS.

Na sequência, houve a juntada de uma carta, enviada por e-mail no dia 04 de novembro de 2022, em que a empresa alega, em síntese, que em agosto de 2022 (mesmo mês em que o contrato foi assinado), a Nestlé, fornecedora dos insumos, efetuou alterações unilaterais na forma de pagamento e que, em razão disso, não foi possível reverter o quadro em que foi colocado, sendo a Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do processo nº 7.140/2023.

No corpo do e-mail em que foi enviada a referida carta também consta a informação de que a empresa estaria encerrando suas atividades.

Posteriormente houve o envio de notificação à empresa, conforme consta na fls. 28 que, devido à falta de condições materiais de atendimento, por conta da alteração superveniente das condições negociais previamente asseguradas pela Nestlé à Savimed desde a contratação.

Logo após, determino-se às fls. 31, que a notificação fosse enviada por e-mail, contudo, conforme certidão de fls. 32 os e-mails foram devolvidos ao remetente sem entrega. Ainda, com nota semestral a informação de que, em consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ da empresa, foi localizado novo endereço.

Assim, a notificação foi enviada ao novo endereço localizado e, conforme aviso de recebimento anexado às fls. 38, o documento foi recebido na empresa no dia 29 de março de 2023 sem, contudo, a apresentação da defesa administrativa no prazo concedido.

Relatório Circunstanciado apresentado às fls. 40-44 e, na sequência, Parecer Jurídico juntado às fls. 46-55.

É a síntese do necessário.

FUNDAMENTAÇÃO

Iniciando a análise dos autos, pode verificar que o pedido de rescisão contratual efetuado pela empresa decorre de:

a) Alterações unilaterais na forma de pagamento da empresa fornecedora dos insumos à empresa contratada (Nestlé);
b) Encerramento das atividades empresariais.

Ocorre que, em que pese as alegações iniciais apresentadas em carta enviada por e-mail (fls. 5-6), no sentido de que não seria possível o cumprimento das obrigações assumidas por meio do contrato nº 212/2022, em razão das alterações de pagamento da empresa fornecedora, ocorridas no mês de agosto/2022, a empresa não anexou nenhum documento para comprovar o alegado.

Ademais, cumpre esclarecer o fato de que as supostas alterações ocorreram no mesmo mês de assinatura do contrato (agosto de 2022).

Por outro lado, no que se refere à alegação de baixa da empresa, a gestora do contrato solicita que, então, fosse enviado o respectivo documento de baixa, a fim de comprovar o encerramento das atividades. Contudo, em resposta, a empresa somente informou que “... encerramos a compração da baixa da empresa quando efetivada, pois as atividades da mesma já estão encerradas e o imóvel em fase de desocupação e devemos seguir as formalidades legais para a efetiva baixa”.

Ocorre que tal documento não foi enviado até o presente momento.

Assim, ao que parece, a empresa está agindo em flagrante má-fé, alienando, com suas alegações desprovidas de provas, se equívoca das obrigações contratuais assumidas com o ente municipal.

Assim sendo, em análise ao conjunto probatório dos autos, conjecturo que a empresa, ao deixar de efetuar a entrega do objeto contratado após o competente solicitação pela Secretaria Municipal de Saúde, comete a prática da infração administrativa constante na cláusula 8ª do Contrato nº 212/2022, que assim dispõe:

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO/CONTRATO: 1. Os prazos da presente licitação deverão ser sempre, conforme a necessidade do Programa Municipal de Leite e Doação Leiteira, em até 05(dois) dias úteis, contados da solicitação do Setor de Assistência em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. 2. A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita no Setor de Assistência em Saúde, sob o Selo do Pólo Produtor de Leite nº 046, Umuarama – PR, no Setor de Serviço Social – At. de Caroline Oliveira Bagli e Delineia Ferreira da Lima, observado por conta do Contrato de Arrendamento de Bens e Serviços. A fiscalização será exercida pelo servidor e prestatador de serviços do fornecedor. Quando da entrega, os produtos deverão estar em perfeitas condições para serem consumidos e os embalagens não danificadas. A contratação deverá ser de fornecimento suficiente para a doação de leite materno na localidade. O produto ofertado deverá atender descrição técnica e passar Prova de Estabilidade superior a 19 (dezois) meses da data de entrega. O produto deverá estar acondicionado em embalagens esterilizadas que não permitam vazamentos. A empresa deverá entregar os produtos nos prazos e condições previstas. 3. O recebimento dos produtos será realizado por servidores membros do Conselho de Recrutamento de Bens e Serviços. A fiscalização será exercida pelo servidor e se indicado no contrato. Na entrega dos produtos deve constar os dados “Unidade Produtora do Contrato – 19C”.

Diante do exposto acima, entendo que ao caso em apreço, deverá ocorrer a aplicação da penalidade de multa prevista na cláusula quinta quarta, “a”, do contrato, bem como artigo 23, II, “a” do Decreto nº 031/2019, no percentual de 9,9% sobre o valor total do contrato, considerando sua inexecução total, calculadas desde a data de 02 de setembro de 2022 (data da solicitação feita pela Secretaria), até a instauração deste procedimento administrativo.

Entendo, ainda, ser o caso de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, pelo prazo de 24 meses, com falco no item 3, da cláusula 1ª.

Por fim, não há que se falar em rescisão contratual, considerando que o término da vigência ocorreu em 23 de fevereiro de 2023.

CONCLUSÃO

Portanto, diante das provas colacionadas aos autos, entendo que restou demonstrado a prática da infração administrativa prevista no artigo 8º do Contrato nº 212/2022.

Das razões acima, reputo ser cabível a pena de multa de 9,9% sobre o valor total do contrato, no valor de R\$ 712,80 (setecentos e doze reais e oitenta centavos); suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de 24 meses.

Publique-se.

Notifique-se a empresa.

Umuarama-PR, 31 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Umuarama-PR, 31 de maio de 2023.

Hermes Pimentel da Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 398/2023
Concede Adicional Insalubridade ao servidor LEONARDO HENRIQUE BUSCARIOLI DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder ao servidor LEONARDO HENRIQUE BUSCARIOLI DA SILVA, matrícula nº 1808997, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.206.772-8-SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 097.891.219-54, contratado em 04 de maio de 2023, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo RAE-Regime Administrativo Especial, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o salário mínimo nacional, de acordo com a Lei nº 432 de 25 de maio de 2017, art. 7º, a partir de 04 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.028/2023
Revogar a Portaria nº 3.583 de 15 de dezembro de 2017, que Incorparou Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor do servidor ANTONIO CLAUDIO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a contar de 24 de maio de 2023, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora EDINEIA DE ALMEIDA SILVA, matrícula 997891, portadora da cédula de identidade RG nº 8.776.133-9-SSP/PR e inscrita no CPF nº 049.906.049-03, nomeada em 11 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do processo nº 7.140/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.029/2023
Alterar o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ELAINE CRISTINA DE ABREU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a contar de 19 de maio de 2023, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ELAINE CRISTINA DE ABREU, matrícula 898621, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.181.828-2-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 041.138.369-81, nomeada em 04 de julho de 2008, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 6.984/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.030/2023
Concede Licença para tratar de interesses particulares à servidora JAQUELINE LIBORIO MARTINS PIAI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora JAQUELINE LIBORIO MARTINS PIAI, matrícula nº 923631, portadora da cédula de identidade RG nº 8.855.380-2-SSP-PR e inscrita no CPF nº 050.084.439-92, nomeada em 01 de março de 2010, para ocupar o cargo de carreira de Professora De Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo nº 7.169/2023, em consonância às disposições do artigo 105, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar Nº 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), com fruição no período de 06 de junho de 2023 a 06 de junho de 2025, com prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.031/2023
Concede licença maternidade a servidora BRUNA IZABELLY MARTIN ANTONIO HERRERA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a servidora BRUNA IZABELLY MARTIN ANTONIO HERRERA, matrícula 1000261, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.438.519-2 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 081.416.929-50, nomeada em 01 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professor(a), pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 25 de maio de 2023 a 20 de novembro de 2023, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.032/2023
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ELISANGELA ALVES DOS REIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora ELISANGELA ALVES DOS REIS, matrícula 911112, portadora da cédula de identidade RG nº 8.391.303-7-SSP/PR e inscrita no CPF nº 046.784.019-97, nomeada em 21 de maio de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2018/2023, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 6.989/2023, com fruição no período de 13 de julho de 2023 a 12 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.033/2023
Concede Adicional Insalubridade a servidora MARCELA KERR DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 427/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a servidora MARCELA KERR DE OLIVEIRA, matrícula nº 1081012, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.516.698-7-SSP-PR e inscrita no CPF nº 092.891.139-01, nomeada em 22 de maio de 2023, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo RAE-Regime Administrativo Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), de acordo com o art. 7º da lei Complementar nº 432 de 25 de maio de 2017, a contar de 22 de maio de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 1º de junho de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.034/2023
Designa o servidor para responder como Gestor responsável pelo controle, gerenciamento, manutenção e guarda dos veículos da frota.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o cumprimento do artigo 2º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 202 de 13 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 421/2023.

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para responder como Gestor responsável pelo controle, gerenciamento, manutenção e guarda dos veículos da frota, que integram a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, a partir de 26 de maio de 2023.

ITEM MATRÍCULA NOME FROTA
01 1005270 Carlos Gomes Da Costa S e c r e t a r i a Municipal de Educação

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 1º de junho de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.035/2023
Concede Licença Luto a Servidora JULIANA MATOS DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a servidora JULIANA MATOS DOS SANTOS, matrícula 1080994, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.264.319-7 – SSP-PR e inscrito no CPF nº 116.575.679-07, nomeada em 04 de maio de 2023 para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime CLT – Regime Administrativo Especial, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença luto por 8 (oito) dias no período de 25 de maio de 2023 a 01 de junho de 2023, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea “a”, inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar nº 018/1992.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 1º de junho de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.036/2023
Transferir a servidora NATHALIA ALVES DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Transferir a servidora NATHALIA ALVES DA SILVA, matrícula nº 1080478, portadora da Cédula de Identidade RG, n.º 13.690.334-9 PR e inscrita no CPF nº 130.584.839-02, nomeada em 12 de abril de 2022, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial CC-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço na Controladoria Interna do Município, com ônus para a mesma, a contar de 1º de Junho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 1º de junho de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.037/2023
Demitir a servidora ANNA CLARA DE OLIVEIRA GUELSI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Demitir a pedido ANNA CLARA DE OLIVEIRA GUELSI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.729.661-6 SESP/PR, inscrita no CPF nº 106.101.779-66, admitida em 02 de fevereiro de 2022, ocupante do emprego público de Professor de Educação Infantil-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de junho de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 05/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 1º de junho de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.039/2023
Concede Adicional Insalubridade aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade e Comunicação Interna nº 433/2023 Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Adicional Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento) de acordo com o art. 7º da lei Complementar nº 432 de 25 de maio de 2017, aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Regime Administrativo Especial, lotados na Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados.

Item Matrícula Servidora a partir
01 1081015 ADRIANA DE BRITO BECCI 22/05/2023
02 1081014 ANA CAROLINA ARGENTINO MARTINS 22/05/2023
03 1080991 JESSICA CAROLINE SANTOS ROCHA DE OLIVEIRA 04/05/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 1º de junho de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.053/2023
Nomeia NATIELI LETICIA DA SILVA MOTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear NATIELI LETICIA DA SILVA MOTA portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 14.006.716-4-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 111.369.819-50, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de junho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de junho de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.055/2023
Concede Função de Gestão Pública, símbolo FGP-4 à servidora VANESSA CRISTINA DE ALENCAR SANTOS.<